

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ECONOMIA RURAL**

**AÇÃO E REAÇÃO NA QUESTÃO BRASILEIRA:
MOVIMENTOS RURAIS E O DIREITO
INTERAGIDOS COM A REFORMA AGRÁRIA**

NEWTON RODRIGUES CLARK

**CAMPINA GRANDE- PARAÍBA
ABRIL DE 2000**

NEWTON RODRIGUES CLARK

**AÇÃO E REAÇÃO NA QUESTÃO AGRÁRIA
BRASILEIRA: MOVIMENTOS RURAIS E O DIREITO
INTERAGIDOS COM A REFORMA AGRÁRIA**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da
Universidade Federal da Paraíba (Campus II), como
exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em
Economia.

Orientador: PROFESSOR DOUTOR ROBÉRIO DOS SANTOS

UFPB/PB - 2000



C594a Clark, Newton Rodrigues
Acao e reacao na questao agraria brasileira: movimentos rurais e o direito interagidos com a reforma agraria / Newton Rodrigues Clark.- Campina Grande, 2000.
169 f.

Dissertacao (Mestrado em Economia) - Universidade Federal da Paraiba, Centro de Humanidades.

1. Reforma Agraria - 2. Dissertacao I. Santos, Roberio dos, Dr. II. Título

CDU 332.021.8(81)(043)

NEWTON RODRIGUES CLARK

**AÇÃO E REAÇÃO NA QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA:
MOVIMENTOS RURAIS E O DIREITO INTERAGIDOS COM A
REFORMA AGRÁRIA**

Aprovada em _____

BANCA EXAMINADORA :

Prof. Dr. ROBÉRIO DOS SANTOS
Orientador

Prof. Dr. JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
Coordenador do Mestrado

Prof. Dr. ANTONIO DIAS NASCIMENTO
UFBA

**Àqueles que me estimularam e ajudaram por amor,
respeito e confiança: Marcondes Rodrigues Clark,
Wilson Vilhena de Azevedo Filho, Meus Amados
Pais e Alzirene Milhomen.**

AGRADECIMENTOS

Ao Centro de Ensino Unificado de Teresina (CEUT) e ao Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba (CESVALE) pelo apoio e confiança, que muito me encorajou nesta pesquisa;

Ao Professor Doutor Robério dos Santos pela disponibilidade, abertura e solidariedade com que brindou os nossos diálogos;

Aos funcionários do Mestrado;

Ao Instituto de Terras do Estado do Piauí pelo material disponibilizado;

Ao Arquivo Público do Estado do Piauí;

Aos funcionários da Biblioteca do Senado que com imensa e irrestritas horas ofereceram as trilhas dos documentos necessários;

A FETAG – PI que abriu suas portas;

A Patrícia Cristina, ao Professor Fernando Garcia que me instigaram a mergulhar no tema;

Aos meus amigos que ajudaram direta e indiretamente no manuseio, análise e encorajamento, sem o que não teria realizado esse trabalho extenso – representado na pessoa de William Bolivar, Edilson Carvalho Júnior, Josivaldo Ramos, João Francisco Oliveira, Jorge Medeiros, Nádia Vera e outros.

SUMÁRIO

RESUMO

ABSTRACT

Introdução ao tema e estrutura da dissertação.....	13
Capítulo I- As Questões Agrária e Agrícola e os Pequenos Produtores.....	21
A. As raízes da exclusão: antecedentes históricos.....	21
A.1. Piauí: a caminho do roçado.....	21
A.2. Brasil: rumo à modernização conservadora.....	25
B. A crise do modelo agrícola.....	32
C. A terra pertence ao capital.....	38
D. Piauí: atraso e dependência.....	43
Capítulo II- Reforma Agrária: Um Desafio à Democracia.....	50
A. I Plano Nacional de Reforma Agrária: o plano dos logrados.....	55
B. Os caminhos da reação.....	68
B.1. A reação no próprio governo Sarney.....	77
B.2. A base legal e a barreira do Judiciário.....	86
Capítulo III- Movimentos Sociais no Campo e a Reforma Agrária.....	102
A. As origens do MSTR: ruptura e tutela.....	102
B. O MSTR nos anos 70: expansão, controle e assistência.....	112
C. O MSTR nos anos 80: a crise de representação e a luta.....	126
C.1. 3º Congresso: hegemonia e unidade.....	126
C.2. 4º Congresso: diversidade e crise.....	135
C.2.1. Persistência do assistencialismo e de subordinação ao Ministério do Trabalho.....	139
C.2.2. Incompatibilidade entre a retórica autônoma e as formas de lutas adotadas.....	140
C.2.3. A recorrência aos documentos às autoridades e certa burocratização da luta sindical, onde os STRs tendem a se limitar ao papel de intermediários.....	141
C.2.4. A importância das famílias ameaçadas e do MSTR diante dos latifundiários.....	142
C.2.5. A luta se dá em razão da resistência e iniciativa dos próprios trabalhadores, enquanto o MSTR tenta trazer os conflitos para o campo da legalidade.....	143
Considerações Finais.....	149
A. Consenso relativo sobre o passado.....	149
B. A derrocada das forças populares.....	151
C. Perspectivas da Reforma Agrária hoje.....	155
Fontes e bibliografia.....	165

ÍNDICE DE TABELAS

pág.

Tabela 1 – Estrutura Fundiária – Brasil (1960-1985).....	36
Tabela 2 – Participação relativa da população economicamente ativa rural na força de trabalho rural	42
Tabela 3 – Estrutura Fundiária – Piauí (1970-1985).....	44
Tabela 4 – Conflitos pela terra e mortes no Brasil (1976-1994).....	57
Tabela 5 – Programas de Assentamento no Brasil (1985-1994).....	65
Tabela 6 – Programa de Assentamento no Piauí: (1986-1995).....	66
Tabela 7– Despesas realizadas pelo Governo Federal na “função agricultura” (1986-1993).....	85

SIGLAS E ABREVIATURAS

- ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária
- ARENA – Aliança Renovadora Nacional
- ASSEMA – Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão
- BACEN – Banco Central
- BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CEBs – Comunidades Eclesiais de Base
- CENTRU – Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural
- CEPAC – Centro Piauiense de Ação Cultural
- CEPES – Centro de Educação Popular Esperantinense
- CEPRO – Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí
- CERMO – Centro de educação Rural Manoel Otávio
- Cf. – Conferir
- CLT – Consolidação das Leis de Trabalho
- CIMI – Conselho Indigenista Missionário
- CNA – Confederação Nacional da Agricultura
- CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- COMDEPI – Companhia de Desenvolvimento do Piauí
- COMVAP – Companhia Agro-Industrial Vale do Parnaíba
- CONSIR – Comissão Nacional para a Sindicalização Rural
- CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
- CPT – Comissão Pastoral da Terra
- CUT – Central Única dos trabalhadores
- Coord. – Coordenador

DNTR-CUT – Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais da Central
Única dos trabalhadores

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FAMCC – Federação de Associações de Moradores e Conselhos Comunitários

FAO – Fundação das Nações Unidas para a Agricultura

FETAG-PI – Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura do Piauí

FINOR – Fundo para o Desenvolvimento do Nordeste

FUNRURAL – Fundo Nacional de Assistência do Trabalhador Rural

FGV – Fundação Getúlio Vargas

GERA – Grupo Executivo da Reforma Agrária

Ha – Hectare

IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas

IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBRA – Instituto Brasileiro de Reforma Agrária

INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social

INCRA – Instituto Nacional de Reforma Agrária

INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

INTERPI – Instituto de Terras do Piauí

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens

MASTER – Movimento dos Agricultores Sem Terra

MEB – Movimento de Educação de Base

MIQCB – Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu

MIRAD – Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário

MS – Movimento Sindical

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MSTR – Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais

ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
Org. – Organizador
PT – Partido dos Trabalhadores
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PEA – População Economicamente Ativa
PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária
Pop. – População
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PRORURAL – Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
PRRA – Plano Regional de Reforma Agrária
TFR – Tribunal Federal de Recursos
SDDH-MA – Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos
SM – Salário Mínimo
SNCR – Sistema Nacional de Crédito Rural
STR – Sindicato de Trabalhadores Rurais
SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
UDR – União Democrática Ruralista
UFPI – Universidade Federal do Piauí
UFRS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
ULTAB – União de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil
URRJ – Universidade Rural do Rio de Janeiro

RESUMO

A dissertação constitui uma pesquisa social, econômica e jurídica sobre a questão agrária brasileira, enfocando o processo de modernização, o Primeiro Plano de Reforma Agrária da Nova República, a ação e reação, tendo na base legal um dos instrumentos de contenção dos movimentos sociais. Serve de contraponto uma análise comparativa dos elementos acima, entre o Brasil e o Piauí.

O primeiro capítulo traz uma análise sobre as questões agrária e agrícola sob a ótica dos interesses dos pequenos produtores rurais. Trata-se de uma rápida retrospectiva histórico-econômica que remete às origens do processo de modernização conservadora da agricultura brasileira e seus reflexos no Estado do Piauí. Se estabelece entre o ritmo de modernização no Brasil e no Piauí uma comparação.

O segundo capítulo discute o Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República. Analisa o esvaziamento da proposta apresentada em maio de 1985 e o ritmo de implantação do Plano afinal oficializado em outubro de 1985. Discute-se a base legal e a barreira do Judiciário.

O terceiro capítulo analisa a relação entre os movimentos sociais no campo e a Reforma Agrária, enfatizando o Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais, sua origem, o tipo de relação com o regime militar, a consolidação de determinada cultura sindical e sua interação com o I PNRA implantado.

A metodologia do trabalho assenta-se na revisão bibliográfica da literatura de Economia Rural, Sociologia Rural, Direito Agrário e História; confrontando os documentos oficiais. Subsidiariamente, recorre-se a jornais da época, tanto de nível local como nacional.

ABSTRACT

The dissertation consists of a social, economical and juridical research about a Brazilian agrarian question, focusing on the process of modernization, the First Plan of Agrarian Reform of the New Republic, the action and reaction, having as legal basis one of the contention instruments of the social movements. Another point discussed is comparative analysis of the elements above, between Brasil and Piauí.

The first chapter brings an analysis about the agrarian questions about the interests of the small rural producers. It deals with a quick economical historic retrospective that remits the origins of the conservative modernization process of Brazilian agriculture and it's reflections on the State of Piauí. A comparison in the rhythm of modernization in Brazil and in Piauí is established.

The second chapter discusses the First Plan of Agrarian Reform of the New Republic. It analyses the weakening of the proposal presented in May of 1985 and the rythm of the implantation of the Plan, finally officialized in October of 1985. It discusses the legal base and the judician barrier.

The third chapter analyses the relation between the social movements in the agrarian reform, field, emphasizing the Rural Workers Union Movement, their origen, the type of relation with the military regime, the consolidation of determined union culture and their interction with the first PNRA implanted.

The methodology of this work firms itself on the bibliographical revision of Rural Economy literature, Rural Sociology, Agrarian Law and History, confronting the documents produced by the movements and official documents. Resorting to newspapers of the time, locally as well as nationally.

INTRODUÇÃO AO TEMA E ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Como diz a Carta da Terra:

*“No Brasil a terra, também cercada, está no centro da história. (...) Virou poder de Portugal, dos coronéis, dos grandes grupos, virou privilégio, poder político, base de exclusão, força de apartheid. Nas cidades virou mansões e favelas”.*¹

No Piauí, desde o processo de ocupação do território, no século XVII, não é diferente; pois o que atrai os primeiros ocupantes são as terras abertas, de relevo e vegetação de fácil acesso, e ricas em pastagens naturais adequadas à pecuária extensiva. A presença abundante de indígenas não se constitui em obstáculo suficiente para deter os invasores. Pelo contrário; na resistência silvícola encontram motivação para a afirmação de valores ligados à coragem e à bravura que marcam a chamada civilização do couro, predominante até recentemente.

A matança de indígenas constitui precisamente o primeiro testemunho da natureza da sociedade que no Estado se implanta, tendo os principais exterminadores logrado a posição de figuras históricas, como é o caso dos paulistas Domingos Jorge Velho e Domingos Afonso Mafrense, e legado aos seus descendentes a posse, depois propriedade, de latifúndios e o controle do poder político.

Do centro da história a questão agrária “teima” em não sair quer se tome como referência o Piauí da segunda metade do século XVII ou o Brasil

¹ SOUSA, Herbert de. Carta da Terra. Ação Cidadania, 1995.

Atual. Neste, os massacres perpetrados pela polícia militar em Corumbiara, 1995, e em Eldorado dos Carajás, 1996², comprovam a contundente atualidade da questão agrária.

Além destas tragédias, a multiplicação de ocupações de terras por trabalhadores sem terra em todo o País, extrapolando os limites da organização política intitulada Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), e os desdobramentos daí resultantes repercutem sobre diversos setores da sociedade e sobre o Estado. Finalmente, as enormes desigualdades sociais e regionais vigentes no campo atestam que a moderna empresa rural, por si só, não é a solução para a questão agrária brasileira. É necessário criar uma “classe média” campesina integrada ao mercado, consolidando uma sociedade civil rural.

Os trabalhadores rurais sem terra e as crianças que trabalham como bóias-frias em fazendas de todo o País, principalmente em São Paulo- o centro da chamada modernidade capitalista no Brasil- são os saldos da “solução” de hoje para as questões agrária e agrícola, assim como o extermínio de indígenas e a escravização dos negros representam a “solução” de “ontem”. Estas situações, mesmo separadas por mais de quatro séculos de história, estão unidas pela centralidade da propriedade da terra na estrutura socioeconômica e política brasileira, associada a um emaranhado normativo burocratizante.

Os nativos são usurpados em seus direitos porque seu modelo de convivência com a terra não combina com a monocultura colonial da cana-de-açúcar, nem com a pecuária, como continua a não combinar hoje com outras atividades, com a soja, ou com a mineração, ou ainda com as organizações não governamentais (ONGs).

² Corumbiara- RO, 9/ Ago/ 1995: polícia e pistoleiros matam 10 trabalhadores rurais sem terra, dentre eles uma menina de 7 anos, que ocupavam a fazenda Snt^e Elina. Do lado da repressão morrem 2 policiais. Eldorados dos Carajás- PA, 17/ Abr/ 1996: a polícia, no que deveria ser uma ação de desobstrução de uma rodovia, mata 19 trabalhadores rurais. Sintomaticamente nenhum policial morre nesta ação. Cj. Folha de São Paulo, 24/Agos/ 1995, p. 1-15 e 29/Ago/1995, p. 1-10. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 19/Abr/1996, p. 1,3,4,5 e 6.

A adoção do trabalho escravo, mesmo fundada primeiramente no tráfico negreiro³, relaciona-se com a disponibilidade aparentemente ilimitada de terras. Fato que representaria “desleal” concorrência para com o trabalho assalariado: pois os ex- camponeses europeus, na hipótese de assalariamento no Brasil, dificilmente resistiriam ao “convite” da terra livre sob o Regime Sesmarial, em que o apossamento não era controlado pelos institutos jurídicos agrários. Contra este risco, a escravidão impunha o “monopólio rígido e de classe sobre a terra”⁴.

Precisamente aí reside o sentido histórico da lei de terras de 1850, feita justamente para prevenir contra os efeitos democratizadores quanto ao acesso à posse da terra, que o previsível fim da escravidão poderia acarretar sobre a estrutura fundiária. O acesso indiscriminado à terra, através do Instituto da posse, quebraria seu monopólio e criaria séria escassez no mercado de oferta de mão- de- obra⁵. O acesso se daria por mecanismos restritos, vigentes até hoje, como a compra e venda, doação e sucessão. Isso transformou a propriedade numa ficção jurídica, abandonando a dimensão fática preponderante.

Partindo desta origem, o País atravessa os séculos, nos quais se estrutura a formação social brasileira, sempre ratificando e consolidando a propriedade da terra como símbolo e fonte de poder e riqueza. A estes ingredientes soma-se a impunidade de seus detentores, garantia que tem possibilitado aos grandes proprietários enormes vantagens sobre os trabalhadores e camponeses durante os conflitos.

³ NOVAES, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo regime colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.

⁴ MARTINS, José de Sousa. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983. P. 37

⁵ A lei de terras- n. 601 de 10 de out. 1850-, no seu art. 1º, proíbe as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Cf.: SILVA, Lígia Maria Osório. *A lei de terras: um estudo sobre a propriedade da terra no Brasil*. São Paulo, 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)- PUC/ SP. P. 458. Esta lei também autoriza o governo a promover a colonização estrangeira.

As transições políticas, sempre sob controle das elites, não originam reformas sociais que beneficiem aos camponeses e trabalhadores rurais. Veja-se, como exemplo, o processo de Independência, a Proclamação da República, a chamada Revolução de 1930 e a Nova República. Neste último caso o componente de risco, as eleições diretas, foi eliminado através de uma monumental aliança político-social que se erigiu em torno de um político conservador⁶ experiente que, em outra conjuntura - a de 1961, já cumprira o papel de "salvaguarda do sistema".

Banidos do processo político e do usufruto da riqueza socialmente produzida com seu concurso, os camponeses brasileiros sempre que expressam sua revolta são objeto de brutal repressão. Neste sentido, o Quilombo de Palmares, a Revolta de Canudos, a Guerra do Contestado, o complexo fenômeno do banditismo social e as Ligas Camponesas são apenas os casos mais conhecidos.

A violência cotidiana, generalizada e continuada, através de gerações, contra os camponeses e trabalhadores rurais, é identificada como costumeira e política. Enquanto a primeira esta incorporada à relações de trabalho, desde a escravatura, exerce-se no dia-a-dia e resulta na sua exclusão da cidadania, a segunda representa a negação do direito fundamental da vida: pois constitui precisamente na liquidação física de camponeses em razão de conflitos fundiários, principalmente. É o direito de propriedade privada suplantando o direito à vida.

⁶ Trata-se de Tancredo Neves; eleito em 1984 pelo colégio eleitoral com o concurso significativo de partidos políticos dissidentes do esquema de apoio ao regime militar. Em 1961, este político já havia cumprido esta função de elo entre diferentes grupos ideológicos em disputa pelo poder. Nesta ocasião Tancredo assume a função de Primeiro Ministro, sendo pois capaz de atender expectativas tanto de João Goulart como de um Congresso Nacional marcadamente conservador e adepto do golpismo.

Essa é a herança cultural que marca, de forma indiscutível, a existência dos diversos segmentos que compõem a classe trabalhadora rural. É “marca de ferro em brasas” e está presente em todas as dimensões da vida das populações rurais: nas políticas agrícolas e agrárias adotadas em todas as épocas, especialmente durante o regime militar. Aparece, inconfundível, na reação dos latifundiários diante da proposta do MIRAD para o 1º Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), bem como no tipo de cobertura efetivada pela grande imprensa.

Partindo desta compreensão geral do processo histórico- econômico relativo aos trabalhadores rurais em suas diversas categorias, esta pesquisa pretende vislumbrar como a herança da exclusão se manifesta nos anos 70 e 80 deste século, no Brasil e parcialmente no Piauí. Com esta finalidade procede-se a análise sobre as seguintes questões:

- o perfil do pequeno produtor que interage com o processo de modernização agrícola;
- o caráter excludente das políticas agrária e agrícola em relação aos pequenos produtores;
- o sentido da reforma agrária no Brasil e no Piauí contemporâneos;
- o discurso e a prática dos movimentos sociais dos trabalhadores rurais, especialmente o movimento sindical, diante das políticas públicas mais diretamente relacionadas aos pequenos produtores no Brasil e no Piauí, em particular.

A perspectiva de análise procura refletir estas questões a partir da realidade empírica dos pequenos produtores considerando o quadro geral do Brasil, no qual o Piauí se insere de forma subordinada e reflexa. Assim, de um

lado, se trata da estrutura fundiária e da política agrícola no Brasil, buscando aí clarear os condicionantes que balizam socialmente o lugar social dos pequenos produtores rurais. Por outro lado a análise busca surpreender a interação dos pequenos produtores, através do movimento sindical dos trabalhadores rurais, com a estrutura fundiária e as políticas públicas, particularmente com o I PNRA.

No capítulo I, AS QUESTÕES AGRÁRIAS E AGRÍCOLAS E OS PEQUENOS PRODUTORES, busca-se em primeiro lugar a contextualização histórica recente tanto em nível do Piauí, cujo resgate remonta à década de 50, como no que diz respeito ao Brasil, com retrospectiva aos anos 60, numa tentativa de identificar a natureza da política agrária e agrícola do regime militar e as origens do processo de modernização.

Este capítulo tem como centro a tese de que a questão agrária brasileira, tal como se apresenta nas décadas de 1970 e 1980, não resulta apenas da concentração de terra mantida pela ineficácia da política agrária do regime militar- tributação e colonização- e somente pode ser explicada à luz do complexo: **concentração fundiária- incentivos e subsídios- modernização conservadora da agropecuária.**

Procura-se discutir a natureza e a crise do modelo de desenvolvimento agropecuário implantado a partir dos anos 1960, bem como a aliança social e econômica que se efetiva entre a burguesia industrial e financeira e a burguesia agrária, criando interesses comuns que constituem o maior obstáculo à implementação de política agrária e agrícola centrada nos interesses dos pequenos produtores rurais.

O Piauí aparece aí como uma formação social regional subordinada e sujeita aos reflexos das orientações e tendências da formação social brasileira. Assim a concentração fundiária e a exclusão dos pequenos produtores no estado

guardam significativa correspondências aos indicadores verificados para o conjunto do Brasil. A particularidade fica por conta da lentidão do processo de modernização da agropecuária no estado, o que torna o conflito agrário mais pulverizado longo no tempo e dependente das transformações ocorridas no universo das propriedades tradicionais grandes e médias.

O capítulo II, REFORMA AGRÁRIA: UM DESAFIO À DEMOCRACIA, tem como centro a análise do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República. Busca-se discutir as razões que fizeram a reforma agrária entrar na pauta política dos anos 80, os contrastes entre a proposta apresentada pelo MIRAD para discussão e o plano afinal fixado pelo governo, os caminhos da reação à reforma agrária, a base legal e a postura concreta do poder judiciário.

A análise procura discutir o esvaziamento da proposta apresentada pelo MIRAD e destacar os limites do plano definido pelo governo em Outubro de 1985. Além disto, com base em dados e acontecimentos referentes ao Brasil e ao Piauí, sempre tomado como contraponto à situação brasileira, enfatiza-se os mecanismos da estratégia governamental de redução da política agrária a uma intervenção pontual voltada para o isolamento de tensões sociais e até para a barganha com proprietários interessados em se desfazer de certas propriedades, as indenizações judiciais não só conservam o valor dos bens como constituem em formas de locupletação privada.

O capítulo III, MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO E A REFORMA AGRÁRIA, destina-se ao resgate da luta dos próprios camponeses pela reforma agrária. Com este fim, a análise retroage à década de 1950 para “buscar” as origens do movimento sindical dos trabalhadores rurais e para

discutir o contexto histórico em que se dá o início emergencial da política dos pequenos produtores rurais, tendo o cuidado de precisar os seus limites, que se corporificam mais claramente na sua tutela por grupos e movimentos políticos populistas e de esquerda.

Destaque importante tem o processo de construção do chamado sistema sindical “contaguiano” e sua relação com o regime militar, procurando aí explicação para a parte das características assumidas pelo MSTR nos anos 70 e 80. Com mais de dois terços dos STRs criados sob aquele regime, a CONTAG - que tenta garantir o monopólio da representação dos camponeses e trabalhadores rurais - move-se entre a perspectiva de colaboração com o Estado e a necessidade de mostrar sua autonomia e legitimidade social.

A pesquisa procura captar nos documentos sindicais (ofícios, cartas, cartilha e relatórios de seminários e congressos) a trajetória deste sistema sindical em relação à conquista de direitos sociais, à própria organização sindical e, principalmente, à luta pela reforma agrária. Busca-se a efetivação de análise comparativa entre as bandeiras de luta propostas, os encaminhamentos definidos e as lutas concretas pela terra.

Capítulo I - AS QUESTÕES AGRÁRIA E AGRÍCOLA E OS PEQUENOS PRODUTORES

A. As raízes da exclusão: antecedentes históricos

A.1. Piauí: a caminho do roçado

No Piauí, no interregno de 1950 a 1970, com população ainda majoritariamente rural⁷, a agricultura de subsistência ganha espaço ao lado, nas sobras de terras ocupadas por agricultores, e no interior do latifúndio pecuarista e extrativista. Como se sabe, a ocupação do território dera-se na medida da expansão da pecuária extensiva, daí a civilização do couro que predomina até o final do século XIX.

Por esta época, seguindo tendência nacional de efetivação de surtos de crescimento econômico subordinados a conjunturas internacionais de médio prazo, o Estado integra-se ao mercado internacional através do algodão e, principalmente, do extrativismo vegetal: borracha de maniçoba, cera de carnaúba e coco babaçu.⁸

⁷ População do Piauí: 1950 - 1.045.196; 1960 - 1.242.136; 1970 - 1.680.573 hab. A população rural, superior a 80% em 1950, cai lentamente para 72,01% em 1960 e 68,07% em 1970. IBGE.

⁸ QUEIROZ, Teresinha de Jesus M. *A importância da borracha de maniçoba na economia do Piauí: 1900-1920*. Teresina: UFPI, APL, 1994.

Já por volta de 1950 este ciclo exportador encontrava-se esgotado. A despeito de certo processo de urbanização em Teresina, então com 90.723 habitantes, 51.418 dos quais na zona urbana, e em Parnaíba, com 30.174 habitantes na zona urbana e 19.165 na zona rural, este fenômeno não logra transformar a estrutura econômica do Estado.⁹

O surto exportador até fortalece o latifúndio pecuarista, pois encerra-se aos seus limites físicos e sociais: os trabalhadores que já faziam roças de subsistência, em regime de parceria, nas terras não destinadas às pastagens, são utilizados para o trabalho de exploração extrativa, dentro da mesma relação, pois o assalariamento parece ter sido mínimo.

O fim do surto exportador extingue a exploração da borracha, reduz drasticamente a de cera de carnaúba e reorienta para o mercado interno a comercialização do coco babaçu. Privado desta renda, o latifúndio pecuarista, que se arrasta em crise secular, passa a ampliar os espaços destinados à agricultura e a endurecer a relação de exploração sobre os trabalhadores, tornando-se rentista.

O camponês que emerge deste processo, que é dominante entre os anos 50 e 70 é sobretudo o parceiro, seja ele morador¹⁰ ou não. Neste caso trata-se principalmente de minifundistas que necessitam produzir em terras de terceiros em razão da insuficiência de suas propriedades ou posses e/ou da inadequação física dos solos de suas áreas para o cultivo de determinadas culturas, como é o caso do arroz, por exemplo, que exige terras úmidas.

⁹ Op. Cit. P. 87

¹⁰ O morador, figura social importante no período em análise, é o agregado que mora e trabalha no latifúndio e mesmo em propriedades de tamanho médio. Por não possuir terra, está submetido a forte dependência em relação ao proprietário, que estabelece as condições da "parceria" e até a compra e venda no barracão no caso dos moradores de propriedades em áreas de extrativismo, como se dá na zona do babaçu, importante atividade em todo o vale do Baixo e Médio Parnaíba. As mudanças na situação sócio - econômica deste importante segmento do campesinato piauiense serão examinadas nesse trabalho no momento em que se discute a estrutura fundiária e as políticas adotadas a partir dos anos 70.

Os dados do IBGE permitem clara confirmação do referido processo. Os 34.106 estabelecimentos existentes no Piauí, em 1950, multiplicam-se mais de seis vezes para chegar a 217.886, em 1970, enquanto a área ocupada cresce pouco mais de 20%. Tendo-se presente que, no mesmo período, o número de estabelecimentos com menos de 10 hectares multiplica-se mais de vinte vezes, pode-se aferir a efetivação de intensa pulverização dos estabelecimentos, indicando relativa facilidade de acesso à terra por parte dos camponeses.¹¹

As informações, do órgão citado, indicam também que este processo foi intensificado nos anos 60, quando cessaram de todo os efeitos do ciclo exportador extrativista e não se iniciara a penetração do capital no campo piauiense, nem a ação das políticas públicas voltadas para a modernização.¹²

Os dados disponibilizados pelo IBGE indicam que entre 1950 e 1970 o tamanho médio dos estabelecimentos de atividade de subsistência diária de 4,68 ha, reduz-se para 1,95ha. Além disto, em 1970, este mesmo grupo representa 70,6% dos estabelecimentos e ocupa apenas 3,12% da área total apropriada no estado. Por outro lado, 0,6% dos estabelecimentos - aqueles com 1.000ha e mais - chegam a 1970 ocupando 38,8% da área total.¹³

¹¹ O campesinato é aqui entendido como categoria social que inclui diversos tipos de pequenos produtores familiares tradicionais, cuja economia - no caso do Nordeste brasileiro - é preponderantemente de subsistência: parceiros, rendeiros, posseiros e pequenos proprietários. Em certas circunstâncias, todos estes sujeitos podem assalariar-se temporariamente.

¹² Alguns dados sobre a estrutura fundiária do Piauí: número de estabelecimentos em 1960- 87.303. área total dos estabelecimentos em 1950- 7.879.552 ha; em 1960- 9.106.820 ha e em 1970- 9.606.731 ha. Como se pode depreender dos números, entre 1950 e 1960 surgem 53.196 novos estabelecimentos, enquanto entre 1960 e 1970 o crescimento é de 130.583 novas unidades. Entre 1960 e 1970 o número de estabelecimentos com menos de 10ha sobe de 7.580 para 153.829 unidades. IBGE. Censo Agropecuário, 1985.

¹³ IBGE, Censo Agropecuário, 1985.

O que se verifica no Piauí - em decorrência da crise do extrativismo de exportação, da continuidade da crise da pecuária, do processo de urbanização¹⁴ e da inexistência de qualquer tendência à modernização da agropecuária¹⁵ no período em discussão - é a expansão da agricultura de subsistência. Para sobreviver, o latifúndio amplia fortemente a prática de relações antes já existentes, o arrendamento e principalmente a parceria, com o fim de produzir agora não apenas para o consumo interno, mas para o abastecimento do crescente mercado urbano.

No Piauí, portanto, o latifúndio e a agricultura de subsistência constitui condicionantes estruturais histórico e economicamente constituídos. Existe entre o binômio latifúndio e o minifúndio uma interdependência econômica em todo o Brasil, um não existiria sem o outro¹⁶. O minifundiário é um mal a ser combatido e entendido. Por isso é preciso investigar como as políticas públicas, a partir dos anos 70, e o processo de modernização capitalista da agricultura em curso no Brasil desde os anos 60, repercutem sobre a estrutura fundiária do Estado e, particularmente, sobre os interesses socioeconômicos dos pequenos produtores rurais e seus movimentos sociais. (Ver capítulo I, item A.2 e capítulo III).

¹⁴ A despeito da lentidão do processo de urbanização, constituem-se mercados de pequeno e médio porte. Teresina e Parnaíba, por exemplo, somam respectivamente em 1970, 152.687 e 50.030 habitantes na zona urbana. Ao lado disto a ampliação dos serviços públicos e do comércio varejista amplia o fluxo de renda monetária.

¹⁵ Entende-se por modernização o processo de modernização do capital no campo, através da criação de empresas rurais e da mudança da base técnica da produção agropecuária, que abandona os tradicionais procedimentos e adota o pacote tecnológico característico da chamada "revolução verde": mecanização em larga escala e insumos químicos.

¹⁶ TORMIN BORGES, Paulo. *Institutos básicos do direito agrário*. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 1998, p. 34,35.

A.2. Brasil: Rumo à modernização conservadora

Em nível de Brasil, os desdobramentos dos impasses econômicos, sociais e políticos colocados ao nacional – populismo (década de 60) levam ao golpe militar e o regime aí instaurado conduz rapidamente a política econômica no sentido que levaria à modernização conservadora: industrialização e crescimento econômico combinado com a manutenção de estruturas sociais, políticas e econômicas de caráter altamente excludente, bem como com a efetivação de relações de dependência frente ao circuito financeiro internacional e aos centros geradores de tecnologia de ponta.

Ainda em fase em que sua identidade não está claramente definida, o regime militar altera a Constituição de 1946, através da emenda nº 10 de 30/10/64, suprimindo a exigência de indenização em dinheiro nos casos de desapropriação por interesse social. Na mesma data promulga-se o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504).

A citada norma constitucional é, então, barricada preferencial de defesa do latifúndio, pois o “prévio e justo preço” em dinheiro impede qualquer alteração mais profunda da estrutura fundiária através de uma Reforma Agrária¹⁷. Sua queda só pode ser entendida como parte do processo de centralização do poder que se inicia com o golpe. Quanto ao Estatuto da Terra inclui-se aí também como *“uma legislação suficientemente ambígua para dividir os proprietários de terra e assegurar ao mesmo tempo o apoio do grande capital, inclusive o apoio do grande capital internacional”*.¹⁸

¹⁷ Algum tempo antes, empenhado na luta pelas reformas de base, o presidente João Goulart, em discurso de encerramento do I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil dizia: “A nossa Constituição de 1946, se reconhece por um lado a função social da propriedade, ao admitir a desapropriação por interesse social, por outro impossibilita a aplicação desse princípio que toda e qualquer desapropriação se faça pela prévia e justa indenização em dinheiro. Cf. COSTA, Luís Flávio Carvalho. *O Congresso Nacional Camponês*. Rio de Janeiro: ed. da URRJ, 1993. P. 103.

¹⁸ Cf. MARTINS, José de Sousa. *O Poder do atraso*. São Paulo: Hucitec, 1994. P.78

Nas “mãos” dos militares, o Estatuto da Terra se revela instrumento a serviço da modernização conservadora da agropecuária brasileira¹⁹ empreendida a partir de 1965. Enquanto o governo fortalece os grandes empreendimentos rurais, através de incentivos fiscais, obras de infra-estrutura e crédito subsidiado, aquela legislação se encarrega de aliviar tensões, elegendo como instrumentos privilegiados a política agrícola modernizante baseada em consumo de insumos químicos e de implementos agrícolas e a política de colonização.

A colonização por sua vez, constitui-se como “*continuidade estrutural*”. Sua recorrência desde os anos 30, leva Tavares dos Santos a classificá-la de acordo com o objetivo político mais visível. Assim, ele identifica a colonização para os trabalhadores nacionais (de 1930 a 1945), a colonização como resposta aos movimentos sociais (de 1945 a 1964) e a colonização contra a Reforma Agrária (de 1964 a 1984).²⁰

Os dados referentes aos assentamentos efetivados no último período, quando a política de colonização foi mais intensa, traduzem a preexistência de metas meramente simbólicas. Tanto é assim que em 98 projetos de colonização foram assentadas 46.816 famílias, o que equivale a pouco mais de 2.600 por ano. Nesta “passada” seriam necessários 2.730 anos para atingir a meta constante na proposta do MIRAD para o I PNRA. Proposta, aliás, tida como tímida por alguns setores dos movimentos sociais e políticos.²¹

¹⁹ “O Estatuto da Terra põe ênfase na proposta de constituição da empresa rural e na condenação tanto do minifúndio quanto do latifúndio”; sendo drástico com o minifúndio, pois o latifúndio sempre teria a possibilidade de transformar-se ou de “maquiar-se” em empresa rural. Cf.: MARTINS, José de Sousa. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983. p. 95.

²⁰ TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *As novas terras como forma de dominação*. Lua Nova, n. 23, 1991. P. 67. _____, Colonização de novas terras. *Reforma Agrária: Revista da ABRA*. Campinas, v. 25, n. 1. P. 29- 64, Jan- abr. 1995.

²¹ A relação aí exposta compara os assentamentos da política de colonização entre 1964 e 1982 com a meta de assentamento de 7,1 milhões de famílias conforme a proposta do I PNRA. Cf.: LEAL. op. cit. 87.

Ratificando a afirmativa exposta anteriormente acerca da herança cultural que banaliza a violência contra os camponeses e trabalhadores rurais, pode-se afirmar, seguindo a análise de Tavares dos Santos, que :

*“a reatualização do processo de colonização enquanto forma de dominação no espaço agrário brasileiro, em combinação com o recurso à violência e às estratégias de clientela, permanece uma virtualidade do campo de conflitos agrários na sociedade brasileira”.*²²

Assim, a colonização efetivada sob a égide dos militares, tanto pela via dos projetos oficiais como pela via dos projetos privados, é parte da violência institucional contra os camponeses porque não respeita suas tradições culturais e os conduz a uma relação social de subordinação na qual os valores de sua socialização anterior são inteiramente negados e onde a própria interação com o meio ambiente é condicionada por fatores exógenos à sua cultura e à sua vontade.

Desse modo, em diferentes momentos, camponeses do Sul e do Nordeste, expulsos de suas áreas de origem por meios diversos, são atraídos e conduzidos para a floresta úmida da Amazônia. Em razão de suas culturas e das condições em que se dá o processo de colonização, estabelece-se entre estes camponeses e a floresta uma relação de estranhamento, onde esta aparece irremediavelmente como um obstáculo a ser superado, ou melhor, derrubado.²³

²² TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *As novas terras como forma de dominação*. Lua Nova. São Paulo, n. 32, 1994. p. 80.

²³ Sem crédito e sem assistência técnica, esses camponeses não tem o tempo e as condições necessárias para se adaptarem à floresta. As necessidades imediatas os levam então às mesmas atividades econômicas das regiões de origem e, aos mesmos procedimentos tecnológicos. Desse modo, a floresta precisa ceder espaço para a agricultura de subsistência e para a pecuária.

Mas nem só de política agrária paliativa vive o regime militar; na combinação desta com a política agrícola é que se encontra o cerne de sua natureza. Trata-se agora de direcionar esta rápida análise para avaliar o processo de modernização conservadora executado entre 1960 e fins dos anos 70. Neste período, enquanto a política agrária busca o esvaziamento e o isolamento das tensões sociais no campo, utilizando como recursos a colonização e desapropriação pontuais e raras; além da força no caso de conflitos²⁴, a política agrícola se encarrega de promover a implantação do grande capital e a modernização do latifúndio.

Seu instrumento mais poderoso parece ter sido o crédito rural, que no referido período conta com recursos crescentes, tendo os créditos do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) - entre 1969 e 1975 - aumentado 14 vezes, enquanto o valor do produto agrícola multiplicou-se apenas por 6²⁵. Sendo altamente subsidiado e vinculado ao pacote tecnológico da chamada “revolução verde” - que de um modo mais apropriado poderia intitular-se de revolução agroquímica - o crédito rural leva ao que Martine chama de “modernização compulsória”²⁶.

Implanta-se assim a modernização da agricultura que, de um setor com fortes tendências à autonomia, como se configurava os complexos rurais, passa agora a depender dos insumos e equipamentos das indústrias químicas e mecânicas e à condição de setor fornecedor de matéria-prima para a agroindústria; e isto dentro de relação de subordinação, pois o pequeno produtor

²⁴ O regime militar mantinha orientação básica em relação aos conflitos do campo: de um lado, circunscrevê-los pela força e pela coação moral; de outro lado, identificar e aniquilar as lideranças. Era a tradicional doutrina do cerco e aniquilamento. Cf.: MARTINS, José de Sousa. *O poder do atraso*. São Paulo: Hucitec, 1994. p. 81.

²⁵ Comparação baseada em dados da FGV e do BACEN. Cf.: GUEDES PINTO, Luís Carlos. Notas sobre a política agrícola brasileira. *Encontros com a civilização brasileira*. n. 7, 1979. p. 195

²⁶ Cf.: MARTINE, Jorge. *A trajetória da modernização agrícola*. Lua Nova [Revista do CEDEC], São Paulo, n. 23, 1991. p. 9- 10.

integrado, via de regra está sujeito a mercados que operam em regimes de oligopólio e de oligopsônio. A agricultura integrada à modernização capitalista para operacionalizar sua produção entra na dependência de cadeias de compras oligopolizadas e passa a enfrentar a jusante, na realização de suas mercadorias, um grau de incerteza no circuito “mortal” da circulação (oligopsônio).

Obviamente este é um processo desigual, isto é, que não atinge homogeneamente todo o território brasileiro, nem todos os segmentos sociais, nem todos os sub- setores da agropecuária (alguns cultivos destinados à exportação e comercialização internacional foram os preponderantemente beneficiados). Daí deduzir-se a fragilidade da tese de que a questão agrária brasileira estaria resolvida pela agroindustrialização e pela grande empresa agropecuarista.

O Nordeste, tendo o Piauí como destaque, e o Sudeste constituem os pólos desta singular equação da desigualdade espacial que pode ser expressa nas palavras de um ex-vice-presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí (FETAG): *“o nosso lavrador é o mais despreparado; não se utiliza de técnicas e, nem sequer, o arado puxado por animais é conhecido na maioria dos nossos municípios”*.²⁷

Os dados do IBGE também mostram o Piauí à margem da modernização ou pelo menos que o ritmo de sua incorporação é muito lento e só começa a se instalar, de forma continuada, no final dos anos 70, quando o modelo já implantado nas regiões economicamente mais dinâmicas experimenta os primeiros sinais de crise.

²⁷ João Ribeiro Sobrinho. Exposição em audiência pública da Assembléia Estadual Constituinte- Comissão de Ordem econômica e Social. 1989. (Mimeo.).

A lentidão da transformação do modelo agropecuário vigente no estado pode ser aferida a partir da escala de utilização de um dos símbolos da nova era, o trator: havia 71 unidades, em 1960; 244, em 1970; 370, em 1975; 1.414, em 1980 e 3.210, em 1996. Tomando 1980 como referência e considerando a existência de 249.225 estabelecimentos, abrangendo área total de 11.162.097 ha, pode-se concluir com facilidade pela insignificância e lentidão da penetração deste item que compõe parte fundamental do “pacote tecnológico”. A relação é de um trator para 176,25 estabelecimentos ou de um trator para 7.893,98 ha. Hoje, no final da década (1998), percebe-se que ela se deu de forma irregular, cinco municípios da Região Sul do estado (Bom Jesus, Corrente, Santa Filomena, Uruçuí e Ribeiro Gonçalves) concentram 1.713 tratores devido à expansão da soja e arroz nos cerrados.²⁸

Além da modernização compulsória, que implica no privilegiamento do grande capital, o crédito rural fácil e subsidiado promove a concentração social e regional de recursos, beneficiando os grandes proprietários e o Sudeste. Nos anos 70, esta região recebe mais de um terço do crédito rural, sempre em valores relativos superiores à sua participação na geração do produto agrícola total, enquanto que com o Nordeste ocorre exatamente o contrário.

Quanto à concentração social de renda, que se manifesta também no privilegiamento às monoculturas de exportação, os dados apresentados a seguir são esclarecedores: em 1976, com relação ao financiamento à agricultura, 90,8% dos contratos recebem 28,8% do valor financiado, enquanto 0,3% dos contratos recebem 29% do valor financiado²⁹. O que dizer daqueles que nem sequer participam do SNCR, considerando que, em média, apenas cerca de 20% dos estabelecimentos são beneficiados.

²⁸ Dados da Secretaria de Agricultura Estadual. Tal expansão foi muito questionada nas eleições estaduais de 1998 por ser motivo de comparação.

²⁹ Cf.: GUEDES PINTO. op. cit. p. 196-199.

A magnitude do incentivo ao grande capital, também pela via dos incentivos fiscais, no campo é de tal ordem que se pode considerar superada a teoria clássica que vê na renda da terra um entrave ao desenvolvimento do capitalismo. Com recursos públicos, grandes capitalistas tornam-se também grandes proprietários de terra. Além disto, incentiva-se a modernização do latifúndio tradicional. O imbricamento de interesses entre o capital industrial e financeiro com o setor agrário é tal que constitui-se no principal obstáculo as mudanças profundas na estrutura fundiária brasileira.³⁰

O mecanismo utilizado é complexo e, do ponto de vista dos interesses dominantes, eficaz. Ao tempo em que adota a colonização de novas terras como meio de esvaziamento de tensões nas regiões de antiga ocupação, instaura também política de favorecimento da penetração de grandes capitais na Amazônia. Para isto concede incentivos fiscais na forma de abatimento de 50% do imposto de renda devido por grandes empresas do centro sul e financia até 75% do investimento em projetos de desenvolvimento, geralmente projetos agropecuários.³¹

Os objetivos desta política ficam mais claros quando se considera a natureza e a força dos interesses em jogo. Como bom exemplo tem-se a reivindicação da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia que *"propunha a colonização particular das novas terras amazônicas ao redor dos grandes projetos agropecuários"*.³²

³⁰ Cf.: MARTINS, José de Sousa. *A chegada do estranho*. São Paulo: Hucitec, 1993. p. 86-87.

³¹ Cf.: MARTINS, José de Sousa. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983. p.97.
_____. *O poder do atraso*. São Paulo: Hucitec, 1994. p. 79-80.

³² Cf.: TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *Dominação e modos de organização rural do Brasil*. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 34, 1992. p. 136.

Estabelece assim, complementaridade entre a política de colonização e a política de ocupação favorecida da Amazônia, cabendo àquela - tendo-se em vista o modo como os assentamentos são implantados -, além dos controles de tensões nas regiões de origem, a garantia de oferta de mão-de-obra abundante e barata para os grandes projetos: condição indispensável à natureza espoliativa do capitalismo no Brasil.

B. A Crise do Modelo Agropecuário

Nos anos 80, no contexto de uma crise internacional que abalou fortemente os países de economia dependente - tendo como um dos elementos a crise das dívidas externas, infladas assombrosamente pela política de juros flutuantes -, o modelo econômico do “milagre” demonstra sua verdadeira face, enquanto o modelo agropecuário encontra seus limites. Para este, como também para aquele, já não há crédito fácil; todavia, no caso do crédito rural o subsídio permanece; só que de forma mais seletiva, pois restringe-se exclusivamente às culturas de exportação (commodities) e ao Pró- álcool.

Nesta conjuntura, o Piauí - incorporado de forma passiva ao modelo econômico vigente no Brasil - permanece a reboque. Os créditos seletivamente subsidiados para produtos de exportação não lhe beneficia pois sua agricultura atua na esfera de produtos tradicionais de consumo interno. Mesmo o Pró- álcool financia apenas uma usina no Estado - a COMVAP - cujos resultados mais visíveis têm sido a expulsão de famílias - foram 300 em 1983 e 296 em

1986 -, o uso indiscriminado de agrotóxicos e graves acidentes de trabalho (Cfe. CPT- Teresina).

A verdadeira exclusão, todavia, não é regional ou estadual; unidades políticas e/ou geográficas não choram a fome ou o desespero do conflito ou a incerteza da migração desenraizadora. À margem ficam, sobretudo, os pequenos produtores rurais em geral: sejam eles pequenos proprietários, posseiros, parceiros ou rendeiros.

Os níveis de exclusão são variados, indo desde o camponês que, utilizando basicamente o trabalho familiar, produz visando sua subsistência mas é expropriado por mecanismos vários - a comercialização à frente -, até o pequeno produtor que, em razão de fatores como qualidade da terra e proximidades de grandes mercados, procura o crédito e tem dificuldades de atender a todas as exigências da rede bancária.

Desde um ponto de vista social, o reverso da modernização é pois a exclusão da maioria da população rural e o crescimento desordenado das cidades em decorrência do êxodo rural - aproximadamente 30 milhões de pessoas entre 1960 e 1980. Esta exclusão materializa-se na cerca que simboliza o poder do latifúndio e a privação da terra aos camponeses, que expropriados do meio básico de sua reprodução vêm-se alijados do acesso aos direitos de cidadania, pois não possuem outra habilidade, por falta de educação, e não por labutar a Terra.

As políticas agrícola e agrária adotadas durante a implantação da “modernização conservadora” não logram - nem é seu objetivo - alterar o perfil de distribuição da terra no Brasil. Pelo contrário, tanto que importante documento da CNBB - Igreja e Problemas de Terra no Brasil - em 1980,

denunciando, mais do que a concentração da terra, a sua sujeição a interesses especulativos, cunha expressão fortemente reveladora do papel da terra na sociedade brasileira no pós-70: a estrutura vigente faz a metamorfose da “*terra de trabalho em terra de negócio*”.

Alguns dados são particularmente conclusivos quanto à orientação da política de terras a partir de 1964:

- a) *“Trezentos e quarenta e dois (342) proprietários de latifúndios por dimensão controlam, em 1984, uma área de 47,5 milhões de ha. Esta área supera em quase 5 milhões de ha o total de terras no poder da legião de 2,5 milhões de minifundistas do país.”*³³
- b) *“Das terras novas do país, ocupadas entre 1950 e 1960, 85% foram ocupadas por estabelecimentos com menos de 100ha e 15% por estabelecimentos com mais de 100ha. Já parcialmente sob a ditadura militar, entre 1960 e 1970, 35% das novas terras foram para estabelecimentos com menos de 100ha e 65% para os que tinham mais de 100ha. Entre 1970 e 1980, 6% das terras foram ocupadas pelos pequenos estabelecimentos e 94% pelos grandes.”*³⁴

Estes dados indicam a orientação da política agrária seguida durante o regime militar basicamente marcada pelo favorecimento dos grandes empreendimentos rurais e a conseqüente reprodução da histórica concentração de terras no Brasil, bem como o contraste, quanto à posse da terra, entre os latifundiários e os minifundistas.

De um modo específico, as informações citadas lançam luz sobre a natureza dos agentes sociais predominantes no processo de ocupação de novas terras. Fica aí patente que na década de 50, predominam as pequenas ocupações, tocadas por posseiros e pequenos proprietários, com o concurso direto de suas

³³ BRASIL. MIRAD/INCRA. Cf.: LEAL. op. cit. p. 84.

³⁴ Cf.: MARTINS, José de Sousa. *Caminhada no chão da noite*. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 51.

famílias, sem contar - é bom registrar - com nenhum tipo de incentivo fiscal ou com créditos subsidiados.

A partir dos anos 1960 anuncia-se a tendência que predominaria nos anos 70; em razão dos incentivos fiscais para investimentos na Amazônia, a ocupação de novas terras passa a empreitada quase que exclusivamente dominada por detentores de grandes capitais. É dinheiro público financiando a expropriação de milhares de posseiros, intensiva acumulação de capital no campo e a expansão de formas predatórias de exploração dos recursos naturais, de que as queimadas indiscriminadas são um bom exemplo.

A despeito da conhecida fragilidade das estatísticas brasileiras, os dados disponíveis até 1985, dão conta da modernização conservadora, tanto os do IBGE como os do INCRA, permitem a visualização do quadro geral da estrutura fundiária.

A série estatística da tabela 1 mostra, quanto a distribuição dos estabelecimentos do setor primário por grupos de área, a continuidade dos desequilíbrios da estrutura fundiária. Permanece a contradição básica entre os estabelecimentos minifundistas, aqueles inseridos no grupo com menos de 10ha, que em 1985 ocupam apenas 2,66% da área total, e os estabelecimentos do grupo de 1.000 e mais hectares, que em 1985 açambarcam 43,73% da área, enquanto respondem por apenas 0,87% dos estabelecimentos do país.

O referido contraste fica mais explicitado quando se considera que 59 (cinquenta e nove) estabelecimentos, com 100.000 e mais hectares, ocupam, em 1985, 3,22% da área, superando em mais de 2 milhões de hectares a área ocupada por 3.064.822 estabelecimentos que compõem o grupo de menos de 10ha.(cfe. IBGE)

Tabela 01
Estrutura Fundiária- Brasil- 1960 a 1985
Participação percentual por grupos de área

Grupos de Área (Ha)	Números de Estabelecimentos				
	1960	1970	1975	1980	1985
Menos de 10	44,80	51,17	52,11	50,35	52,82
10 a 100	44,69	39,28	38,03	39,09	37,23
100 a 1.000	9,43	8,42	8,93	9,47	8,92
1.000 e mais	0,98	0,75	0,83	0,98	0,87
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Área					
Menos de 10	2,38	3,09	2,77	2,47	2,66
10 a 100	19,04	20,42	18,58	17,68	18,55
100 a 1.000	34,43	36,97	35,79	34,75	35,05
1.000 e mais	44,15	39,52	42,86	45,10	43,73
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

N. tabulação a partir do censo agropecuário 1985. IBGE

A mudança quantitativa mais significativa é o crescimento relativo do número de estabelecimentos com menos de 10ha, cuja participação sai de 44,8% em 1960 para chegar a 52,82% em 1985; há senso que corresponde quase diretamente ao declínio da participação do grupo imediatamente superior, que cai de 44,69% para 37,23%.

A despeito de alterações havidas em aspectos específicos da estrutura fundiária, todavia, o que mais se destaca na série é a inalteração do padrão da estrutura agrária. A tendência manifesta de redução da área dos estabelecimentos com menos de 100 ha e aumento da área do grupo de 1.000 e mais hectares não se apresenta em números drásticos e é contrabalançada pela manutenção dos níveis de participação na área do grupo intermediário de 100 a 1.000 ha.

A gravidade do quadro aí delineado não decorre dos índices de variação de concentração de terra nos últimos quarenta anos, e sim da sua

incidência sobre uma estrutura já historicamente marcada por este grave desequilíbrio.

Assim não se pode inferir que a concentração da terra seja a principal matriz da questão agrária, tal como se apresenta nos anos 1970 e 1980. A análise precisa incorporar, a estrutura fundiária concentrada, os efeitos socioeconômicos da modernização agrícola. Nesta combinação se encontra explicação para a ampliação dos conflitos agrários, entendendo-os como conflitos atinentes às relações sociais entre os diversos agentes envolvidos no processo produtivo agropecuário.³⁵

No passado recente, em muitas regiões do Brasil, como é o caso do Piauí, a concentração da propriedade já acarretava a subordinação dos camponeses a relações de dominação e dependência diante dos grandes proprietários, mas não correspondia, necessariamente, a impossibilidade de acesso à “*terra de trabalho*” e às condições de reprodução de sua cultura. Mediante pagamento de renda sob várias formas os camponeses conseguiam terra para plantar.

Quando enfrentavam dificuldades com determinado proprietário - em razão de discordância quanto à renda, ou de problema político, ou ainda em razão de questão pessoal - tinham “liberdade” de mudar de patrão, mediante efetivação de migração que pode se classificar como de curto ciclo, isto é, interna à região de origem. Além disto, conforme expressão comum entre os lavradores mais velhos - não tão velhos no caso do Piauí - havia muitas terras “livres” ou “soltas”, onde se instalavam como posseiros, principalmente no Estado vizinho (Maranhão) como se comentava (essa informação é fruto da oralidade cultural, dita pelo moradores da fazenda Cocal, de minha família).

³⁵ Cf. SILVA, José Graziano da. *Reforma agrária, já?*. In: LEAL. op. cit. p. 59-68

A matriz geradora de conflitos agrários em grande escala, envolvendo às vezes centenas de famílias que moram a várias gerações em determinada localidade, é o trinômio: **latifúndio (tradicional ou moderno) - subsídios e incentivos - modernização conservadora.**

É da análise de cada um destes elementos e, sobretudo, das formas de sua interação que se pode extrair uma radiografia da questão agrária no Brasil contemporâneo. A complexidade da sociedade e o lugar estratégico que ocupa o setor primário da economia não comporta explicações simplistas do tipo: a empresa rural resolveu a questão agrária ou a solução agrária está na quebra do monopólio da terra e redenção da produção camponesa somente.

Considerando-se como efetivada a análise das grandes linhas da estrutura fundiária brasileira, bem como da crise do modelo agropecuário, passa-se à abordagem da política de subsídios e da modernização agrícola.

C. A terra pertence ao capital

O crédito subsidiado e os incentivos diretos - desconto do imposto de renda - e indiretos - implantação e aperfeiçoamento de infra - estrutura- além de acelerar a modernização (que viria cedo ou tarde, pois é parte do processo de expansão do capitalismo no campo), realiza a transformação da terra de trabalho em terra de negócio. A especulação com a terra deixa de ser marca urbana e, no meio rural, assume importante papel nos negócios bancários e nas carteiras de ativos dos grupos econômicos e grandes empresas, em uma economia que passa a ter contornos inflacionários que irão macerar duas décadas de nossa economia. Terra é um ativo financeiro seguro da ciranda financeira - é “bem de raiz” como se alcunha: que nem cupim pode destruir.

Neste processo a fronteira entre o público e o privado torna-se incerta e adapta-se aos interesses e ao poder de pressão de grupos, que lançam mão do tráfico de influência e de informações privilegiadas que circulam nos gabinetes de Brasília e dos órgãos regionais de desenvolvimento, de modo a conseguir acesso a importantes recursos do fundo público. Os grandes negócios de terra nos anos 70 passam a ser feitos dentro do INCRA, na SUDAM e na SUDENE.³⁶

É bom frisar, no entanto, que o interesse predominante nesse processo não é propriamente a propriedade da terra, mas a renda que ela possibilita através de mecanismo como a especulação viabilizada por informações privilegiadas acerca de obras públicas, o acesso a incentivos fiscais (desconto de 50% do imposto de renda), financiamentos de até 75% dos custos de implantação de projetos agropecuários, financiamentos de projetos de reflorestamento³⁷ e acesso aos financiamentos do Pró-álcool.

No trâmite burocrático deste projetos, ao INCRA cabe atestar a existência ou não de conflitos agrários nas áreas onde seriam implantadas as atividades previstas. Isto explica o grande interesse que sempre desperta no lobbies as nomeações para as superintendências desta autarquia e, diante da iminência de aprovação de um financiamento, a pressa em “limpar a área”, expressão que no jargão repressivo é usada para designar a expulsão de posseiros ou moradores, condição indispensável à expedição do “nada consta” (*Nihil Obstat*) pelo INCRA.

³⁶ Cf.: PALMEIRA, Moacir. *Burocracia, política e reforma agrária*. In: MEDEIROS, Leonilde et. al. *Assentamentos rurais*. São Paulo: UNESP. 1994. p. 50.

³⁷ No Piauí, com parecer técnico favorável do IBDF, foram financiados projetos de “reflorestamento” que consistem em primeiro lugar na expulsão de posseiros, depois na derrubada da mata nativa e, por fim- quando se chegou a este nível- no plantio do caju.

Seguindo a experiência anterior já consolidada, a da “indústria da seca no Nordeste”, monta-se agora na maior parte do país- a partir dos anos 70, a “indústria da expulsão”, administrada por grandes interesses econômicos, mas financiada por recursos públicos e executada com a participação direta do aparelho de Estado: através da conivência de órgãos como o INCRA, SUDENE, SUDAM, IBDF, etc, da atuação repressiva da polícia e da omissão e anuência do poder judiciário.

Curiosamente, a despeito do senso comum vigente no Brasil, relacionar a questão do latifúndio e dos conflitos dos coronéis do Nordeste, são os paulistas que hegemonomizam a corrida pela apropriação de recursos públicos pela via da especulação fundiária e dos projetos agropecuários - muitos dos quais jamais foram executados apesar do repasse do dinheiro a seus proprietários. Em informação esclarecedora, Gomes da Silva mostra que:

“pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou não, com domicílio no Estado de São Paulo, além de 97,6% de todas as terras apropriadas desta unidade da Federação, detinham mais 37,1% das terras cadastradas em Mato Grosso, 15,3% das do Pará, (...) e assim por diante, resultando numa apropriação de mais de 24% de todos os recursos fundiários do país.”³⁸

Assim, pode-se concluir que, nos anos pós- 70, ao contrário do pensamento corrente, a concentração de terra, a apropriação de fundos públicos e a expropriação dos camponeses interessa mais à “Avenida Paulista” do que à “Praia de Boa Viagem”, em Recife, ou à “Avenida Frei Serafim”, em Teresina. Os interesses, aqui simbolizados por estes últimos logradouros públicos, são tão excludentes quanto os simbolizados pelo primeiro, mas agem em escala regional e local, não em escala nacional, como fazem os “modernos empresários” paulistas.

³⁸ Cf.: SILVA, José Gomes da. *Caindo por terra*. São Paulo: ed. Busca Vida, 1987. p.73.

A modernização, por sua vez, é incorporada pelos pequenos produtores integrados à agroindústria no sul do País, mas manifesta-se sobretudo na empresa rural, que tem como base física as médias e grandes propriedades. Trata-se de um processo de tecnificação da agropecuária através da mecanização e da quimificação. A rápida adoção de tecnologias, que nos países de origem exigiram décadas de paulatina penetração, com regulação administrativa local altera profundamente a base técnica da agropecuária, a inserção deste setor no conjunto da economia e os papéis dos agentes sociais envolvidos.

Desde um ponto de vista econômico, o setor primário é levado a abandonar sua auto-suficiência tecnológica e passa a assumir a condição de consumidor de insumos e equipamentos. O setor financeiro assume papel de executor da política de crédito definida pelo governo; mas não altera sua lógica, que como se sabe constitui entrave ao acesso dos pequenos produtores ao crédito rural.

Destaque-se ainda o privilegiamento das culturas de exportação, como parte do esforço para equilibrar as contas externas; a agroindustrialização crescente que reduz o papel dos pequenos produtores no abastecimento interno, levava às crises de abastecimentos do início dos anos 80; as alterações no perfil de consumo das populações urbanas e, já mais para o final do período, a superação da dicotomia entre produção para exportação e para o mercado interno, uma vez que vários produtos importantes passam a se destinar indistintamente aos dois mercados.

Desde um ponto de vista social, importa destacar os efeitos da tecnificação sobre os pequenos produtores. Os mais importantes são a expropriação de suas propriedades e posses, a redução das oportunidades de

emprego no campo, e - em razão do efeito colateral da modernização do latifúndio tradicional, cuja principal marca é a cerca- a redução das oportunidades de acesso à terra através das tradicionais relações de parceria e de arrendamento.

Os dados do IBGE mostram constante queda nos níveis de oferta de emprego permanentes e crescimento eventual do emprego temporário, seguido de queda em seus níveis em virtude de crises conjunturais e do aprofundamento da mecanização. A tabela abaixo permite perceber a radicalidade do processo de encolhimento do setor rural no conjunto da economia.

Tabela 02
Participação relativa da população economicamente ativa rural
na força de trabalho total

1940	1950	1960	1970	1980	1985	1990
66,7	60,5	54,5	44,6	30,1	28,5	24,0

Fonte: IBGE³⁹

A transferência de população do meio rural para o urbano é irreversível tendência demográfica mundial; todavia, a intensidade e a natureza do processo varia muito em função das forças propulsoras. Nos países em que os fatores de atração exercidos pelas cidades predominaram sobre os fatores de expulsão atuantes no campo, o processo foi lento, permitindo relativa adequação entre o fluxo demográfico e o crescimento das oportunidades de empregos urbanos, principalmente no setor industrial.

No Brasil não é isto que ocorre. Aqui as chamadas revoluções mecânica e química chegam a um só tempo, a partir dos anos 60, e implantam suas tecnologias poupadoras de mão-de-obra numa sociedade profundamente

³⁹ Cf.: ROMEIRO, Ademar Ribeiro. *Reforma agrária e distribuição de renda*. In. STÉDILE, João Pedro (Coord.). *A questão agrária hoje*. Porto Alegre. Ed. da UFRS, 1994, p. 127.

marcada pela desigualdade da distribuição de renda e pela concentração da propriedade fundiária; além disto, ao nível político, o governo militariza a questão agrária e impossibilita qualquer reação dos movimentos sociais, dos trabalhadores rurais.

Também não há oposição política em nível institucional, a não ser a consentida. Nestas condições, os fatores de expulsão do campo predominam amplamente sobre a atração exercida pelas cidades. A forte queda da participação da PEA rural na força de trabalho total, sobretudo nos anos 60 e 70, expressa em números “frios” aquilo que na vida constitui a tragédia do êxodo rural.

D. Piauí: atraso e dependência

Quanto ao Piauí, os indicadores socioeconômicos gerais apontam as mesmas tendências observadas para o conjunto do Brasil, só que agravadas em seus aspectos mais negativos. A tabela 3, a seguir, junto com informações sobre a renda e o analfabetismo, possibilita algumas análises esclarecedoras.

A referida tabela permite perceber claramente a manutenção do perfil concentrado que caracteriza a estrutura fundiária desde os anos 1950, conforme analisado antes; e indica a continuidade da fragmentação dos grupo de área de menos de 10ha que sobe de 153.829 unidades em 1970 para 193.056 unidades em 1985.

Percebe-se, também, a concentração interna ao grupo de 1.000ha e mais, que - mesmo mantendo sua participação na área total nos níveis dos últimos quarenta anos- tem seu tamanho médio substancialmente elevado de 2.600 ha em 1970 para 3.426 ha em 1985; contrastando com o tamanho médio do grupo de menos de 10ha, que apresenta tendência declinante, reduzindo-se a 2,01ha em 1985.

Tabela 03

Estrutura fundiária: Piauí 1970- 1985**Participação percentual dos grupos de área**

Grupos de Área (Ha)	Estabelecimentos			
	1970	1975	1980	1985
Menos de 10	70,6	71,3	72,0	71,4
10 a menos de 100	20,8	20,5	20,4	21,3
100 a menos de 1.000	7,4	7,5	6,8	6,6
1.000 e mais	0,6	0,6	0,6	0,6
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
Área				
Menos de 10	3,1	3,1	3,5	3,2
10 a menos de 100	16,8	15,4	16,0	17,7
100 a menos de 1.000	43,9	39,6	38,3	37,5
1.000 e mais	36,1	42,6	42,1	41,5
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Censo Agropecuário 1985, IBGE

Tal como no Brasil, também no Piauí o número irrisório de 4 estabelecimentos com 100.000 e mais ha supera em 113.023 ha a área de 71,38% dos estabelecimentos, aqueles com menos de 10ha, apresentando os citados estabelecimentos intenso crescimento em sua área absoluta que salta de 190.000 ha, em 1970, para 502.935 ha, em 1985.

Por outro lado, contrariando a tendência brasileira, no Piauí a participação no grupo de área de 10 a 100ha, na área total, eleva-se levemente,

enquanto o estrato com menos de 10ha, em caminho inverso, apresenta tendência declinante e tamanho médio menor que o tamanho médio no mesmo estrato, a nível nacional. (2,01ha contra 3,25ha); este fato revela a alta intensidade do processo de minifundização no Estado.

No Estado do Piauí, os efeitos das políticas de modernização adotadas desde os anos 1970 se manifestam por meio da lenta penetração de empresas capitalistas no campo, da modernização do latifúndio e também da especulação com a terra. Em razão destes fatores, as antigas relações sociais que se haviam cristalizado abalam-se seriamente, o que multiplica e altera a natureza e a dinâmica dos conflitos agrários.

Desde muito tempo existem conflitos no campo piauiense; mas, os mesmos eram difusos e envolviam, no mais das vezes, uma ou poucas famílias, que diante da impossibilidade de acordo com determinado proprietário se viam obrigadas a migrar, quase sempre para outra propriedade na mesma região.

Este era um tempo em que ter muitos moradores trazia prestígio social, renda econômica e possibilitava barganhas políticas. Tal prática ainda sobrevive, mas como esquema secundário no rol das estratégias de disputa do poder nos municípios e no Estado; nas quais, no período de pauta, o clientelismo nutre-se mais do controle de cargos e verbas públicas.

Desde os anos 1970, modificações em relação ao uso e posse da terra- em decorrência de fatores como o aumento da pressão demográfica, melhoria da infra- estrutura socioeconômica e da adoção das chamadas políticas de desenvolvimento regional- operam sua metamorfose de "*terra de trabalho em terra de negócio*". Daí a expansão das cercas e a redução dos espaços disponíveis para os pequenos produtores.

Do ponto de vista dos proprietários, a presença de moradores passa, cada vez mais, a ser inconveniente em razão dos negócios fundiários, da organização sindical, da ação da Igreja Católica, através da Pastoral da Terra, da atuação de Organizações Não - Governamentais e, mais recentemente, do Movimento dos Sem Terra. É importante notar que a lenta aplicação do Decreto nº 59.566- 66, que regulamenta todas as formas de contratos típicos (arrendamento e parceria) e atípicos, trouxe através de freqüentes ajuizamentos de ações agrárias o cumprimento de certos direitos irrenunciáveis, como: o prazo mínimo de qualquer contrato é de 3 (três) anos e mais a ultimação da colheita é o que rege o art. 21, § do diploma retro mencionado. Tal diretiva legal causou incômodo por indisponibilizar as glebas num curso de 3 (três) até 7 (sete) anos no mínimo. A mobilização destas forças aliadas aos camponeses é, em boa parte, resposta ao recrudescimento das relações de exploração que se manifesta através do endurecimento das condições de parceria e, no caso dos assalariados, dos baixos salários e das precárias condições de salário.

Nesta nova conjuntura multiplicam-se os conflitos, envolvendo agora grupos de dezenas e até centenas de famílias submetidas à ameaça de expulsão de locais onde residem a muitas gerações. Nestas ocasiões os ingredientes são os mesmos que se apresentam no restante do Brasil: a impunidade, a ação violenta da polícia, a indiferença de boa parte da sociedade e do poder legislativo e o comprometimento iníquo e claro do Poder Executivo e do Poder Judiciário. Uma vez expulsas as famílias, seu destino não é mais outra propriedade, mas a periferia das pequenas cidades ou as favelas de Teresina.

A citada mudança na natureza dos conflitos agrários é mais visível no raio de ação das grandes empresas rurais. Mesmo lenta, a modernização resulta no financiamento de dezenas de projetos agropecuários pela SUDENE, em alguns projetos de culturas irrigadas (arroz, por exemplo), vários grandes

projetos de reflorestamento à base de caju, uma usina de álcool, projetos de fruticultura e, mais recentemente, a soja nos cerrados do Sul do Estado.

O trabalho assalariado permanente daí resultante é mínimo, enquanto os conflitos que antecedem a instalação destes “modernos” empreendimentos desapropriam centenas de famílias. É a expulsão em massa, fenômeno social que no Piauí remonta à ocupação do território nos séculos XVII e XVIII, quando se moveu guerra de extermínio ao indígena (tribos dos Aroazes, Pimenteiros, Jerumenhas, Inhumas, Caiçaras, Araozes e outros).

As conseqüências sociais destas expulsões podem ser melhor aquilatadas levando-se em consideração os níveis de renda vigentes no Estado e a qualificação da mão-de-obra rural. O IBGE, em suas pesquisas, capta queda no rendimento médio do chefe de família por domicílio de 1,6 salário mínimo (SM), em 1980, para 1,51 SM, em 1991. No meio rural os níveis são mais baixos e a queda é maior: cai de 0,83 SM para 0,69SM. Este indicador era, em 1991, de 1,98 SM no Nordeste e de 3,42 SM no Brasil.

Quanto à qualificação, tem-se o dado básico da existência, na zona rural piauiense, de 534.624 analfabetos em 1980 e de 514.641 em 1991 (todos com 10 anos e mais). Neste anos a população rural no Piauí é, respectivamente, de 1.241.027 e de 1.214.953 habitantes. Verifica-se, a partir deste dados, que o peso da população analfabeta praticamente não se altera, mantendo-se em cerca de 43% da população rural. Excluindo-se da comparação os menores de 10 anos, o peso da população analfabeta aumenta ainda mais.

A partir do exposto, importa perguntar: uma vez expulsa do campo, que tipo de integração esta população sobrance conquista no meio urbano, onde-

passado o “milagre” do crescimento acelerado com base na industrialização- o setor em expansão é o de serviços?

Pode-se assim observar que o pequeno produtor familiar que emerge no Piauí desde os anos 1970 é um sujeito histórico que enfrenta sérias restrições à sua reprodução social; mas que- como indica o aumento do número de estabelecimentos minifundistas - vem logrando sobreviver e se adaptar a um contexto altamente diferenciado daquele vigente entre 1950 e 1970, principalmente por não integrar- se ao mercado, pois esse o levaria à destruição visto não possuir conhecimento do mesmo e muito menos produtividade orientada pelo valor- de- troca.

Mantêm- se na condição de renteiro, cujo número é decrescente em termos relativos; na condição de posseiro, cuja quantidade aumenta significativamente; e como proprietário minifundista. O subgrupo que sofre maiores alterações é o dos parceiros moradores em razão do cercamento das áreas e da dificuldade de reproduzir as antigas relações, o que os obriga a migrar para a periferia das pequenas cidades, transformando- os em parceiros não- residentes e em reserva de mão- de- obra temporária.

Na estratégia de sobrevivência deste produtores ocupa lugar importante o assalariamento temporário, seja na forma de diárias em fazendas ou no trabalho sazonal em empresas rurais.

Muitos recorrem a variadas formas de associativismo, onde contam com apoio, em graus diversos, da Igreja e de centros de educação popular. Com a ajuda destas entidades, organizam- se de modo informal nas chamadas comunidades e, mais formalmente, em associações e cooperativas, (ainda

incipiente). Através das quais tentam ocupar os espaços existentes em certos programas governamentais.

Por outro lado, resistindo a proletarização, sustentam a luta pela terra, ao tempo em que, através da Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura e dos STR's, ou indiretamente por meio de seus próprios mecanismos locais de representação- as chamadas comunidades, mantém complexas e, por vezes contraditórias relações com o Estado em seus três níveis. A natureza destas relações será discutida no capítulo III, deste trabalho, dando atenção especial à constituição do sistema sindical que se forma sob a liderança da CONTAG.

Capítulo II - REFORMA AGRÁRIA: UM DESAFIO À DEMOCRACIA

Muitos questionamentos são feitos desde os anos 80 sobre o sentido, a oportunidade e a natureza de um processo de Reforma Agrária no Brasil. O pano de fundo das dúvidas reside, em última análise, nas transformações efetivadas no país a partir dos anos 50 e 60, com destaque para a intensa urbanização da população e a implantação de grande e complexa estrutura econômica agro-industrial, baseada na empresa rural capitalista.

Para ilustrar o quanto estas preocupações ocupam estudiosos do tema cita-se aqui alguns exemplos: Regina Novaes⁴⁰ indaga sobre o sentido de se falar em Questão Agrária em um país como o Brasil, que de rural nos 50, passou a eminentemente urbano nos anos 80, quando cerca de $\frac{2}{3}$ da população mora nos cidades. Ricardo Abramovay⁴¹ pergunta até que ponto a reforma agrária é necessária no Brasil; enquanto José Eli da Veiga⁴² interroga se a reforma agrária mantém algum sentido econômico no Brasil de hoje.

Mesmo não compartilhando da opinião, consideramos a reforma agrária uma questão, antes de tudo, social, de resgate da cidadania no campo. Existem ainda, no plano econômico, indicadores da FAO que apontam, nos anos 90, os assentamentos rurais possuem uma renda rural superior à média nacional,

⁴⁰ NOVAES, Regina. *Questão agrária hoje? Tempo e presença*. n. 257. 1991.

⁴¹ ABRAMOVAY, Ricardo. *Reforma agrária, desenvolvimento capitalista e democracia*. In: LEAL, Laurindo (Coord.). *Reforma agrária na Nova República*. EDUC, Cortez, 1985.

⁴² VEIGA, José Eli da. *Fundamentos do agro-reformismo*. Lua Nova. n. 23. 1991.

evidenciando que economicamente é viável a reforma agrária para o mercado, não só comarcano mas regional. Mesmo tendo esse entendimento esporemos o pensamento de Ignácio Rangel que aponta direção divergente.

Rangel, ao analisar a questão de terra, afirma que a problemática depende de mudanças nas condições financeiras da economia nacional, que modificará o preço da terra.

“(...) O preço, como se sabe, é a capitalização da renda territorial e esta, por motivos que seria ocioso discutir aqui, tenderá a declinar, como conseqüência da mudança de oferta na terra agrícola. Por outro lado, a capitalização resulta da comparação da renda territorial com uma taxa ideal de juros, que reflete a eficácia marginal do capital fora do setor agrícola. Uma parcela de terra valerá tanto quanto um capital que, aplicado noutras atividades, produzirá um lucro igual à renda da mesma parcela.”⁴³

Compreende que não se pode pensar a questão agrária isoladamente, dado o grau de integração campo- cidade e a subordinação da agricultura ao capital financeiro.

“A terra não se redistribui; subdivide- se, porque se tornou proibitivamente cara, e é cara, não pelos motivos convencionais- capitalização Renda Diferencial I, da Renda Diferencial II e da Renda Absoluta- mas sim pelo que propus que batizássemos de 4ª Renda, isto é, da expectativa de valorização... Esta é uma renda peculiar, que os clássicos não estudaram, e que se aplica inclusive à terra que não é utilizada, porque também ela se valoriza. Mais ainda, ela faz do título imobiliário um ativo mobiliário, como as ações e obrigações. E objetivamente para a capitalização da terra, pela via da compra/ venda como, exige nosso direito, depende de que se quebre a expectativa de

⁴³ RANGEL, Inácio. *A questão da terra*. Rev. Econ. Política, 6. (4): Out/Dez, 1986, p.75.

*valorização. Donde se infere que qualquer tentativa de 'reforma agrária', baseada na desapropriação de terras, por via de compra pelo Estado, será estritamente contra- indicado, porque, fortalecendo a expectativa de valorização, elevará o preço da terra."*⁴⁴

Estas preocupações e perguntas ganham força e interesse quando se considera, de um lado, a crueza e persistência dos conflitos agrários, agora simbolizados pelas chacinas ocorridas em Corumbiara e em Eldorado dos Carajás, e- de outro lado- a efervescência provocada pelo lançamento da proposta para elaboração do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), em Maio de 1985, durante o IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais.

A despeito da sua atualidade e centralidade para a democracia, a questão agrária não é nova e, em suas raízes, remonta aos primórdios da colonização portuguesa, manifestando- se originalmente no conflito que confronta os invasores com os indígenas. Chocam- se não apenas em razão da disputa do espaço, mas também das diferentes concepções da interação com a natureza. Como se sabe, a sociedade indígena é fortemente condicionada por marcos naturais, tidos muitas vezes como sagrados; por outro lado, a colonização portuguesa concebe a natureza como objeto a ser dominado e alterado.

Depois, durante a implantação do sistema colonial, estabelece- se o regime das sesmarias (a sesmaria é considerada a mãe do latifúndio), a base histórica e jurídica do latifúndio brasileiro. Aos poucos, mas de modo crescente, a questão agrária expressa- se no conflito entre uma minoria que detém o monopólio da terra, os sesmeiros e seus sucessores, e aqueles que não dispõem

⁴⁴ Ibidem. P. 76

de terra e são obrigados a aceitar as condições de trabalho e de moradia impostas pelo proprietários.

No século XIX, através da Lei de Terras de 1850, procura-se ajustar a legislação agrária a um contexto de mudanças nas relações de produção- extinção gradual da escravidão - e de ampliação da presença do camponês livre originário da imigração europeia. Sob a forma de assalariado, o que não seria possível se não estancasse o apossamento como forma originária de aquisição dominial, portanto era preciso “prender a terra juridicamente para soltar o homem”. O referido diploma legal proíbe as aquisições de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra- essa pressupõe uma dotação inicial de recursos, o que numa sociedade escravocrata, isso era impossível para os negros e brancos pobres; logo, o que restava era o assalariamento. Procurava-se, assim, evitar a redução da oferta de mão- de- obra agropecuária, principalmente na monocultura do café. Do ponto de vista dos interesses então dominantes, a questão agrária se apresenta como uma crise de escassez de mão- de- obra.⁴⁵

Mais recentemente, nos anos 1950 e 60, a questão agrária integra o centro da pauta política. Neste contexto, a estrutura fundiária e as relações de produção vigentes no campo são considerados obstáculos ao processo de desenvolvimento do capitalismo, aparecendo para muitos como sobrevivência do “sistema feudal”. Esta compreensão aliada à particularidade do momento, onde se debatem projetos globais para a sociedade, explicam, mais do que a mobilização camponesa, o alto grau de centralidade que a proposta de reforma agrária alcança então.

⁴⁵ SMITH, Roberto. *Propriedade da Terra*. Brasiliense. São Paulo, 1990.

Neste contexto, a questão agrária aparece como incapacidade do setor primário de produzir o necessário para o abastecimento interno, gerar excedente para a exportação e, assim, garantir as condições necessárias à expansão e aprofundamento do processo de industrialização. Uma reforma agrária seria então solução capaz de, quebrando o monopólio dos latifundiários sobre a terra, integrar os camponeses ao mercado, de modo a ampliar as oportunidades de negócios para a indústria e o comércio.

Na conjuntura que antecede o momento que se vive contemporaneamente, marcada pela retomada dos movimentos sociais, como parte do processo de redemocratização da sociedade brasileira, a bandeira da Reforma Agrária é uma das poucas reivindicações de cunho social e econômico que unifica as agendas dos diversos setores sociais e políticos do chamado campo popular; entretanto, como se procurará evidenciar, a questão agrária já não tem a mesma natureza que apresenta nos anos 60, nem ocupa o cerne da pauta política, apesar de gerar notícia nacional.

Neste capítulo pretende-se, numa perspectiva histórico - econômico, discutir as razões que fizeram a questão agrária emergir na pauta política dos anos 80, bem como analisar sua natureza; avaliar o sentido da proposta para o I PNRA da Nova República, e o plano afinal assinado em Outubro de 1985, bem como sua execução; rastrear os caminhos e o sucesso da reação anti - reformista; e analisar a base legal da política agrária, destacando também a postura do poder judiciário.

A. I Plano Nacional de Reforma Agrária: “o plano dos logrados”

No processo que se desenrola a partir de fins da década de 70, os camponeses e trabalhadores rurais participam do contexto geral de mobilização da sociedade civil brasileira, frente a um regime militar autoritário já amplamente deslegitimado, em razão da crise econômica e da negação das liberdades democráticas.

Nesta linha, o III Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais⁴⁶ inaugura uma linguagem radicalmente diferente da prevalecente até o II Congresso: já não se fala em pedir, mas em exigir os direitos dos trabalhadores. A bandeira da Reforma Agrária, que aí se desfralda é “*total, completa, imediata e com a participação dos Trabalhadores*”; além disto defende-se a criação dos institutos da área máxima e da perda sumária.⁴⁷

A reforma agrária, nos anos 80, vai sendo progressivamente arrancada do discurso oficial, que dava conta da realização da “maior reforma do mundo” com a distribuição de um milhão de títulos de propriedade, e recuperada como reivindicação dos movimentos populares e democráticos; resgatada também como objetivo a ser conquistado pelos próprios trabalhadores através de diversas formas de luta, dentre as quais se destacam a resistência ante a ameaça de expulsão e, mais tarde, os acampamentos e ocupações de propriedades improdutivas.

⁴⁶ Realizado em Brasília, sob coordenação da CONTAG, de 21 a 25 de maio de 1979.

⁴⁷ CONTAG. Questões agrárias. Resoluções do 3. Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, nov. 1999. P.11-13.

Diante da mobilização dos trabalhadores e do avanço da idéia de necessidade de reforma fundiária⁴⁸, na conjuntura que marca o fim do regime militar, a resposta dos grandes proprietários (tradicionalistas e modernos) é a intensificação da violência. Tanto a violência costumeira- aumento da vigilância e dos controles e recrudescimentos de relações sociais espoliativas -, quanto a violência política, cujo principal instrumento são os assassinatos seletivos; prática incentivada pelo Estado através da garantia da impunidade.⁴⁹

Como se pode perceber na tabela 4, ocorre, durante os anos 80, o crescimento do enfrentamento entre trabalhadores e latifundiários, muitos deles grileiros. O referido recrudescimento dá-se, sobretudo, a partir de 1984, quando a sociedade parece cansada do domínio tecnocrático- militar. O aumento do número de mortos demonstra a crueza da luta e a radicalidade do embate. Ao contrário do que se pensava, a Reforma Agrária no Brasil não se enquadra nos limites do sistema capitalista, pelo menos não com a configuração social hegemônica desde o regime militar.

⁴⁸ Com efeito, a defesa da reforma agrária extrapola os limites dos movimentos sociais populares e aparece na "Declaração dos Governadores" em 19/06/84, na qual os 10 signatários defendem o lançamento de candidato único à presidência com um programa básico de seis pontos, destacando-se dentre eles o acesso à terra e a melhoria das condições de vida das populações rurais. Mais tarde o programa da Aliança Democrática, firmado entre o PMDB e a Frente Liberal com o objetivo de eleger Tancredo Neves e José Sarney no Colégio Eleitoral, reafirma a "Reforma Agrária mediante cumprimento do Estatuto da Terra". De resto, o próprio Tancredo tanto na condição de candidato quanto na de presidente eleito assume publicamente compromisso conforme o Estatuto da Terra. Cf.: SILVA, José Graziano da. *Para entender o PNR*. 2. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. P. 57-58. Folha de São Paulo, 20 de jun. 1984, p. 4; e Gazeta Mercantil, São Paulo, 12 de fev. 1985.

⁴⁹ "De 1. De janeiro de 1964 a 31 de dezembro de 1992, foram registrados 1.730 assassinatos de trabalhadores rurais, índios, advogados, religiosos e outros profissionais ligados aos movimentos populares no campo. Neste período só 29 casos foram levados a julgamento, havendo condenações em 17 deles. Nos outros doze casos os réus foram absolvidos". Cf.: CPT. *Conflitos no campo- Brasil 92*. Goiânia: CPT, ed. Loyola p. 32.

Tabela 04

Conflitos pela terra e mortes no Brasil: 1976- 1994

Ano	Nº de Conflitos	Nº de Mortos
1976	126	31
1981	896	91
1984	950	180
1985	636	125
1986	634	105
1987	582	100
1988	587	98
1989	500	56
1990	401	75
1991	383	49
1992	361	35
1993	361	42
1994	485	47

Fonte: Comissão Pastoral da Terra, Conflitos no Campo 1990, 1993 e 1994.

A persistência de grande quantidade de conflitos nos anos 90 e o significativo número de mortos indica que, a despeito das análises dos estudiosos tenderem, desde o fracasso do I PNRA e do teor da Constituição em relação à estrutura fundiária, para a inviabilidade da Reforma Agrária, a questão agrária permanece como um desafio concreto à propalada modernidade brasileira.

Se no cotidiano dos trabalhadores rurais a questão agrária permanece não resolvida e se manifesta nos conflitos, assim como no êxodo, para o conjunto da sociedade esta questão é recolocada, a princípio, pela aliança liberal, que leva à eleição de Tancredo Neves.⁵⁰ Da equipe escolhida para o MIRAD- INCRA nasce a proposta para a elaboração do I PNRA, lançado em

⁵⁰ Antes disto a discussão restringia-se às instâncias dos movimentos populares no campo e nos meios intelectuais de esquerda, sem ganhar repercussão pública de monta. Neste nível o ressurgimento desta bandeira data de 1973, quando o II Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais solicita ao governo o "imediato cumprimento do Estatuto da Terra que define os objetivos da reforma agrária (...) visando a justiça social, o bem estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país". cf. O TRABALHADOR RURAL. Brasília: CONTAG, ano 5, n. 5/6, maio/jun. 1973. p.4.

meio a onda de grande esperança. Depois da frustração deste plano e do retrocesso da Constituinte, a reforma agrária voltaria ao debate político somente em 1995 e 1996, após os lamentáveis acontecimentos de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás.

Neste interregno, entre estes marcos, o observador que se limitasse à superfície dos processos histórico- econômico não seria capaz de argumentar criticamente diante da tendência de consagração do complexo agro-industrial brasileiro como a solução para a questão agrária. De fato, não seria capaz porque esta questão estava banida do debate público, quase como símbolo de anacronismo.

Antes da crise desanimadora dos últimos anos, as indicações de Nelson Ribeiro, um nome avalizado pela Igreja Católica, para o MIRAD, e de José Gomes da Silva, um histórico defensor da reforma agrária, para o INCRA, animam as esperanças dos que defendem a reforma. O processo em curso parece querer cicatrizar velhas feridas, tanto que na apresentação da proposta para o I PNRA, o Ministro Nelson Ribeiro fala no *“resgate desta imensa dívida social perante a sociedade brasileira”*.⁵¹

A despeito das reclamações dos setores mais radicais dos movimentos populares, trata-se de proposta bem articulada e de grande envergadura, ousada mesmo. A meta de assentamento de 1,4 milhão de famílias em quatro anos, suplantaria em quase nove vezes o que foi efetivado pelos militares durante vinte anos (1965- 1984), em termos de colonização. Além deste aspecto quantitativo, há o qualitativo; pois a proposta traz à baila a

⁵¹ É ilustrativo deste clima. a imagem de Nelson Ribeiro com uma panela furada por balas. durante seu discurso de saudação no IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Lança-se assim a proposta do MIRAD/INCRA para a elaboração do I PNRA.

desapropriação de propriedades privadas, utilizando como principal instrumento o Instituto da Desapropriação por Interesse Social e rompendo com o simples loteamento de terras públicas nas fronteiras.

Ao lançamento solene da proposta sucede-se amplo debate, em que forças anti-reformistas demonstram muito mais poder de mobilização e articulação. Sua estratégia inclui o recrudescimento da violência através das milícias armadas e dos assassinatos seletivos; campanha de desinformação via grande imprensa e intensa campanha com o fim de pressionar o governo e o Congresso.

A participação das elites anti-reformistas não busca conciliar diferenças; ela objetiva destruir possibilidades de implantação de qualquer proposta de Reforma Agrária. Assim é que não aceitam as metas propostas nem o instrumento de ação- a desapropriação por interesse social, a forma de pagamento com base no valor declarado para fins de tributação e muito menos aceitam a participação dos trabalhadores na execução do processo de Reforma Agrária.

Diante da resistência dos latifundiários, o governo adota a estratégia de deixar o tempo passar; pois nas lutas concretas o tempo sempre conta contra os trabalhadores em razão de exigir maior capacidade de resistência.

Preocupada, a CNBB, em 19/07/85, envia carta a Sarney reafirmando a necessidade de urgência da Reforma Agrária:

“Em oração,(...), lamentamos que por egoísmo e má distribuição da terra, milhões de famílias passem fome,(...). Reafirmamos a necessidade e urgência de uma Reforma Agrária, justa, ampla, pacífica e corajosa, conforme os documentos da

CNBB- Igreja e Problema de Terra e Nordeste: elogio à ação pastoral da Igreja no Brasil. Apoiamos unidos a execução imediata do projeto de reforma agrária do Governo Federal, em cumprimento ao Estatuto da Terra".⁵²

Nesta carta, a cúpula da Igreja Católica deixa claro o temor de que o processo em curso termine por esvaziar a proposta de Reforma Agrária lançado a pouco pelo MIRAD. A CNBB enfatiza a “urgência de uma reforma agrária justa, ampla, pacífica”, e manifesta o apoio à “imediata execução do projeto de reforma agrária do Governo”. Note-se que a pressão aí explícita é no sentido de que o Governo assumira como seu, nos termos do Estatuto da Terra, um projeto que até então permanece como obra apenas do MIRAD- INCRA.

A despeito do prometido e de manifestações como estas, quando é assinado o decreto nº 91.766, em 10/10/1985, dando origem ao I PNRA, percebe-se a extensão do logro. As posições, então, se invertem quase simetricamente: quem apoiava à proposta critica o plano, enquanto quem criticava a proposta defende o plano. A grande exceção fica por conta da CONTAG, que apoia o governo por mais algum tempo, tendo, apesar disto, a atitude imediata de, em nota oficial⁵³, manifestar seu descontentamento, assim se expressando:

• *“O Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais lamenta constatar que o PNRA, assinado pelo governo, representa um nítido recuo com relação à proposta de plano apresentada pelo governo no I V Congresso e as sucessivas promessas de realizar a Reforma Agrária.”*

“O PNRA minimiza a importância da desapropriação por interesse social, ao afirmar que a mesma é um meio e não um fim em si mesmo e que a negociação e o entendimento é o instrumento primeiro a ser tentado”.

⁵² Cf.: REFORMA AGRÁRIA: Revista da ABRA. Campinas, n. 2, 1985. p.54.

⁵³ NOTA OFICIAL: Posição da CONTAG sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária aprovado pelo Governo. Brasília: CONTAG, 11 out. 1985. (Mimeo).

- *“Além da abandonar a proposta de Maio de 85, o PNRA desrespeita o próprio Estatuto da Terra, quando estabelece que o Poder Público evitará a desapropriação de imóveis, que, embora incluídos em zonas prioritárias, apresentem elevada incidência de arrendatários e ou parceiros agrícolas”*
- *“O Estatuto da Terra é ferido também quando o PNRA não fixa as áreas regionais prioritárias, exigência do art. 34 daquele estatuto, e estabelece que os Planos Regionais de Reforma Agrária, somente serão executados após aprovação pelo Presidente da República”. “Isso irá significar a burocratização e o atraso da reforma”.*
- *“A proposta apresentada em Maio distinguia claramente Reforma Agrária de Política Agrícola, dando a esta caráter complementar; já o PNRA diz que não há como dissociá-los na prática enquanto o Presidente da República, em seu discurso, inverte totalmente as prioridades ao afirmar que a Reforma Agrária complementa a política agrícola para que se cumpra a função da terra, aproximando-se da proposta da CNA, de que a Reforma Agrária deve ser um capítulo da política agrícola”.*

Finalmente, a nota da CONTAG arremata:

- *“O PNRA aprovado pelo Governo está, portanto, aquém do próprio Estatuto da Terra, chegando em alguns pontos até mesmo a se chocar com aquele diploma legal que aí está a vinte e um anos sem aplicação”.*

Como está bem evidenciado neste documento da CONTAG, o PNRA recua em relação a aspectos centrais da proposta, alterando radicalmente sua natureza, que parecia indicar uma ação rápida e massiva sobre a distorcida estrutura fundiária. Com efeito, o PNRA abre mão da desapropriação dos chamados latifúndios produtivos, sem precisar os critérios deste conceito; elege a negociação e o entendimento como instrumento prioritário, secundarizando, assim, a desapropriação por interesse social.

Em outro ponto crucial, o PNRA cede em relação à base de referência das indenizações, que passam a ser pactuadas com os latifundiários, tendo como parâmetros valores de mercado. É a porta que se abre para que a Reforma Agrária torne-se instrumento de especulação fundiária. Ainda sob o “calor” de Corumbiara, manchete de jornal anuncia: “*INCRA PEDE MEDIDA CONTRA SUPERINDENIZAÇÕES*”⁵⁴. A gravidade da situação, e o tamanho da dilapidação dos recursos públicos, ficam claros no corpo da matéria:

“Propostas de medidas provisórias elaboradas pela Procuradoria Geral do INCRA defendem alterações no Código de Processo Civil, para permitir que órgão mova ações contra sentenças favoráveis aos donos de fazendas superavaliadas”

“O novo presidente do INCRA, Francisco Graziano, está alarmado com o valor reivindicado na justiça pelo donos da fazenda Reunidas (SP)- R\$393.000.000,00. Segundo documento da procuradoria, apenas três indenizações reclamadas na justiça superam o valor do patrimônio da Caixa Econômica Federal.”

“Por força de decisões judiciais, o documento da Procuradoria informa que os preços das fazendas são absolutamente divorciados da realidade de mercado, numa clara afronta ao princípio constitucional do justo preço”.

“Outra sugestão de medida provisória proposta pela Procuradoria do INCRA é contra o pagamento de juros compensatórios nas indenizações”.

Explicitam-se aí os mecanismos das negociatas fundiárias, que atravessam a ação do INCRA. Esta autarquia, ao entrar com uma ação de desapropriação, estabelece o valor da propriedade com base em pesquisas de mercado, uma vez que a interpretação da legislação não aceita preço baseado no valor declarado pelo proprietário para fins de tributação. No final, cabe à justiça definir o valor do justo preço. Neste nível, entra os advogados e o tradicional apego do judiciário brasileiro ao direito de propriedade civilista e aos

⁵⁴ Folha de São Paulo. São Paulo, 3 out. 1985, p. 1-12.

privilégios das classes dominantes, esquecendo os princípios do Direito Agrário. O resultado tem sido as indenizações acima do valor de mercado das propriedades.

Analisando o recuo do PNRA em relação à proposta apresentada em Maio de 1985, José Graziano da Silva é taxativo: “O PNRA sem as áreas prioritárias não é um PNRA, porque não satisfaz a primeira das exigências da lei, que obriga a sua elaboração, o Estatuto da Terra”.⁵⁵

Em torno da definição das áreas prioritárias efetiva-se intensa disputa dentro do próprio governo⁵⁶. Os Planos Regionais de Reforma Agrária, elaborados pela Superintendências do INCRA, em consonância com o Estatuto da Terra, definem as áreas prioritárias a partir da aplicação dos seguintes critérios:

- 1) A existência de inversões públicas ou projetos de desenvolvimento;
- 2) A presença de latifúndios por exploração ou por dimensão;
- 3) Manifesta tensão social;
- 4) Concentração de minifúndios;
- 5) Elevada incidência de não proprietários; e
- 6) Áreas mal exploradas, próximas aos centros consumidores.

Estes critérios, estabelecidos pelo Decreto- Lei n° 582, de 15/05/1969⁵⁷, combinam abrangência e precisão capazes de abarcar as diversas

⁵⁵ SILVA, José Graziano da. Panarex : aquele que parece o PNRA. mas não é. *Reforma agrária: Revista da ABR4*, Campinas, n° 3, 1985.

⁵⁶ Tendo já decidido esvaziar o PNRA, o núcleo do governo, a partir do gabinete civil da presidência, não hesita em modificar a proposta recebida do MIRAD, para isto conta com os serviços do advogado Fábio de Oliveira Luchési, chamado a Brasília duas vezes em 1985. Não por acaso este advogado é candidato a receber, em 1996 a maior indenização por desapropriação a ser paga pelo INCRA: R\$ 385 milhões. Cf. Folha de São Paulo, 27 nov. 1995, p. 1-9.

⁵⁷ Cf.: Documento original do Plano de Reforma Agrária de São Paulo. Folha de São Paulo, 22 Maio 1986. p. 1-4.

situações que caracterizam as distorções da estrutura fundiária, sendo assim uma ameaça aos privilégios daqueles que lucram com a metamorfose da “terra de trabalho” em “terra de negócios”. Como é o caso dos que mantêm latifúndios improdutivos, terras de especulação próximas aos centros urbanos e dos que se locupletam de benefícios gerados por obras públicas.

Sujeitando- se à pressão destes poderosos interesses, que constituem o bloco agrário- industrial- financeiro, o governo modifica os Planos Regionais, tal como já fizera com a proposta do PNRA enviada pelo MIRAD. Assim, aqueles Planos não definem critérios, nem precisam áreas prioritárias, remetendo estas questões para cada caso de desapropriação, o que inviabiliza uma ação reformista rápida e massiva. Em lugar dos critérios citados acima, e das áreas precisamente definidas, os Planos Regionais trazem um universalismo imobilizador, como o do Piauí:

“Tendo em conta a gravidade e dimensão dos problemas gerados pela estrutura de posse e uso da terra- os quais tenderão a assumir caráter ainda mais agudo se medidas concretas não forem adotadas pelo poder público- considera- se zona prioritária para reforma agrária toda extensão territorial rural do Estado.”⁵⁸

Enfrentando obstáculos poderosos dentro e fora do governo, como se verá a seguir, o primeiro PNRA da Nova República não logra, quer a nível regional e menos ainda a nível nacional, modificar a natureza da estrutura fundiária brasileira, permanecendo intactas suas marcas mais profundas: o monopólio da terra, os privilégios a ele inerentes e a exclusão de milhões de camponeses e trabalhadores rurais do usufruto dos direitos da cidadania.

⁵⁸ Cf.: Plano Regional da Reforma Agrária do Piauí. Jornal o Estado, Teresina, 20 Maio 1986. p. 5.

Tabela 5
PROGRAMAS DE ASSENTAMENTO- BRASIL- LISTA GERAL
PERÍODO 1985- 1994
ORDENADOS POR ANOS DA INSTALAÇÃO

Ano	Programas	Área (ha)	Famílias
1985	3	29.435	-
1986	69	401.383	12.409
1987	222	1.639.452	32.884
1988	111	1.697.442	22.906
1989	100	717.131	16.326
1990	21	231.363	3.312
1991	78	806.075	14.368
1992	130	1.755.933	23.739
1993	37	165.091	4.268
1994	79	682.123	11.710
Total	850	8.125.428	141.922

Fonte: Dados do INCRA. Cf. José Vicente Tavares dos Santos, In Reforma Agrária. Revista da ABRA, n. I, 1995. P. 63.

Como se pode verificar pelos dados da tabela 05, em dez anos de ação, a propalada Reforma Agrária não atinge mais que 10% dos objetivos propostos pelo I PNRA para quatro anos do governo Sarney, uma vez que até 1989 deveriam ter sido assentadas 1,4 milhão de famílias, em cerca de 43 milhões de hectares; em relação à área, efetiva-se pouco mais de 18% da meta proposta.⁵⁹

Esta constatação já é feita em 1989, quando a imprensa divulga os dados do INCRA. A Folha de São Paulo⁶⁰, por exemplo, publica: “*Governo executa 10% do plano de reforma agrária*”. Nesta ocasião os números indicam 84.852 famílias assentadas, ou seja 6% da meta, em 4.624.308 ha, cerca de 10%

⁵⁹ Como se pode notar a área desapropriada em relação à meta atinge um percentual maior do que o percentual das famílias assentadas em relação à meta proposta. Isto se deve, de um lado, a própria sistemática de ação do INCRA, onde as desapropriações e os assentamentos seguem ritmo distinto e são responsabilidade de diferentes diretorias, e, de outro lado, da maior ação reformista em Estados como o Pará, Maranhão e Goiás, onde o módulo rural, que influencia o tamanho dos lotes, é bem maior do que em outros estado.

⁶⁰ Folha de São Paulo, 15 out. 1989, p. A-7.

da meta relativa à área. Pode-se assim concluir que o quadro pouco muda desde 89, tendo mesmo - a despeito da realização de eleições presidenciais - arrefecido ainda mais o vacilante e tímido ritmo da Reforma Agrária.

Lento e preguiçoso no Brasil inteiro, o PNRA praticamente inexistente no Piauí. Assinado por Sarney em 19/05/86, o Plano Regional de Reforma Agrária do Piauí (PRRA- PI) estabelece como meta o assentamento de 99.900 famílias até 1989. Para 1986, o Plano fixa o objetivo de assentar 10.700 famílias em área de 542.800 ha. Mantida a mesma relação área/família, e efetivadas as metas propostas, ao final de 1989 o PRRA teria desapropriado cerca de 5.000ha no Estado.

Todavia não é isso que ocorre. As muitas denúncias do movimento sindical e popular do campo - através da imprensa, de manifestações e de ofícios, enviados às autoridades - dando conta da não implantação da Reforma Agrária, são hoje constatadas pela simples leitura de informações elaboradas a partir dos dados do INCRA. O nível de intervenção efetivado fica claro na tabela abaixo:

Tabela 06
PROGRAMAS DE ASSENTAMENTO- PIAUÍ
PERÍODO: 1986- 1995
ORDENADO POR ANO DE IMPLANTAÇÃO

Ano	Nº de Programas	Área (ha)	Nº de Famílias
1986	-	-	-
1987	02	5.973	160
1988	02	2.535	89
1989	02	1.092	35
1990	-	-	-
1991	02	15.934	290
1992	02	2.899	103
1993	01	805	53
1994	02	20.017	217
1995	06	41.966	906
Total	19	91.221	1.853

Fonte: Relatório de atividades da Superintendência Regional do Piauí. Teresina, 10 de outubro de 1996.

Fica aí patente que o Governo leva dez anos para atingir pouco mais de 1,8% da meta a que se propunha realizar em quatro anos, em termos de assentamentos de famílias. Portanto, no Piauí nem ao menos se consegue acompanhar a baixa média de assentamentos realizados em nível nacional⁶¹. Já em 1991, quando a FAO realiza grande pesquisa⁶² sobre a Reforma Agrária no Brasil, o Piauí não participa da amostra porque não possui até Outubro de 1989 mais de 5 assentamentos.

Acrescentando-se à tabela 06 dados referentes ao ano de 1996, quando, de acordo com a Superintendência do INCRA no Piauí, são desapropriados 69.473,9 ha e assentadas 1.336 famílias em nove projetos de assentamento, verifica-se que a ação reformista no Estado ganha ritmo mais rápido nos últimos anos. Os números indicam significativa diferença de desempenho pois entre 1986 e 1994 desapropria-se 49.255 ha e assenta-se 947 famílias; enquanto nos dois anos subsequentes estes números sobem respectivamente para 111.439 ha e 2.242 famílias.

Pode-se então perceber que, até 1994, o INCRA está virtualmente parado e a ação reformista praticamente inexiste no Piauí; afinal em nove anos assenta-se pouco mais de 900 famílias. Neste período, a média de assentamento por ano é de apenas 105,22 famílias; isto obviamente não justifica a existência de uma Superintendência com dezenas de funcionários e muito menos a ação de um Plano Regional de Reforma Agrária.

⁶¹ Como se pode notar a partir da tabela 05, o Governo Federal, até 1994, assenta cerca de 10% das famílias que o I PNRA propunha assentar até 1989. Com um desempenho bem mais tímido, no Piauí só se consegue assentar até 1995 1,8% do que o PRRA- PI propunha atingir até 1989.

⁶² Esta pesquisa resulta na publicação: ROMEIRO, Ademar. et al. *Reforma agrária, produção, emprego e renda*. Rio de Janeiro: VOZES, IBASE, FAO, 1994.

O desempenho da reforma nos anos de 1995 e 1996, com assentamento de 1.121 por ano - dez vezes mais do que período anterior - indica, sem dúvida, uma positiva mudança de postura do órgão executor da política fundiária no Estado⁶³; no entanto, ainda assim, seriam necessários 88,3 anos para atingir a meta proposta pelo PRRA - PI da Nova República, assentamento de 99.000 famílias.

Considerando-se a extensão territorial do estado, 25 milhões de ha, a inexpressividade das ações reformistas é comprovada mesmo quando se inclui na análise todos os assentamentos realizados pelo INCRA e por programas especiais de compra de terra, como o Vale do Parnaíba. Até 1993⁶⁴, a ação distributiva destas duas vertentes totaliza 308.608 ha loteados para 6.870 famílias. Agregando-se a estes dados os números decorrentes da ação do INCRA a partir de 1994 chega-se ao seguinte quadro geral: área desapropriada - 440.064 ha; famílias assentadas - 9.329.

B. Os caminhos da reação

Visualizada a extensão do logro em que a Reforma Agrária se transforma para os camponeses brasileiros, importa avaliar agora as formas, o conteúdo e os caminhos da reação anti-reformista, para depois estabelecer

⁶³ No capítulo III, numa análise mais qualitativa, se procurará avaliar o contexto desta mudança de postura, com o fim de aferir até que ponto ela resulta de fatores endógenos ao governo ou de fatores exógenos, com a pressão de movimentos rurais.

⁶⁴ De 1993 para cá o quadro não se modifica; com a extinção dos programas especiais a ação fundiária fica restrita ao INCRA e ao INTERPI; como este tem se limitado a algumas ações de regularização fundiária, o perfil da estrutura agrária depende dos poucos resultados do PRRA.

contraponto com a ação do movimento sindical dos trabalhadores rurais, enfocando seu discurso e prática concreta, junto às suas bases sociais, diante dos conflitos e da relação indispensável com o Estado. Subsidiariamente busca-se apreciar o papel exercido pela Igreja Católica, quer em relação aos movimentos sociais e ao embate com o Estado.

Os acontecimentos deploráveis de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás parecem ter despertado na opinião pública brasileira uma consciência do contraste da “terra sem homens” e dos “homens sem terra”. Em razão disto, ganha corpo junto à opinião pública e a imprensa a noção de que cabe ao Governo desenvolver política que elimine ou minore o referido contraste, possibilitando o acesso a terra a milhares de famílias que se encontram excluídas de qualquer benefício na sociedade brasileira.

Nem sempre foi essa a atitude da população diante dos conflitos de terra. De fato, durante muito tempo predominou, ao nível do senso comum, no Brasil a noção de inviolabilidade do direito de propriedade. Além de fortemente protegida pela lei, a propriedade sempre contou com o concurso do imaginário social que, alimentado pelas relações sociais historicamente dominantes, alçou à condição de bem natural⁶⁵, quando senão sagrado - celígeno.

Neste mesmo sentido, aponta a marcante indiferença da sociedade em geral diante do tratamento dispensado pelas elites agrárias e pelo Estado, em seus três níveis, aos camponeses e trabalhadores rurais. O jugo exercido pelos coronéis e a brutalidade da repressão oficial, nas ocasiões em que os camponeses ousaram expressar autonomamente suas necessidades na forma de interesses sociais e políticos, não foram alvo de contestação sistemática por

⁶⁵ Cf. SANTOS FILHO, José Reis e MELO, Maria Tereza L. de. Desapropriação por interesse social: aspectos jurídicos, políticos e sociais. *Reforma Agrária*: Revista da ABRA, nº 2, mar./abr. 1984. p. 11-13.

parte da sociedade civil. Assim se deu, por exemplo, em relação a Antônio Conselheiro e seus seguidores em Canudos⁶⁶, e ao monge José Maria e seus adeptos no Contestado.⁶⁷

A exclusão do camponês é tão sistemática que José de Sousa Martins chega a afirmar que a história do Brasil é uma história urbana. Além de excluído do pacto político, ele é banido da história contada. Segundo este estudioso os próprios termos que o designam são depreciativos, “caboclo”, “tabaréu”, “pé- rapado”, “Jeca”, “matuto”, “caipira”. As lutas sociais no campo nos anos 50 é que introduzem as palavras “camponês” e “campesinato”, que são palavras políticas; estas palavras eram usadas para caracterizar “os que vêm de longe e são rústicos, atrasados.”⁶⁸

Aprofundando sua análise sobre esta questão, o referido autor assim se expressa:

“A exclusão do camponês do pacto político (...) não é mera exclusão política. Por isso é necessário entender a história dessa exclusão, seus mecanismos econômicos, sociais, políticos. (...) a ausência de um conceito, de uma categoria, que o localize socialmente e o defina de modo completo e uniforme constitui exatamente a clara expressão da forma como tem se dado a sua participação nesse processo - alguém que participa como se não fosse essencial, como se não estivesse participando”.

⁶⁶ Cf.: CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. 3ª ed. São Paulo: Cultrix. FACÓ, Rui. *Cangaceiros e Fanáticos*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1978. SOLA, José Antonio. *Canudos: uma utopia no sertão*. São Paulo: ed. Contexto, 1989.

⁶⁷ Cf.: QUEIROZ, Maurício Vinhas de. *Messianismo e conflito social: A Guerra Sertaneja do Contestado*. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 1966. MONTEIRO, Douglas Teixeira. *Os errantes do novo século: um estudo sobre o surto milenarista do Contestado*. São Paulo: Live. Duas Cidades, 1984. TOTA, Antonio Pedro. *Contestado : a guerra do novo mundo*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

⁶⁸ cf.: MARTINS, José de Sousa. *Os camponeses e a política no Brasil*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1983. p. 21-26

“Essa exclusão ideológica é tão profunda, tão radical, que alguns dos mais importantes acontecimentos políticos da história contemporânea do Brasil são camponeses e, não obstante, desconhecidos não só da imensa massa do povo, como também dos intelectuais, (...)”

Como se pode notar, Martins expressa a tese de que o banimento do camponês dá-se inclusive em nível das Ciências Humanas que, de um lado, não foram capazes de resgatar para a sociedade os acontecimentos da história contemporânea que tiveram no campesinato o sujeito central; e, de outro lado, não lograram desenvolver pesquisas embasadas em conceitos que explicassem claramente o seu lugar na formação social brasileira.

É justamente nesta tradição de exclusão do campesinato, aparentemente reconhecida e questionada por largos segmentos da sociedade, que se assenta todo o escopo da ação dos setores contrários à Reforma Agrária. É provável que não se encontre facilmente outro exemplo histórico de combate a uma política pública que apresente a riqueza de detalhes e, ao mesmo tempo, a abrangência e diversidade das formas de reação ativadas contra o Plano de Reforma Agrária da Nova República.

A leitura minuciosa de jornais da época ou de documentos produzidos pelo movimento sindical dos trabalhadores rurais permite a identificação de diversas formas de reação assim como dos objetivos que as anima e da ideologia que as reveste. Nas manchetes dos Jornais pode-se encontrar vários aspectos da reação à Reforma Agrária, dentre os quais destacam-se aqui:

- A postergação da reforma e o discurso vazio do governo
 - *“Sarney manda revisar os planos de reforma agrária”*⁶⁹

⁶⁹ Folha de São Paulo, 10 abr. 1986. p. 1-5.

- ***“Dante apresenta ‘pontos inegociáveis’ para a reforma agrária na nova carta”***⁷⁰

- O esvaziamento de poder e desestruturação dos órgãos encarregados da reforma

- ***“Texto da reforma agrária foi mudado no Gabinete Civil”***⁷¹
- ***“Dante diz que o INCRA virou cabide de emprego na ditadura”***⁷²

- Campanha de desestabilização do I PNRA e de descrédito de seus autores

- ***“Disparate agrário”***⁷³
- ***“Pressões políticas forçam demissão de Nelson Ribeiro”***⁷⁴
- ***“Dossiê do SNI aponta ‘infiltração esquerdista’ no INCRA”, “Cinco dos dirigentes citados já foram afastados”***⁷⁵
- ***“As trapalhadas do INCRA”***⁷⁶

- O recrudescimento da Violência

- ***“Após o Plano mais violência no campo”, “A reforma agrária e 100 mortes este ano”***⁷⁷

⁷⁰ Folha de São Paulo, 16 Maio 1987, p. 1-4.

⁷¹ Folha de São Paulo, 22 Maio 1986, p. 1-6.

⁷² Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 10 set. 1986, p. 5.

⁷³ Folha de São Paulo, Editorial, 29 Maio 1986, p. 1-2.

⁷⁴ O DIA, Teresina, 29 Maio 1986, p. 1.

⁷⁵ Folha de São Paulo, 17 jul. 1986, p. 1-4.

⁷⁶ Folha de São Paulo, Editorial, 02 ago. 1986, p. 1-2.

⁷⁷ O Estado de São Paulo, 25 Maio 1986, p. 1.

- A mobilização e ação política das forças sociais contrárias à reforma
 - *“Caiado diz que UDR cresce e quer eleger constituintes”*⁷⁸
- A barreira imposta pelo apego do Judiciário ao direito de propriedade
 - *“Para Dante, Justiça atrasa reforma agrária”*⁷⁹
 - *“Procuradoria do INCRA quer mover ações contra as sentenças que supervalorizam terras desapropriadas”*⁸⁰
- O ataque aos movimentos sociais dos trabalhadores rurais e às entidades de apoio

*“Para UDR, entidades incitam ‘à violência e à ocupação’”*⁸¹

 - A ideologia das elites enriquecidas
 - *“Sem-terra, sem mercedes, sem-vergonha”*⁸²

Um levantamento mais abrangente das notícias de jornal acerca da Reforma Agrária desvelaria muitos outros aspectos da reação; todavia não se cogita aqui tal empreitada, pretende-se apenas discutir os aspectos mais significativos da reação. Assim, analisa-se os seguintes aspectos: o recrudescimento da violência no campo; o jogo do faz de conta do poder executivo federal que, de um lado, não retira a Reforma Agrária de pauta e, de

⁷⁸ Folha de São Paulo, 8 jun. 1986. p. 1-6.

⁷⁹ Folha de São Paulo, 12 out. 1986. p.1-4.

⁸⁰ Folha de São Paulo, 3 out. 1995. p. 1-4

⁸¹ Folha de São Paulo, 12 out. 1986. p. 1-5

⁸² RAMOS, Saulo. Sem terra, sem mercedes, sem vergonha. *Folha de São Paulo*, 30 nov. 1995. p. 1-3.

outro lado, não procura criar condições para sua efetivação; criando um discurso cínico a base legal da reforma e a postura do poder judiciário.

Já tendo feito referência à violência costumeira, que se expressa através do endurecimento das relações de trabalho, cujo resultado é a redução das possibilidades de reprodução dos pequenos produtores não proprietários, importa avaliar com mais detalhes a violência política, que objetiva o aniquilamento de qualquer perspectiva de fortalecimento organizacional dos camponeses, usando como principais instrumentos diversas formas de violência física e a própria eliminação da vida humana. ~

Como se pode verificar pela relação das vítimas de assassinatos de pessoas envolvidas em conflitos de terra⁸³, é grande o número de dirigentes sindicais e lideranças emergentes no transcurso da resistência contra a expulsão, assim como de religiosos e profissionais que apoiam a organização e a luta dos camponeses. Trata-se, portanto, da figura hedionda do assassinato premeditado, em que as vítimas são selecionadas em razão de sua importância como agregadoras e animadoras das famílias envolvidas na luta. É a estratégia do aniquilamento do movimento pela supressão de suas lideranças.

Na execução desta forma de reação, a mais direta, a que confronta homens, mulheres e crianças - quase sempre já penalizados por espoliativas relações de trabalho - com seus algozes, os proprietários se mobilizam na UDR, arrecadam fundos através de leilões, montam forças para-militares, contratam pistoleiros e arregimentam o apoio do poder público estadual e local. Este apoio se configura principalmente por meio da presteza com que se utilizam a polícia militar para a repressão dos camponeses.

⁸³ Cf.: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. *Assassinatos no campo: crime e impunidade (1964-1985)*. São Paulo: MST. 1986. Comissão Pastoral da Terra. *Conflitos no campo: Brasil 1989*. Goiânia, CPT, 1990. Ver também a tabela 04, da pág.

O uso das forças militares constitui o maior obstáculo que os camponeses enfrentam em suas lutas contra a expulsão ou pela conquista da terra através das ocupações de áreas inexploradas. A presença da polícia e a efetuação de invasão de domicílios, espancamentos, prisões e assassinatos desestimulam a participação de muitas famílias, acelerando sua saída da área e o abandono da busca de soluções coletivas. É significativo também a redução dos espaços de manifestações de solidariedade pelos camponeses de comunidades próximas, uma vez que se divulga a notícia de que o proprietário conta com o apoio da lei e da ordem, ou seja, das comarcas presididas por juizes de formação civilista que não estudaram em seu bacharelado “O Direito Agrário”, Direito esse que propugna a Reforma Agrária, a função social da terra.

Justamente por conhecer o peso e a natureza da intervenção da polícia nos conflitos de terra, sempre no sentido de privilegiar os proprietários e grileiros, é que o movimento sindical em sua ação de pressão política sobre as autoridades reivindica a sua não utilização e a mediação do Estado através de outros órgãos, especialmente o INCRA. Neste sentido, assim se expressa a FETAG - PI em documento enviado ao Governador do Estado em 07/06/83:

“Queremos também ratificar o pedido já feito por escrito e verbalmente sobre a não participação da polícia em campanha promovidas nos municípios de Barras e Esperantina, apreendendo coco babaçu, em poder dos trabalhadores rurais e prendendo os que esboçam qualquer tentativa de resistência a cumprimento da ordem policial. No caso do babaçu naquela região, a autoridade policial sobrepõe-se ao poder judiciário nas questões de direito privado (...). Pedimos que em conflito de natureza semelhante que o papel da polícia seja realmente aquele preconizado na Constituição do Estado do Piauí, no sentido de dar segurança e manutenção da ordem pública.”

Como se pode ver, a FETAG pede a não intervenção da polícia nos conflitos em que, na região do Médio e Baixo Parnaíba, a mais densamente

povoada do Piauí, médios e grandes proprietários enfrentam moradores residentes há várias gerações. A princípio o que está em jogo é a renda da terra; de um lado os proprietários tentando preservar as espoliativas relações de parceria⁸⁴, de outro lado os moradores, apoiados pelos STRs, exigindo o cumprimento do Estatuto da Terra, no que diz respeito aos seus dispositivos relativos a parceria e ao arrendamento.⁸⁵

É interessante notar que, conforme lembra o documento, o pedido já fora feito outras vezes, “*por escrito e verbalmente*”, o que revela a recorrência do fato gerador do pedido, isto é a intervenção repressiva da polícia contra camponeses envolvidos em questões de renda, parceria e arrendamento de terra. Denota ainda o trecho destacado que a polícia age à margem da lei, apenas cingindo-se ao senso comum que confere ao proprietário o direito de usar, abusar e dispor de seus bens sem considerar quaisquer limites estabelecidos pela ordem jurídica, como propugnava o “velho” Direito Romano escravagista – individual, em que se entendia que a ordem pública só poderia ser plena se permitisse o contentamento dos interesses individuais.

⁸⁴ Nesta região, onde o extrativismo do coco babaçu já exerceu papel fundamental na economia, a relação de parceria para o morador marca-se pela “meia” e pela obrigatoriedade de venda da produção no barracão do proprietário, sendo o pagamento efetuado em “vales”, o que obriga os moradores a comprara mercadorias simples também no barracão. Nos anos 80, o movimento sindical, com apoio da Igreja e de ONGs, desencadeia luta para quebrar estas condições de parceria. Em alguns casos luta-se pelo babaçu livre. E um modo ou de outro, os proprietários reagem intensificando a expulsão dos moradores, enquanto estes engajam-se na resistência pela permanência na terra. Não por acaso, a ação fundiária do Governo do Estado, especialmente através da compra de terras para assentamento de camponeses, centra-se nos municípios desta região: Barras, Esperantina, Batalha . etc.

⁸⁵ Em razão do papel fundamental das mulheres no extrativismo do coco, desencadeia-se, paralelamente a luta por melhores condições de parceria e pela própria terra, um movimento das quebradeiras de coco que articula grupos no Piauí, Maranhão, Pará e Tocantins. Ainda em 83, em Teresina, o MSTR realiza o segundo encontro interestadual de Estudos dos Problemas do Babaçu. Em 1991, já sob a liderança das próprias mulheres realiza-se, em São Luís- MA, o 1º Encontro Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu. Cf.: ALMEIDA, Alfredo Wagner B. *Quebradeiras de coco babaçu: Identidade e mobilização*. São Luís: MIQCB, 1995.

B.1. A reação no próprio governo Sarney

Enquanto os proprietários se organizam e se armam para frustrar qualquer possibilidade do fortalecimento dos movimentos sociais no campo, o governo Sarney, superados os primeiros meses de relativa indefinição política, rapidamente assume a feição de condutor de um processo de transição cuja principal característica é a restauração da democracia representativa de tipo liberal, sem que se coloque em risco, de um lado, a impunidade daqueles que exerceram o poder durante o regime militar e, de outro, os privilégios do bloco agrário - industrial - financeiro dominante.

O lançamento pomposo da proposta para o I PNRA na Nova República é ato que deve ser creditado a singularidade do momento. O Presidente eleito assumira solene compromisso com a Reforma Agrária e para a sua execução convocara pessoas de grande credibilidade e envolvimento com esta causa. O vice, uma vez no cargo, mas ainda não consolidado no poder, promete governar com a equipe de Tancredo e com os seus princípios. Estavam assim dadas as condições para a ambigüidade que marca o início da Nova República.

Como foi anteriormente observado, a proposta para o I PNRA não resiste à onda anti - reformista e chega desfigurada à forma de plano oficial, após a assinatura de Sarney; todavia, o descarte da Reforma Agrária pelo governo não se restringe ao aborto do plano original; a ação de esvaziamento segue durante a sua implantação, uma vez que a não definição das áreas prioritárias e a composição das comissões agrárias⁸⁶ reduz a ação reformista a um penoso caso a caso.

⁸⁶ O MSTR avalia que a maioria das comissões agrárias apresenta composição majoritariamente desfavorável à Reforma Agrária dentre elas a do Piauí. Cf. CONTAG. *Relatório Encontro Nacional CONTAG/Federações*. Brasília: 25- 29 Agosto 1986. (Mimeo.). p. 5-6

A estratégia do governo é de uma habilidade ímpar. Por um lado, torna inviável a permanência dos escolhidos por Tancredo para o MIRAD e INCRA, mas para substituí-los, ao invés de convocar próceres da CNA, chama pessoas que gozam de projeção nacional e com perfil político de centro-esquerda⁸⁷; como complemento indispensável desta estratégia, por outro lado, não oferece a estes ministros as condições mínimas necessárias para a execução do I PNRA.

Para o governo o tempo aparece como um aliado que aponta no sentido do esfriamento da pauta política; por isto, desde o início o processo de decisão é moroso: A oficialização do plano se dá em 10/10/85; os planos regionais são assinados em Maio de 86; somente em Julho de 1986 portaria do INCRA regulamenta o funcionamento das Comissões Agrárias, sendo que só no mês seguinte a Comissão Agrária do Piauí recebe cópia do documento⁸⁸. Em resumo, neste estado, leva-se dezesseis meses para que o primeiro processo de desapropriação pudesse tramitar.

Cumprida esta fase de regulamentação do Plano, inicia-se a luta pela sua aplicação, quando o caso a caso das desapropriações corre paralelo com as pressões contrárias a sua efetivação. Neste “jogo”, expropriados e expropriante lançam mão de variados recursos, todos destinados à postergação da reforma. A desestruturação do INCRA e o perfil de parte de seu corpo técnico são obstáculo de monta, que o movimento sindical percebe e denuncia. Mesmo no Piauí, onde a FETAG caracteriza-se mais pela cautela do que pela combatividade, as manchetes não deixam margem para a dúvida:

⁸⁷ Como é claramente o caso de Dante de Oliveira, Marcos Freire e até mesmo de Jader Barbalho, que passaram pelo MIRAD durante o Governo Sarney.

⁸⁸ Cf. Of./INCRA/DF/Nº 375 e portaria INCRA/PI 465 de 31 Julho 1986.

- *“FETAG denuncia ‘incompetência do INCRA’”*⁸⁹
- *“Latifundiários dominam INCRA, afirma Vilanova”*^{90, 91}

Tão importante quanto estas manchetes são os conteúdos das matérias; a última destas notícias traz o seguinte trecho:

“Segundo Henrique Vilanova, a maioria dos funcionários do INCRA, no Piauí, não tem interesse pela execução da reforma agrária. Até o momento, no Estado, nenhum hectare de terra foi distribuído aos agricultores dentro do plano de reforma agrária”.

Verifica-se aí que uma liderança do movimento sindical desconfia da isenção ética de funcionários do INCRA, ao tempo em que denuncia, em Março de 1987, a não efetivação de qualquer assentamento no Piauí. Pode-se considerar duas notícias de jornal como evidências muito frágeis para permitir afirmação de juízo sobre esta questão. Todavia, são inúmeras as notícias com este teor e não apenas da FETAG, mas também da CPT, de ONGs e da CUT. Além disto, quanto ao ritmo dos assentamentos, as denúncias são confirmadas pelos dados do próprio INCRA.⁹²

⁸⁹ Jornal O ESTADO, Teresina, 10 dez. 1986. p. 1

⁹⁰ Henrique Gomes Vilanova, presidente da FETAG- PI.

⁹¹ Jornal O ESTADO, Teresina, 10. Mac. 1987. p.4.

⁹² Cf. Jornal O DIA, Teresina, 02 set. 1986, p. 4: com apoio da CUT- Pi e do CEPAC, manifestação de trabalhadores rurais pede desapropriação de terras. Jornal da Manhã, Teresina, 28 maio 1986, p. 1-4: Líderes dos Sem- terra estão impacientes com o ritmo lento da reforma agrária. Folha de São Paulo, 5 maio 1986, p. 1-1: D. Luciano Mendes de Almeida pede urgência para a reforma agrária. Jornal dos Sem Terra, ago. 1986: na pag. 5 o presidente da OAB, Hermann A. Beata, declara que a violência no campo decorre da ausência de efetiva reforma agrária. Jornal dos Sem Terra, set. 1986: na pag. 12 o MST avalia como negativo o primeiro ano do PNRA. Of. Nº 400/86, 10 dez. 1986: FETAG reclama da falta de desapropriação do Piauí. 25 julho: sem reforma agrária não há democracia- nesta carta à população, por ocasião do dia do trabalhador rural, em 1989, - a CUT/MST/CPT/CEPC avaliam o fracasso da reforma agrária.

Sobre estas questões o movimento não se manifesta apenas através de notícias de jornal, produz também documentos e realiza passeatas em Teresina e algumas cidades do interior, especialmente por ocasião das comemorações do 1º de Maio e do Dia do Trabalhador Rural, 25 de Julho. No caso da FETAG, dentro de sua característica, sua posição pode ser apreciada mais facilmente através dos documentos, como neste que se destaca a seguir:

“Tomamos a liberdade de dirigir a V. Exa. para informá-lo sobre a situação da Procuradoria do INCRA no Piauí, (...). O procurador mais antigo, Dr. Pedro Ferro Gomes, tem demonstrado morosidade total, segurando o máximo possível o processo (...). O outro procurador, Dr. Carlos Augusto Cunha, atualmente exerce o cargo de Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Piauí, função que por si só coloca em situação de defensor dos interesses dos latifundiários e empregadores rurais.”

“ Ante a situação exposta, pedimos a V. Exa. que tome as medidas necessárias para que o Plano Regional de Reforma Agrária não seja inviabilizado pela ineficiência de membros da procuradoria do INCRA, haja visto que nas áreas desapropriadas pelo Presidente da República, não consta nenhuma do Estado do Piauí, embora existindo conflitos sobre áreas consideradas urgentíssimas.”⁹³

Como este, há outros documentos em que a FETAG se dirige ao INCRA ou ao MIRAD para denunciar o comportamento de funcionários do próprio órgão e solicitar providências. Na maior parte dos casos reclama-se da morosidade de tramitação dos processos e de vistorias técnicas que favorecem certos proprietários, seja excluindo áreas de seu maior interesse da desapropriação, seja avaliando por altos preços as benfeitorias existentes.

Ao tempo em que apresenta severas restrições aos procuradores do INCRA local, a FETAG manifesta certa confiança no Ministro, encarando os entraves como sendo problemas específicos do Piauí. Sem dúvida, nesta área a

⁹³ Cf.: Of. N° 009/86, 07 jan. 1986, da FETAG para Nelson Ribeiro, ministro do MIRAD e presidente do INCRA

situação no Estado é grave, pois enquanto um procurador retém indevidamente os processos, o outro acumula as funções de presidente da Federação da Agricultura e diretor da UDR⁹⁴. Ou seja, o advogado que deveria defender as desapropriações na justiça, por vínculo empregatício e ético, é o líder classista que implanta uma entidade cujo objetivo central é o combate a Reforma Agrária.

A despeito da gravidade da situação apresentada, que compromete o INCRA como executor da reforma, ela não se restringe ao Piauí nem aos anos da Nova República. A instabilidade institucional do órgão é recorrente. Já em 1970 a CONTAG assim se expressa:

“Para a transformação da estrutura agrária (...) foi criado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), órgão executor da Reforma Agrária, ligado diretamente à Presidência de República. Em cinco anos entretanto, vemos o órgão executor da Reforma Agrária ter cinco presidentes e descer da 1ª instância executiva até a 3ª instância, subordinado à burocracia e às mirradas verbas do Ministério da Agricultura e ao poder deliberativo do GERA”.⁹⁵

Passados os anos, centenas de conflitos e assassinatos impunes, o tratamento do governo federal para os órgãos de gestão e de execução da política agrária não se alteram. Tudo o que a CONTAG diz sobre o IBRA se aplica perfeitamente ao INCRA e ao MIRAD, como pode ser observado claramente através de simples comparação entre o texto citado acima e a seguinte análise:

⁹⁴ Cf.: Jornal O DIA, Teresina, 17 jul. 1986. p. 1

⁹⁵ CONTAG. Memorial ao Presidente da República. *O Trabalhador Rural*, nº especial, abr. 1970. p. 17.

“A partir de 1984, o INCRA vem sendo objeto de constantes reformulações e de revisão de suas competências. Com a criação do MIRAD em 1985, em vez de se fortalecer como principal estrutura executiva, foi esvaziado, perdeu cargos e funções, o que implicou novas reestruturações, até sua extinção (Decreto Lei nº 2.363, de 22/12/87). Para substituí-lo foi então criado o Inter, com apenas parte das atribuições do órgão que substituiu (...). Pouco tempo depois a Medida Provisória nº 29, de 15/01/89, extinguiu o cargo de Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e transferiu as funções do MIRAD para o Ministério da Agricultura(...). Depois, a Lei nº 7.739, de 20/03/89, extinguiu o MIRAD.”

“Enquanto isso, está claro que ninguém tinha tempo ou mandato para acelerar a implementação do I PNRA (...). Finalmente o Decreto nº 97.886, de 26/06/1989, determinou a recriação do INCRA, a partir de então vinculado ao Ministério da Agricultura. Em seguida houve novos ajustes pelo Decreto nº 97.978, de 19/07/1989, que alterou a estrutura do Instituto”.^{96, 97}

As informações constantes nestas citações permitem perceber a continuidade da política de esvaziamento institucional dos órgãos encarregados da questão agrária, submetidos a freqüentes mudanças administrativas, que restringem ou burocratizam suas competências, e a alta rotatividade dos seus dirigentes.

A instabilidade institucional, referida acima, é fator suficiente para explicar a ineficiência das políticas agrárias até aqui adotadas. Todavia, diante do I PNRA, a reação continua e os reformistas têm que enfrentar a própria ocupação física do INCRA pelos anti-reformistas. É exatamente isto que se pode constatar a partir das declarações de Moacir Palmeira, diretor de recursos

⁹⁶ FERREIRA, Brancolina. *Estratégias de intervenção do Estado em áreas de assentamento*. In: MEDEIROS, Leonide. et al. *Assentamentos rurais: uma visão multidisciplinar*. São Paulo: UNESP, 1994. p. 38-39

⁹⁷ Conforme fartamente divulgado pela imprensa, após o massacre de El Dourado dos Carajás, o Governo Fernando Henrique efetiva também alterações institucionais na área agrária. recria o MIRAD, com o nome de Ministério de Política Fundiária, e retira o INCRA da esfera do Ministério da Agricultura, subordinando-o ao novo ministério. Curiosamente, tal como Sarney, FHC também convoca um técnico com passado de esquerda, ligado ao PCB, para encaminhar sua política agrícola. Registre-se que o movimento social dos trabalhadores rurais é unânime (MST, CUT, CONTAG) na defesa de desvinculação do INCRA diretamente à Presidência da República, dispensando-se assim a burocracia de mais um ministério. Cf. Folha de São Paulo, 25 abr. 1996, p. 1-4; 02 maio 1996, p. 1-10

funditários do INCRA, ao tempo da gestão de Nelson Ribeiro no MIRAD (1985-1986):

*“Quando ocupei a diretoria do INCRA deparei-me com situações surpreendentes, como a presença permanente de representantes de escritórios de advocacia de São Paulo dentro do órgão, com livre acesso aos processos e a funcionários de diferentes níveis, ou o cerco a diretores e funcionários exercido por lobistas nos corredores e antesalas, tentando constrangê-los a cederem a suas solicitações”.*⁹⁸

Poder-se-ia dar por realizada esta caracterização da ação anti-reformista que se desencadeia dentro do próprio governo, tendo ficado já claro a grande fragilidade dos órgãos encarregados da reforma; entretanto há dois aspectos que não podem ser omitidos: trata-se, de um lado, do boicote aos processos de desapropriação no próprio núcleo do poder, o Palácio do Planalto, e, de outro lado, de uma rápida depreciação sobre os recursos financeiros de que se dispunha para efetivação das desapropriações e assentamentos.

Sobre o boicote à tramitação dos processos, José de Sousa Martins é enfático:

*“O Gabinete Civil estabeleceu uma diretriz reservada para evitar que os decretos fossem assinados, ou mesmo, fossem postos em prática. Antes de serem encaminhados a assinatura presidencial, eram rigorosamente selecionados, de modo que muitas propriedades não foram alcançadas pela desapropriação. Mesmo decretos assinados pelo Presidente da República nunca foram publicados no Diário Oficial, deixando, assim, de ter efeito legal”.*⁹⁹

A questão da disponibilidade de recursos para os órgãos encarregados da Reforma Agrária, por sua vez, constitui elemento fundamental para a apreciação do grau de comprometimento do governo com esta política. O discurso anti-reformista é claro e realça o que considera o alto custo das

⁹⁸ PALMEIRA, Moacir. *Burocracia, política e reforma agrária*. In: MEDEIROS, Leonilde. et al. op. cit. p. 54.

⁹⁹ Cf. MARTINS, José de Sousa. *O poder do atraso*. São Paulo: Hucitec, 1994. p. 90. O autor remete aos jornais: Folha de São Paulo: 18 jul. 1986, p. 18; 19 jul. 1986, p. 21. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 20 jul. 1986, p. 20.

desapropriações e a impossibilidade do governo fazer frente a esta despesa. Uma consulta aos órgãos de imprensa a partir de 1985 até o momento encontra-se, com alguma frequência, os diretores dos órgãos responsáveis pela implementação da política fundiária falando das restrições dos orçamentos com que trabalham.

Linha diferente de análise segue a denúncia da CONTAG, que compara a alocação de certos recursos federais (BNDES e FINOR) com os recursos destinados ao PNRA, deixando implícita a conclusão de que não se trata de alto custo da reforma nem de falta de recursos, mas de falta de prioridade para a política fundiária:

“Entre os projetos agropecuários aprovados em 1986 pelo BNDES para os Estado de São Paulo somente 48 empresários rurais foram beneficiados com 400 milhões de cruzados, quantia que corresponde a um terço do orçamento do MIRAD para 1986. Sendo que a previsão de empregos desses projetos chega apenas a 53 empregos diretos”. “Por sua vez, os recursos (Cr\$1.531.400.000,00) do FINOR destinados, em 1986, para a pecuária do Nordeste, foram superiores aos recursos destinados ao Plano Nacional de Reforma Agrária”.¹⁰⁰

Os dados disponíveis permitem perceber a carência de recursos para a política agrária, como se pode verificar na tabela abaixo, cujas informações permitem a visualização da evolução do orçamento para os programas de colonização e Reforma Agrária, incluídos na rubrica organização agrária, e seu cotejamento com os recursos destinados à função agricultura total, justamente no período em que deveria ter sido executada a primeira fase do I PNRA.

¹⁰⁰ Cf. CONTAG/FEDERAÇÕES/ STRs. *Relatório do Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais*. Brasília: 31 jan. a 01 fev. 1987. p. 07.

Tabela 7

DESPESAS REALIZADAS PELO GOVERNO FEDERAL NA “FUNÇÃO AGRICULTURA”- 1986/1993

US\$ milhões de 1992

Despesas	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
Organização agrária	159,7	238,0	685,7	95,5	255,2	324,1	194,9	339,9
Função agricultura total	7.332,5	10.163,9	8.263,7	6.368,4	6.271,6	4.667,7	3.233,9	4.339,8

Fonte: José Garcia Gasques e Carlos Villa Verde¹⁰¹

Os dados acima indicam, em primeiro lugar, a tendência à redução dos recursos orçamentários do Governo Federal para a agricultura, fato que também se observa nos dados do BACEM relativos à evolução dos recursos para o Sistema Nacional de Crédito Rural. No que respeita à distribuição dos recursos dentro da própria função agricultura, os números mostram a pequena participação da rubrica organização agrária, cuja participação percentual média, na série destacada, é de apenas 4,89%.

Completa-se, assim, o quadro de caracterização dos entraves colocados à Reforma Agrária pelo próprio governo. De um lado, os órgãos de gestão e execução da reforma são submetidos a profunda instabilidade institucional, à infiltração de forças anti-reformistas e, finalmente, não dispõem dos recursos financeiros mínimos necessários para a efetivação de sua árdua tarefa.

Enquanto isso ocorre em nível de governo federal, na esfera estadual, no Piauí, a situação não é melhor. Além da já referida utilização da polícia militar como instrumento de repressão aos camponeses, sucessivos governos procuram vender a imagem de um Estado em que não há conflito de

¹⁰¹ Cf. DELGADO, Guilherme Costa. Agricultura familiar e política agrícola no Brasil. *Reforma agrária: Revista da ABRA*, n.º, vol. 24, set. a dez. 1994. p. 19

terra e não implementam política de distribuição das terras devolutas, ainda significativas em várias regiões. Em 1989, a disposição do governador Alberto Silva é bem outra, como revelada pelo trecho do documento enviado pela FETAG a Assembléia Legislativa:

“A FETAG - PI, tomando conhecimento da Mensagem Governamental dirigida à Assembléia Legislativa, na qual solicita autorização para a venda de 449 mil, 749 hectares, 45 ares e 45 centiares de terra, (...), afim de saldar operação de crédito entre o Banco do Estado do Piauí S/A, e o Banco Central, vem mui respeitosamente pedir que V. Exa., vote contra a pretensão do governo, a qual vem de encontro com os interesses dos piauienses, especialmente dos trabalhadores rurais, contraria o Plano Nacional de Reforma Agrária, além da própria Constituição Federal”.

Como se pode notar, num Estado em que o ritmo de implantação do IPNRA é defasado, o governo local empenha-se em alienar terras do patrimônio público, o que obriga o movimento dos trabalhadores rurais a se mobilizar para obstar tal iniciativa. Neste sentido o documento da FETAG tenta mostrar aos deputados, além do prejuízo social, a ilegalidade da medida, que contraria o Plano Regional de Reforma Agrária, instituído pelo Decreto nº 92.680, de 19/05/86. Este plano condiciona o uso das terras devolutas discriminadas pelo INTERPI aos objetivos da Reforma Agrária.

B.2. A base legal e a barreira do Judiciário

Enquanto o Poder Executivo executa, com disciplina, a política de estímulo e desestímulo à Reforma Agrária, logrado a sua limitação às funções de contenção dos conflitos sociais mais acirrados e de instrumento de barganha com proprietários e grupos políticos locais, o Poder Judiciário assume, na

prática, a defesa da supremacia da propriedade privada sobre qualquer outro princípio da ordem jurídica vigente.

Esta postura conservadora é facilitada pela ambigüidade da legislação agrária. Neste ponto entra o conservadorismo da maioria que compõe o Poder Legislativo; pois os princípios constitucionais e as leis ordinárias que regulam a questão agrária são redigidos de modo a minimizar os efeitos distributivistas, ficando a mudança da estrutura agrária, matriz geradora dos códigos legais referidos, apenas no plano das intenções. Eis o viés jurídico, existindo entre a dimensão deontológica e fática.

Até 1988 a Reforma Agrária tem como principais fundamentos legais o art. 161 da Constituição de 1967, o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 1964) e o Decreto-Lei nº 554/69. A partir de 1969, modificado pelo Ato Institucional nº 9 (25/04/69), o referido artigo da Constituição perde a palavra “prévia” relativa à indenizações das terras, por pressão internacional, especificamente estadunidense, temerosa que o Brasil se tornasse uma nova Cuba, condicionando inclusive o repasse de verbas ao nosso país à alteração dos entraves legais - financeiros postos no ordenamento, essa alteração adota a seguinte redação:

“A União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos em parcelas anuais sucessivas (...).”

A superação do prévio pagamento, é quando se cria os Títulos da Dívida Agrária (TDAs), aumentando a importância da definição de “justa” indenização, seja como forma de viabilizar a Reforma Agrária ou de restringi-la

a casos isolados de desapropriação e assentamento. Procurando precisar este conceito, o Decreto-Lei nº 554/69, no seu art. 3º diz:

“Considera-se justa indenização da propriedade:

- 1- O valor fixado por acordo entre o expropriante e o expropriado;*
- 2- Na falta de acordo, o valor da propriedade, declarado pelo titular para fins de pagamento do Imposto Territorial Rural, se aceito pelo expropriante; ou*
- 3- O valor apurado em avaliação levada a efeito pelo expropriante quando este não aceitar o valor declarado pelo proprietário na forma do inciso anterior ou quando inexistir esta declaração.”*

Afirma ainda, o citado Decreto-Lei em seu art. 11:

*“Na revisão do valor da indenização deverá ser respeitado, em qualquer caso, como limite máximo, o valor declarado pelo proprietário para efeito de pagamento do Imposto Territorial Rural(...).”*¹⁰²

A interpretação desta matéria pelo Judiciário mostra claramente a predominância de postura anti-reformista. É o que se pode depreender das informações e análises de José Graziano, conforme transcrito abaixo:

*“O plenário do Tribunal Federal de Recursos, em 06/12/1979, julgou inconstitucional o art. 11, mas manteve o art. 3º. Já em 03/12/1981, o Tribunal, pela sua maioria absoluta, julgou inconstitucionais também os incisos dois e três do art. 3º. Finalmente, em 21/06/1982, o TFR, por maioria qualificada, confirmou sua decisão anterior de inconstitucionalidade (...). Resumindo, embora não seja pacífica a interpretação, o Tribunal Federal de Recursos não tem aceito como “justa indenização” o valor declarado pelo proprietário para fins de pagamento do ITR, e sim o valor de mercado do imóvel apurado em pericia avaliatória.”*¹⁰³

¹⁰² Cf. SILVA, José Graziano da. *Para entender o plano nacional de reforma agrária*. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 92-93.

¹⁰³ Cf.: Idem, p. 93.

Como se pode notar os artigos citados no Decreto-Lei 554 apontam o valor declarado pelo proprietário para fins de pagamento do ITR como o referencial para a fixação do valor das indenizações nos casos de Desapropriação por Interesse Social. Ao contrário, a jurisprudência firmada pela interpretação do TFR, para manter apenas o inciso 1 do art. 3º, eleva a definição do justo preço para o “mercado” ou para intermináveis disputas no Judiciário. Os resultados mais visíveis têm sido a protelação dos processos de desapropriação ou a aceitação, pelo expropriante, de preços exorbitantes para as terras. Estrangulando financeiramente uma reforma agrária, que por natureza possui o caráter massivo, amplo e não de intervenções atomizadas que não alteram a estrutura fundiária.

O requerido indenizatório posto no ordenamento jurídico brasileiro é comum ao adotado em toda a América Latina. Ele inviabiliza a reforma agrária ampla, na medida que os recursos orçamentários, os TDAs, aprovados no Senado, postos para esta rubrica não garantiriam o montante indenizatório “justo” previsto em lei.

Segundo Feder as indenizações estrangulam as remunerações judiciárias. ...

*“Las reformas agrarias pueden afectar a los grandes propiedades y, sin embargo, proteger a sus dueños, estipulando indemnizaciones por las expansiones. El manto de esta protección depende del tipo de idenización estipulado por ley y a su vez la idenización depende de la estructura del poder. Si los hacendados retienen poder, como en la América Latina, la indemnización es alta y pagadera en su mayor parte en efectivo. Esto desempeña una doble función: protege las inversiones de los terratenientes y reduce las posibilidades de expropiación en una escala mayor, ya que los recursos finaceiros de los institutos de reforma agraria son limitados”.*¹⁰⁴

¹⁰⁴ FEDER. Ernest. “La función social de la tierra y la pobreza rural en la América Latina”. Rev. México Agrario, Cidade do México, s/d.

Desse modo, a desapropriação antes de ser uma ameaça à propriedade, constitui-se numa salva-guarda desse direito que no Brasil se tipifica como uma abstração jurídica, e é ainda “instrumento de ajuda, de mobilização política dos camponeses, resultando na supressão e neutralização das organizações camponesas”¹⁰⁵, é o que assevera Panini, capturando o aspecto político do impacto desse instituto.

Garantiu-se ampla contestação do preço oferecido no início do processo desapropriatório. O juiz fará o convencimento considerado, na atualidade, além do laudo pericial, usará como retro mencionara a pesquisa do preço de mercado. O imóvel passa a valer uma fortuna e não pode abater o valor pago ou não do Imposto Territorial Rural (ITR) retroativo em cima do valor final da desapropriação. Por fim, dentro desse novo rito sumário (estabelecido pela lei complementar n° 76 de 06/07/93), é garantido o contraditório ao expropriado para discutir anos a fio o valor dos móveis (benfeitorias úteis, necessárias e voluntárias) e semoventes, acarretando um efeito suspensivo na ação desapropriatória. Sem esquecer, é imperativo uma notificação prévia para a vistoria do INCRA, o que permite a maquiagem produtiva.

Adotada já pelo primeiro e segundo Plano Nacional de Reforma Agrária de 1966 e 1968, respectivamente, “como instrumento capaz de desestimular o uso anti-social da terra, a tributação acabou por se tornar um instrumento inócuo até como fonte de receitas públicas”¹⁰⁶. Analisemos mais de perto essa situação.

Avaliando os efeitos das mudanças na tributação, introduzidas na Lei n° 4.504 em 1964, através da lei n° 6.746 - que segundo as autoridades do

¹⁰⁵ PANINI, Camélie. *Reforma Agrária dentro e fora da lei: 500 anos de história inacabada*. São Paulo: Paulinas, 1990.

¹⁰⁶ Brasil/ MIRAD/ INCRA. *Proposta para elaboração do 1 Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República*. Cf.: LEAL, Lauribdo (cord.). *Reforma Agrária*. São Paulo: EDUC. Cortez, 1985. p.83.

governo obrigariam os latifundiários a venderem suas terras, Stédile demonstra sua ineficácia. Sua análise indica que o Imposto Territorial Rural (ITR) incidente sobre grandes e médios estabelecimentos, em 1998, apresenta valor médio equivalentes a quatro sacos de soja. Indica também que o custo ITR por hectare fora, em 1976, - último ano para o qual o INCRA, até então, havia publicado esse tipo de dado -, cerca de vinte e duas vezes mais oneroso para as pequenas propriedades - até 10 ha - do que para as grandes propriedades - acima de 10.000 ha.¹⁰⁷

A Constituição Federal de 1988, a Lei Agrária e Lei Complementar não apresentaram modificações no campo da tributação. A evasão fiscal do ITR permaneceu incólume desde o E.T. à atualidade. O valor da terra nua continua como base do tributo, variando progressivamente em função do número de módulos fiscais da propriedade. Permanece a redução da alíquota legal em função do grau de utilização da terra e do grau de eficiência da exploração, podendo reduzir a alíquota legal em até 90%. A declaração do valor da terra nua para efeito de tributação permanece sendo feita pelo proprietário e não pelos fiscais da receita. A própria legislação é cheia de vacuismos que dão margem aos desvios e a sonegação na medida que transfere a responsabilidade de identificação e do valor do patrimônio que será a base a ser tributada, para o proprietário que o declarará. Trata-se de um imposto por declaração, necessária seria a verificação das informações ali contidas.

“O baixo desempenho tributário do imposto decorre essencialmente dos baixos valores atribuídos ao valor da terra nua. Os valores são arbitrados pelo Governo Federal. O valor da terra nua mínimo é estabelecido a nível municipal e se constituem a base do lançamento do crédito tributário”¹⁰⁸

¹⁰⁷ STÉDILE, João Pedro. *O imposto territorial rural e a reforma agrária*. Boletim da ABRA, Campinas : 1983. p. 25-26.

¹⁰⁸ OLIVEIRA, J. T. O. *O imposto sobre a propriedade territorial rural 1964-1998*. Estudos Econômicos, São Paulo, v. 23, n. especial, p. 215.

A tributação do patrimônio rural existe e é regulada por lei, porém inexistente a fiscalização por parte de uma administração pública vinculada. Dos valores que são lançados, apenas 34% são efetivamente arrecadados. (Veja tabela abaixo), para constatar a falsificação das informações fornecidas pelos proprietários - contribuintes quanto ao valor da terra nua. Isso é oriundo do poder político que detém os proprietários e suas organizações, em nível municipal e federal, para obstruir a implantação de uma tributação expressiva capaz de promover alterações na estrutura fundiária.

Tabela 08

Valor de Venda de Terras por Estado e Região- 1998 (US\$/ha)

Regiões	Preço de Venda Mínimo (1)	Preço de Venda (2)	(1)(2) %
Norte	20,19	204,91	9,9%
Nordeste	63,53	440,23	14,4%
Centro- Oeste	141,37	774,91	18,2%
Sudeste	313,28	1.616,86	19,4%
Sul	258,39	2.040,25	12,7%
Brasil	131,11	972,58	13,5%

Fonte: VTN- Receita Federal

É nesse sentido que afirmamos que as dimensões do problema agrário depende de mudanças nas condições financeiras, lê-se tributária da economia pública.

O sistema tributário tem como base clássica principal: a renda, o consumo e a propriedade. No Brasil só existem dois impostos que incidem sobre a propriedade: Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Territorial Rural (ITR). Segundo Resende (1995: 172), *“O imposto sobre a propriedade deve ser utilizado como o reforço do vínculo de corresponsabilidade entre o Estado e o cidadão- contribuinte”*.

A reforma agrária tem como principais instrumentos de intervenção, regularização, condicionamento da propriedade privada da terra: a desapropriação e a tributação.

*“Um Imposto Territorial Rural poderá efetivamente cobrado ter um efeito dissuasivo sobre a especulação fundiária, podendo num prazo relativamente curto, desconcentrar a posse da terra (grifo nosso), pressionado por uma forte tributação progressiva”.*¹⁰⁹

A tributação rural progressiva, pressionará os proprietários de terras ociosas ou semi- ociosas a vender ou a ceder a terra sob alguma forma de contrato de cessão de posse (aumentando os números de arrendamentos, parcerias etc.). A especulação fundiária é um dos principais motivos que induziu os grandes proprietários a se desfazerem de arranjos tradicionais de cessão de posse e a expulsarem os trabalhadores residentes.

Essa via para a reforma da estrutura fundiária brasileira não exclui a desapropriação, que tem sido levada a concretização topicamente - caso a caso - em terras ociosas. Ela vem complementar esta última, ampliando o emprego no campo com a ampliação da posse.

Reconhecemos que a eficácia da tributação como instrumento da reforma agrária pode ser contestada com base na realidade dos 32 anos do E.T., onde estava previsto mas permaneceu como letra morta. Conseguimos ver dois motivos que tornaram obsoleta a tributação: o político e o técnico. O primeiro se refere ao forte poder das oligarquias rurais que se opõem a tributação. O segundo se refere as dificuldades existentes de controle do grau de ociosidade das terras, falta de cadastramento etc.

¹⁰⁹ ROMEIRO, A. R. *A reforma agrária e distribuição de renda*. “In: STÉDILE, J. P. et al (org)” - “ A questão agrária hoje”. Porto Alegre: ed. Da Universidade (UFRGS), 1994, p. 132.

A partir da promulgação da Constituição de 1988 a defesa da propriedade pelo Judiciário fica facilitada em razão dos princípios constitucionais então estabelecidos. Tendo um capítulo dedicado à política agrícola e fundiária e da reforma agrária, esta Constituição diz em seus arts. 184 e 185, respectivamente:

“Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação valor real, resgatáveis no prazo de até 20 anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.”

*“São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:
1- A pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;
2- A propriedade produtiva.”¹¹⁰*

Neste caso a inviabilização da reforma agrária não resulta apenas interpretação do Judiciário; há retrocesso na própria Carta Magna, que reintroduz a exigência de “prévia” indenização e limita seriamente as áreas passíveis de desapropriação ao excluir da ação deste instituto as pequenas e médias propriedades e as propriedades produtivas. Claramente isso indica, na mais ingênua análise, que o critério social e de justiça agrária inerente à democracia compassiva marca de uma Reforma Agrária, será subordinado pelo critério econômico da produtividade.

O Estatuto da Terra fixa horizontes mais amplos para as desapropriações, como pode ser visto em seu art. 20:

*“As desapropriações a serem realizadas pelo poder público, nas áreas prioritárias, recairão sobre:
I- Os minifúndios e latifúndios;*

¹¹⁰ República Federativa do Brasil, Constituição de 1988. Ed do Ministério de Educação. p.125-126.

II- As áreas já beneficiadas, ou a serem por obras públicas de vulto;
III- As áreas cujos proprietários desenvolverem atividades predatórias, recusando-se a por em prática normas de conservação dos recursos naturais;
IV- As áreas destinadas a empreendimentos de colonização, quando estes não tiverem logrado atingir seus objetivos;
V- As áreas que apresentem elevada incidência de arrendatários, parceiros e posseiros;
*VI- As terras cujo uso atual não seja, comprovadamente, através de estudos procedidos pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o adequado à sua vocação de uso econômico”.*¹¹¹

Antes mesmo da Constituição ser promulgada, conforme denúncia da CONTAG¹¹², o governo Sarney, através do Decreto-Lei 2.363/87, cuida de restringir a abrangência da legislação reformista e retira de seu raio de ação os imóveis rurais que têm arrendatários e parceiros, anulando assim o inciso V do art. 20 do Estatuto da Terra. Talvez seja o caso de, em estudo específico, explicar este aparente paradoxo: a Legislação do regime militar, que promoveu a aliança entre o grande capital e o latifúndio, é mais reformista do que a legislação dos governos civis desde 1985 e do que a jurisprudência do Judiciário Pátrio.

O fato concreto é que, do ponto de vista da legislação, em relação às possibilidades de implementação de uma Reforma Agrária, vive-se claro retrocesso. A Constituição de 1988 chamada por alguns jusagraristas de “Madrasta da Justiça Agrária”, por exemplo, reedita a exigência de prévia indenização, ao tempo em que não define nenhum princípio capaz de anular a interpretação dada pelo TFR a legislação referente ao justo preço. Assim, para desapropriar, o INCRA precisa pagar antecipadamente uma indenização definida segundo critérios que tem tendido para a superação do preço do mercado. Vemos nos anos 90 manchetes de jornais e revistas de circulação nacional que explicitam tal prática país afora.

¹¹¹ BRASIL. Lei 454, de 1964 (Estatuto da Terra)

¹¹² Cf.: CONTAG. *Relatório do Seminário Nacional de Política Agrícola*. Brasília: 6-8 abr. 1988. p. 15.

O refluxo, segundo os interesses dos camponeses, da legislação agrária não decorre apenas do teor dos princípios constitucionais citados, mas também da ausência prolongada de lei complementar que regulamente os dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. Somente em 25/02/1993 é sancionada com esse fim a Lei Complementar n° 8.629/93. A auto-inaplicabilidade da Constituição, no que respeita a política fundiária, combinada com a inexistência de regulamentação legal cria um vacuismo regulamentar que emperra qualquer intervenção tendo como justificativa a função social da terra o que favorece a contra-reforma.

A falta de precisa definição do conceito de propriedade produtiva, por exemplo, facilita as ações de “maquiagem” de propriedades inexploradas para torná-las aparentemente produtivas, dando assim ensejo à sentença contrárias às desapropriações e, principalmente, justificando as liminares de despejo de camponeses envolvidos na luta pela permanência na terra ou em ocupações de áreas improdutivas.

Neste mesmo sentido, da restrição das áreas sujeitas a política agrária, aponta a indefinição do que seja pequena propriedade, fato que inviabiliza a desapropriação de minifúndios com vistas a um processo de reorganização fundiária (o chamado remembramento rural,) que crie pequenas propriedades capazes de garantir o sustento das famílias e a produção para o mercado, dentro da tipologia do Módulo Rural.¹¹³

Tentando superar a estas indefinições, a Lei n° 8.629/93, nos incisos I e II do art. 4°, define, respectivamente, como propriedades pequenas e médias as propriedades de 1 a 4 módulos fiscais e de 4 a 15 módulos fiscais. O critério de classificação é então inteiramente quantitativo, não importando a

¹¹³ O módulo rural varia de região para região, de acordo com a cultura e proximidade do centro urbano, representa para o Direito Agrário uma área ideal que garante a subsistência e o progresso sócio-econômico do silvícola.

forma e o nível de exploração destas propriedades.

Numa postura mais reformista, o Estatuto da Terra considerava também critérios qualitativos relativos à forma e a extensão da produção, o que, em tese, possibilitava a desapropriação de minifúndios e de médias propriedades improdutivas, classificadas como latifúndio por exploração. Além disto, este Estatuto, aí sim num critério quantitativo, conceituava como latifúndio por dimensão toda propriedade cuja área excedesse a 600 módulos rurais.

O diploma atual, como se pode notar, ao excluir da desapropriação por interesse social as propriedades pequenas e médias e as propriedades consideradas produtivas, independente da extensão de suas áreas, limita a ação do referido estatuto às propriedades com áreas maiores que 15 módulos fiscais consideradas improdutivas. Por outro lado, esta lei tem o mérito de definir o conceito de propriedade produtiva que, conforme seu art. 6º se baseia nos parâmetros de “grau de utilização da terra” e de “eficiência na exploração”.¹¹⁴

Precisado o conceito de propriedade produtiva, a extensão da área passível de desapropriação fica claramente dependente da capacidade de fiscalização do INCRA e da mobilização e capacidade de pressão dos movimentos sociais camponeses. O INCRA como se sabe vem de longa trajetória de desestruturação institucional e não dispõe de pessoal e de recursos necessários a tal fiscalização; deste modo as ações de “maquiagem” de propriedades improdutivas só podem encontrar obstáculo efetivo na organização dos próprios camponeses e suas entidades de apoio.

O ritmo da ação desapropriatória e da capacidade de assentamento, por seu turno, fica na dependência da burocrática e custosa tramitação dos

¹¹⁴ BRASIL. Lei nº 8.629, de 25 fev. 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos a reforma agrária. Diário Oficial da União, Brasília, nº38, 26 fev. 1993.

processos; a simples notificação de um proprietário pode consumir meses, pois a lei exige que o mesmo seja notificado pessoalmente, antes de promover a vistoria, o que possibilita táticas de protelação e maquiagem produtiva.

A análise da legislação vigente sobre a Reforma Agrária mostra, enfim, que a preocupação do legislador foi cercar a propriedade do máximo de garantias: previa indenização; preço definido a revelia da declaração prestada pelo proprietário para fins de tributação; cláusula de preservação do valor real dos títulos da dívida agrária; não desapropriação das propriedades produtivas e das áreas com incidência de arrendatário e parceiros. Os amplos abatimentos do ITR, cuja informação para promoção de tal feito fica por inteiro e exclusiva responsabilidade do proprietário a composição da informação do grau de utilização (GUT) e do grau de eficiência (GEF), além, é claro, o valor da terra nua (VTN) que é informada por declaração anual (lançamento por declaração). Não aparece, nas leis, qualquer intenção de punir os latifundiários pelo uso anti-social da terra.

O movimento sindical dos trabalhadores rurais percebe os limites impostos pela legislação e, sobretudo, pelo compromisso tácito do Judiciário com a propriedade privada. Isto aparece em relatórios de seminários e congressos, em ofícios enviados às autoridades e em denúncias dirigidas à sociedade.

Desde o II Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais¹¹⁵, em 1973, reivindica-se, por exemplo, a criação de uma justiça agrária e de um código agrário. Indo além, o IV Congresso reivindica a participação dos

¹¹⁵ Cf.: O TRABALHADOR RURAL. Brasília: CONTAG, maio/jun. 1973, p.11. CONTAG. *Relatório do III Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais: questões agrárias*. p. 46-49. CONTAG. *Conclusões do IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais*. p.79.

trabalhadores na justiça agrária. Em outra frente de ação denuncia-se a responsabilidade do judiciário pela impunidade da maior parte dos mandantes e assassinos¹¹⁶ de trabalhadores rurais.

Também a intelectualidade se dá conta do retrocesso da legislação fundiária e da postura anti-reformista do judiciário. José de Sousa Martins destaca:

“Os precários avanços na legislação fundiária da ditadura militar foram praticamente anulados pelos constituintes. (...) Já antes da nova constituição inúmeros juizes de comarcas do interior do país e tribunais estaduais passaram a jogar com a ambigüidade do conceito de empresa rural, fixado no Estatuto da Terra. Uma sistemática onda de despejos de ocupantes de terra, ligado na maioria dos casos ao Movimento dos Sem- Terra, varreu o país, indicando uma conduta relativamente coesa dos magistrados em defesa de concepções extremamente conservadoras da propriedade privada”¹¹⁷

A referência do autor a ligação dos despejados ao Movimento dos Sem Terra pode levar à conclusão de que se trata de ações de reintegração de posse em virtude das ocupações, costumeira forma de luta deste movimento. Não é isto que ocorre efetivamente nos anos 70 e 80 no Nordeste e no Norte do Brasil, onde os despejados são principalmente posseiros e parceiros- moradores.

Nestas regiões, antes e mesmo depois do surgimento do MST, em 1985, a justiça decreta o despejo de posseiros e moradores que residem na área a varias gerações, efetivando assim brutal ação de desenraizamento de populações que só despertam para a necessidade de organização no STR ou MST já no calor da luta contra a expulsão iminente.

¹¹⁶ Cf.: Nota Nº 45, p. 44, desta Dissertação.

¹¹⁷ Cf.: MARTINS, José de Sousa. *O poder do atraso*. São Paulo: Hucitec, 1994.p. 90-91

No Piauí, onde o processo de modernização da agropecuária é lento e a maior parte dos conflitos envolve unidades familiares ou pequeno número delas, as principais questões de terra confrontam, de um lado, empresas rurais e, principalmente, proprietários tradicionais e, de outro, famílias residentes há décadas nas áreas, geralmente com parceiros - moradores mas também como posseiros. Este é o caso da região¹¹⁸ mais conflagrada do Estado que abrange municípios como Barras, José de Freitas, Esperantina, União, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, Luzilândia etc.

De resto, retomando a análise de postura do Judiciário, os próprios formuladores da proposta para o I PNRA tinham exata noção dos obstáculos existentes nesta área e esta está textualmente formulada no sub-item 7.4. (Medidas Imediatas de Caráter Legal), do documento que desencadeia a discussão da Reforma Agrária na Nova República:

“Desenvolver, imediatamente, intenso trabalho de sensibilização de todas as instâncias e órgãos do poder público, especialmente do Poder Judiciário, propugnando tanto pela constitucionalidade dos arts. 3º e 11 do Decreto-Lei nº 554/69 que fixam o preço justo na desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, quanto pela compatibilidade da justa indenização inserida no texto constitucional, com o contido em tais dispositivos legais, para atingir ao final da discussão do preço no processo expropriatório custos compatíveis com a natureza e peculiaridade dessa desapropriação.”¹¹⁹

Percebendo o lugar estratégico ocupado pelo Judiciário e a centralidade dos artigos em questão, as forças sociais contrárias à Reforma Agrária reagem e acusam, nesta intenção de “sensibilizar o poder Judiciário”, de

¹¹⁸ Cf.: Carta do STR de Barras ao MIRAD, em 12 dez. 1988; Of. FETAG nº 102/81 e documentos anexos sobre conflito em Esperantina, 1981; Of. FETAG à Secretaria de Segurança sobre conflito em Porto, 17/12/86; Carta Aberta ao Povo de Teresina, em que o STR, a CUT, o MST e o SEPAC denunciam a grilagem de terra pela COMVAP e a expulsão de 296 famílias, 02 set. 1986. Cédidos pela FETAG. estes documentos encontram-se no arquivo do autor.

¹¹⁹ Cf.: MIRAD. Proposta para a elaboração do I PNRA da Nova República. Brasília.

ferir o art. 6º da Constituição de 1969, o qual garante a independência dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).¹²⁰

¹²⁰ Cf.: SILVA, José Graziano da. *Para entender o plano nacional de reforma agrária*. Ed. Brasiliense, 1985. p.92.

Capítulo III. MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO E A REFORMA AGRÁRIA

Um estudo da questão agrária no Brasil não pode prescindir de apreciação, mesmo que rápida, sobre a natureza do envolvimento dos movimentos sociais dos camponeses com a luta pela Reforma Agrária. Neste sentido, busca-se aqui resgatar a dinâmica do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais (MSTR), sua implantação e crise, bem como o embate pelos direitos sociais.

A abordagem historiográfica sobre a relação do MSTR e da Igreja Católica com a luta pela Reforma Agrária no Brasil exige a consideração de variados aspectos, dentre os quais destacam-se: a ruptura da subordinação dos camponeses a setores dominantes agrários; o processo de construção do MSTR, enfocando sua interação com o regime militar e estabelecendo comparação entre seu discurso e prática.

A. As Origens do MSTR: ruptura e tutela

As raízes do movimento sindical de trabalhadores rurais (MSTR) datam dos anos 50 quando, de acordo com muitos estudiosos, os movimentos sociais camponeses¹²¹ ganham clara dimensão política. Antes, teriam predominado fenômenos do messianismo como, os de Canudos, do contestado e

¹²¹ Cf.: DREIFUSS, René Armand. *1964, A conquista do Estado*. Petrópolis: Vozes, 1981, p. 299-305. MARTINS, José de Sousa. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983. P. 21-102. SANTOS, José Vicente Tavares dos. *Dominação e modos de organização rural no Brasil*. *Rev. Crítica de Ciências Sociais*, n. 34, fev. 1992, p. 134. SORJ, Bernardo. *Estado e classes sociais na agricultura brasileira*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1980. P. 21-24.

dos Caceteiros¹²², e do banditismo social, a exemplo de Antônio Silvino e de Lampião. Não se trata, todavia, de seqüência linear, uma vez que manifestações destes fenômenos se cruzam no tempo, no espaço e, às vezes, nos mesmos grupos sociais.

A crise do coronelismo, a revalorização da cana-de-açúcar, a construção de rodovias, o debate sobre o “atraso” do Nordeste e a possibilidade de superá-lo a partir de política planejada, o entendimento do latifúndio como obstáculo ao desenvolvimento, e a ação política do Partido Comunista e da Igreja Católica fazem parte da trama que leva à emergência política do campesinato. Nesta conjuntura as Ligas Camponesas e, pouco depois, os Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STRs), tendem a substituir o messianismo e o banditismo social como canal de organização e expressão das lutas camponesas.¹²³

Não cabe nos limites deste trabalho explorar cada um destes fatores, justificando-se sua citação pela necessidade de demonstrar a complexidade do processo vivido naquele quadro da história social e econômica recente do Brasil. Importa, todavia analisar com algum cuidado a natureza da relação das emergentes organizações políticas dos camponeses com instituições e agentes políticos externos ao citado segmento social. Trata-se, neste caso, de discutir sua interação com o Partido Comunista, com a Igreja e com o Estado Populista.

¹²² Cf. MEDEIROS, Antônio José. *Movimentos sociais e participação política*. Teresina: CEPAC, 1996, p. 106. A Revolta dos Caceteiros, único caso conhecido de movimentos messiânico no Piauí, ocorre em São Raimundo Nonato, por volta de 1937. Líder religioso, conhecido como Beato, se estabelece no lugar Pau de Colher e anuncia o fim do mundo; aos poucos reúnem-se mais de 1.000 adeptos, que passam a ‘requisitar’ dos fazendeiros e sitiantes os mantimentos de que precisam. Após o assalto a uma fazenda, em que morrem 11 pessoas, o acampamento é cercado e dizimado por forças policiais do Piauí, Pernambuco e Bahia.

¹²³ As Ligas e os STRs, todavia, não eliminam o messianismo nem o banditismo, como se fosse resultado da evolução destes fenômenos sociais. Num mesmo processo histórico, de natureza marcadamente políticas, podem ocorrer manifestações milenaristas. Além disto as Ligas e os STRs são agentes históricos diferenciados, quanto à sua organização, às formas de luta e aos objetivos perseguido. Naquela conjuntura, enquanto as ligas tendem para a extrapolação dos limites da ordem vigente, os STRs já se pautam por certa acomodação com interesses estabelecidos.

Submetido a secular exclusão social que se manifesta principalmente na sua subordinação aos proprietários de terra, os camponeses, nas diversas regiões brasileiras, não logram rápida ascensão à condição de agente social e político autônomo. Este processo, que se inicia nos anos 50, se estende até os anos 80, quando se amplia e se aprofunda, mesmo assim mantendo muitas contradições e enorme diferenças regionais.

Na conjuntura que marca a década de 50, o campesinato rompe as amarras do coronelismo e supera os limites das anteriores explosões de revolta, passando a contar como agente político no debate que então se trava sobre os rumos da economia e da sociedade brasileira; todavia, sua posição está ainda longe de ser a de um agente independente. Esta é, para citar um exemplo, a análise de José de Sousa Martins:

“A história política do campesinato brasileiro não pode ser reconstituída separadamente da história das lutas pela tutela política do campesinato. Alguns autores estrangeiros (...) viram com fortes restrições a ação das ligas Camponesas porque viam nelas apenas um novo tipo de relação de patronagem, uma nova forma de clientela. A rigor, poderiam ter estendido a crítica a outros grupos políticos que participavam do processo, porque aparentemente a relação era a mesma. Pode-se contra-argumentar, assinalando que a canalização política da revolta camponesa através das ligas, ou de outros grupos, através da tutela e do paternalismo de um Francisco Julião, não se confunde obviamente com a dominação de um coronel sertanejo.”¹²⁴

Martins apresenta nesta obra clara visão sobre os limites da emergência política do campesinato; isto não impede de, corretamente, questionar a tese de autores estrangeiros que tomam a referida tutela como equivalente à tradicional dominação oligárquica. Sem dúvida, do ponto de vista da participação política, o resultado da tutela exercida por setores da classe média esclarecida é praticamente o mesmo da dominação dos coronéis, ou seja, a sujeição dos movimentos camponeses a controles externos.

¹²⁴ Cf.: MARTINS, José de Sousa. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983. P. 81-82.

Não se pode desconsiderar, no entanto, o sentido político mais geral da relação dos camponeses com seus novos tutores. Apesar de muitas contradições e nuances regionais, o que prevalece então é o engajamento num amplo movimento para libertar o País da tutela das oligarquias e do atraso econômico, social e político de que elas são o sustentáculo. A relação das ligas e dos STRs com o camponeses aponta no sentido da ruptura da ordem, enquanto a dominação dos proprietários rurais apoia-se em sua manutenção.

Fica, por outro lado, evidente – no trecho destacado abaixo – a existência de iniciativas que podem ser classificadas como *“lutas populares espontâneas (...) que representavam, igualmente, o rompimento, de baixo para cima, das velhas relações de dominação e de propriedade”*. Trata-se, neste caso, de manifestações de camponeses diante de situações concretas como a ameaça de expulsão de posseiros, a grilagem de terra, o recrudescimento das condições de parceria, que no Nordeste canavieiro origina a figura do morador de condição, etc.

“Ligas camponesas e sindicatos instituíram, a seu modo, uma tutela sobre os trabalhadores rurais (...). Aparentemente não eram os pobres do campo que reagem à miséria, à pobreza, à violência e à injustiça. Eram os outros, os de fora do mundo rural, a classe média ilustrada – estudantes, religiosas, padres, bispos, militantes de esquerda, intelectuais – que se envolviam na ação libertadora. Tanto na Igreja como fora dela, os anos cinquenta anunciam para os trabalhadores rurais o que se poderia chamar de tutela esclarecida, iluminística (...). Mas, por outro lado, em diversas regiões surgiram lutas populares espontâneas, posteriormente dirigidas por grupos que deram a elas o dimensionamento propriamente, de baixo para cima, das velhas relações de dominação e de propriedade.”¹²⁵

A relação baseada na tutela exercida por agentes externos, mesmo sendo “esclarecida”, como aparece no texto acima, constitui justamente a tentativa de definir claros limites para o exercício da participação deste sujeito

¹²⁵ Cf.: MARTINS, José de Sousa. *Caminhada no chão da noite*. São Paulo: Hucitec, 1989. P. 45-46.

histórico emergente. Assim procura-se canalizar o movimento para o interior das organizações novas que então são criadas. Enquanto Francisco Julião, um advogado, lidera as Ligas Camponesas, a Igreja Católica, o PCB e o Estado Populista, através do PTB, lançam-se numa corrida pela fundação de STRs¹²⁶. No sul, sob influência de Leonel Brizola, organiza-se também o MASTER.

No caso do Piauí, os elementos deste processo estão presentes – a exceção das Ligas Camponesas, cuja expansão mais significativa se dá em Pernambuco e na Paraíba – sobretudo a partir de 1959, quando já é forte o movimento pela fundação de STRs. É o que se pode observar na análise abaixo:

“Em 1959, são criadas duas entidades de assistência e apoio aos trabalhadores: a União Operária e Camponesa do Brasil e a Associação de Proteção aos lavradores de Canto do Buriti. Os primeiros sindicatos surgem no final de 1961. Até 1964, foram organizados e disputavam reconhecimento 45 sindicatos, em 29 municípios do Piauí. Em Teresina e em Campo Maior, havia dois sindicatos em disputa, um orientado pela Igreja, outro pela esquerda. A motivação inicial da ação sindical era a luta pela reforma agrária e pelos direitos previdenciários. Ante a reação violenta dos grandes proprietários, com despejos pelo simples fato dos agregados se sindicalizarem, começou a luta pelo próprio direito de associação e pela permanência na terra. Houve lutas específicas envolvendo o valor da diária, o preço e o peso do babaçu, gado nas roças, etc. Pela primeira vez, grandes proprietários foram chamados à justiça por “caboclos”.

Foram criadas três federações¹²⁷: A Federação dos Trabalhadores na Lavoura, organizada pela delegacia estadual da SUPRA; a Federação dos Trabalhadores Rurais Autônomos, orientada pela Igreja; e a Federação dos Trabalhadores Rurais Autônomos e Pequenos Proprietários, orientada pela esquerda.”¹²⁸

¹²⁶ O movimento da Ligas inicia-se em 1955 com a fundação da Liga do engenho Galiléia em Pernambuco; em seguida elas difundem-se pelo Nordeste chegam a 30.000 filiados. A fundação de STRs acelera-se no início dos anos 60, tendo - até 31/12/63 - o Ministério do Trabalho reconhecido 256 sindicatos e 10 federações, enquanto outros 557 sindicatos e 33 federações aguardavam reconhecimento. Fica evidente o contraste com a situação anterior, onde até o final dos anos 50 havia apenas 6 STRs no Brasil. Cf.: DREIFUSS. Op. cit. p. 304 - 305.

¹²⁷ A existência de três Federações no Piauí, assim como de mais de um sindicato em vários municípios, é resultado da regulamentação do sindicalismo rural pelas portarias 209-A/25 e 355-A, de 1962, que cria quatro formas de enquadramento: sindicatos de trabalhadores da lavoura, autônomos, da pecuária e da extração. A unificação de todas as categorias num único organismo sindical ocorre em 1965. Cf. RICCI, Rudá. Terra de ninguém; o sistema confederativo em crise. Ver. da ABRA, n. 1, v. 24, jan./abr. 1994. P. 24,

¹²⁸ MEDEIROS, Antônio José. Op. cit. p. 115.

Verifica-se nas informações destacadas acima a disputa entre os agentes externos, que o autor prefere denominar de agentes “*mobilizadores – Igreja, esquerda, governo estadual e federal*”, que desempenham papel determinante na organização sindical rural. Por outro lado, é importante o registro da existência das lutas específicas que contam com a imprescindível participação dos próprios camponeses, que já ousam recorrer à justiça para resolver seus conflitos com os proprietários. São os “caboclos” se iniciando no exercício da cidadania.

Altamente ilustrativa das contradições que marcam a relação de tutela entre os citados agentes e os camponeses é esta passagem do estudo de Medeiros:

*“A relação mobilizadores-mobilizados nem sempre era de apoio e colaboração; houve muita manipulação, sobretudo quando a competição entre os mobilizadores por estruturar as instâncias nacionais do movimento ganhou bastante autonomia em relação ao movimento real das bases mobilizadas.”*¹²⁹

No contexto geral da política populista, como reconhece o autor, o campesinato mesmo presente nos projetos dos agentes externos, não tem poder de decisão e serve a causas que não são relacionadas as suas preocupações quotidianas. Enquanto as ligas defendem Reforma Agrária radical, como parte de uma revolução camponesa, o PCB defende a revolução democrático-burguesa e a hegemonia do operariado. Em outra frente, a Igreja e o PTB preocupam-se com o avanço de propostas radicais e procuram, através dos STRs, manter sob controle o descontentamento camponês.¹³⁰

¹²⁹ MEDEIROS, Antônio José. Op. cit. p. 116.

¹³⁰ Manifestação clara da preocupação do governo em manter a mobilização camponesa sob controle é a condução da fundação da CONTAG pelo próprio Ministério do Trabalho. Com efeito, este Ministério anula tentativa de criação da confederação empreendida pelas federações fundadas sob influência de católicos de direita e, através do CONSIR, convoca assembleia das federações para 20/12/63. A diretoria eleita da CONTAG tem a maioria de seus membros oriundos da ULTAB e parcela influenciada pela AP e pelo MEB. Assim se elimina, de um lado, a influência dos católicos de direita, e de outro lado a presença do radicalismo das ligas camponesas. Cf.: COSTA, Luiz Flávio Carvalho. O congresso nacional camponês. Rio de Janeiro: Ed. da Universidade rural do RJ, 1993. P. 22 e DREIFUSS. Op. cit. p. 305.

Como principais resultados da ação destas forças têm-se: a fundação de centenas de associações – dentre elas a ULTAB, criada em 1954 pelo PCB – e, a partir de 1959, de STRs; a realização do 1º Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, em 1961; e a fundação de federações e da CONTAG, 1963. Registre-se que esta foi fundada a partir de aliança que incluía o PCB, Igreja e PTB, ficando excluído pois o movimento das Ligas Camponesas, cuja radicalidade extrapolava os limites do populismo.

Como forma de demonstrar melhor os mecanismos da tutela e a conseqüente dependência do movimento sindical nascente, vale a pena destacar algumas informações sobre o 1º Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Rurais:

“Além da presença de 1400 delegados provenientes da maioria dos Estados brasileiros, (...) o referido evento contou também com o apoio e a presença de cerca de duas mil pessoas, integrantes do movimento sindical urbano, dos comitês que defendiam as reformas urbanas e a reforma agrária e do movimento estudantil. (...). A infra-estrutura necessária ao êxito desse Congresso foi conquistada junto ao governador de Minas Gerais, Magalhães Pinto, e ao presidente João Goulart.”¹³¹

Destacam-se, neste trecho do depoimento do presidente da entidade que convocou o Congresso, dois aspectos importantes: primeiro, a presença majoritária de participantes do meio urbano, ligados a outros movimentos sociais que não os do meio rural; segundo, quem arca com o custo financeiro do congresso é o Estado. Registre-se que, pouco depois o governador Magalhães Pinto se tornaria a liderança civil do Golpe Militar de 1964.

A questão da participação de outros segmentos sociais no Congresso não se restringe ao aspecto quantitativo, que por si já é importante, e tem maior relevo nas funções estratégicas exercidas por algumas destas pessoas

¹³¹LYNDOLPHO, Silva. Os antecedentes de um congresso unitário. In: COSTA. Op. cit. p. 19.

A comissão organizadora, por exemplo, é presidida por um deputado e secretariada por um professor. A comissão mais importante, a de Reforma Agrária, tem um general como presidente de honra (Gal. Carnaúba), um advogado como presidente (Francisco Julião), e líderes comunistas como secretário e relator. Além disto conta com a participação de jornalistas, profissionais liberais, deputados e professores.¹³²

A presença marcante de pessoas oriundas das classes médias urbanas e as funções por elas exercidas confirmam a avaliação de Martins: a discussão da Reforma Agrária, então, é conduzida mais pela intelectualidade política, “*os de fora*”. Além disto, a questão agrária é entendida como problema nacional fundamental, o que explica sua adoção pelos movimentos urbanos. Este quadro é muito diferente do apresentado desde 1985, quando, apesar de algumas manifestações de solidariedade, a questão agrária cinge-se à categoria de problema social do meio rural.¹³³

Sobre o financiamento do Congresso, é significativo avaliar a percepção que a ULTAB tem da questão, assim como o pensamento de Francisco Julião acerca da sustentação material do movimento:

“O interesse das massas pelo congresso era tamanho que levou o governador de Minas Gerais, banqueiro e homem conservador, a apoiar o certame moral e materialmente, pois dele conseguimos a alimentação e o alojamento para os delegados, além de uma importância em dinheiro que, juntamente com a outra parte que conseguimos do Presidente da República, cobriram as despesas do conclave que orçaram em mais de cinco milhões de cruzeiros.”¹³⁴

¹³² Cf.: COSTA. Op. cit. p. 14 e 15.

¹³³ Mesmo depois dos massacres de Corumbiara e El Dourado dos Carajás o problema agrário permanece como uma questão do Governo e dos Sem Terra, não demandando maior envolvimento da sociedade. A comoção causada pelos cadáveres das vítimas se dilui rapidamente, tomando-se apenas imagens do passado.

¹³⁴ Relatório da ULTAB. In: COSTA. Op. cit. p. 108.

*“Proponho que este congresso vote uma resolução, convocando o I Congresso Nacional de Operários, Camponeses e Estudantes. Sugiro a capital de Goiás para a sede (...) na certeza de que o governador Mauro Borges dará todo o apoio a essa iniciativa. Finalmente, para que aprendamos a confiar em nossas próprias forças, proponho ao plenário que aprove um veemente apelo aos operários, camponeses e estudantes de todo o Brasil no sentido de que façam a doação de um dia de salário para atender às despesas do Congresso”.*¹³⁵

Como se vê a questão da dependência material parece não preocupar as lideranças comunitárias da época, que preferem encarar as doações feitas pelos governos como uma conquista do movimento, como aparece no depoimento do presidente da ULTAB, em razão do grande *“interesse das massas”*.

Do trecho do discurso de Julião no Congresso pode-se aferir que a liderança do movimento mais radical existente no Brasil, dos anos 50 e 60, também vê com naturalidade a dependência do movimento das classes trabalhadoras em relação ao apoio material do governo. A diferença é que Julião já percebe a importância de iniciar um processo de estímulo à auto-sustentação, mas isto naquele momento não passa de um *“apelo veemente”*.

O processo em curso, quanto as esquerdas, caracteriza-se pela ação de pequenos e aguerridos grupos de militantes filiados a organizações clandestinas. Geralmente oriundos das classes médias, eles assumem posições-chaves nos movimentos sociais organizados, de onde tentam *“comandar as massas”*, tendo como bandeira a transformação estrutural da sociedade. Nesta estratégia, os congressos ocupam lugar de destaque. Mesmo assim, Julião espera que o governo financie o I Congresso Nacional de Operários, Camponeses e Estudantes.

¹³⁵ Francisco Julião. In: COSTA. Op. cit. p. 86.

Este é exatamente o fantasma que justifica o golpe de 1964, a instauração de um regime militar autoritário e a derrota do movimento pelas reformas de base que lograra mobilizar expressivos setores da população. A partir daí, através de diferentes mecanismos – repressão direta e intervenções, controles jurídicos e administrativos – o Estado elimina ou limita todos os canais de expressão da sociedade civil, seja a nível sindical, político e até cultural.

No que diz respeito ao sindicalismo rural, a ação do novo regime marca-se inicialmente pela destituição da diretoria da CONTAG, sendo nomeado um interventor, e pela prisão e tortura de muitos dirigentes de sindicatos; todavia, o objetivo não é destruir a estrutura sindical cuja montagem apenas iniciara-se sob o populismo- nacionalista. Neste sentido, a Igreja parece ter exercido papel importante:

*“Mesmo tendo oficialmente apoiado o golpe, a Igreja católica não pôde, ou não quis, impedir a intervenção na CONTAG. Mas pôde amenizar as intervenções diretas nos sindicatos tidos como “de Igreja”, mesmo quando estes (para o bem ou para o mal) na prática sindical não se diferenciavam de outros sindicatos classificados como “comunistas”.(...). Mesmo quando houve intervenção, a Igreja, via de regra, pôde indicar substitutos entre seus quadros mais moderados, evitando que parte significativa deles fosse fechada”.*¹³⁶

Muito ao contrário da destruição da estrutura sindical rural, durante o regime militar ocorre a sua disseminação por todo o Brasil. Dados disponíveis indicam que a grande maioria dos sindicatos de trabalhadores rurais foi fundada após o golpe de Abril. São criadas e reconhecidas 3 STRs até 1950, 13 até 1960, 1.032 entre 1961 e 1970, 1.211 entre 1971 e 1980 e 379 entre 1981 e 1988.¹³⁷

¹³⁶ NOVAES, Regina. *Continuidade e rupturas no sindicalismo rural*. In: BOITO JÚNIOR Armando (Org.). *O Sindicalismo brasileiro nos anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. P. 176.

¹³⁷ TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *Dominação e modos de organização rural no Brasil*. *Rev. Crítica de Ciências Sociais*. n. 34, fev/92. 134.

Como se pode verificar, mesmo extraindo dos números relativos aos anos 60 os 256 sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho até dezembro de 1963, o peso do número de sindicatos fundados entre 1964 e 1980 é de 75% do total de STRs fundados até 1988; portanto, a grande maioria destas entidades surge numa conjuntura marcada por severo controle oficial sobre o movimentos sociais. É preciso, desse modo, discutir a natureza destes sindicatos e a forma de sua inserção na política mais geral do regime militar.

No Piauí, em 1964, havia sindicatos, muitos deles ainda disputando reconhecimento legal, em apenas 29 municípios. Seguindo a tendência do Brasil, entre 1965 e 1980 fundam-se 70 STRs. Em 1967, a CONTAG instala uma delegacia no Estado; Depois cria a FETAG (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí). É significativo lembrar que, em 1980, o Piauí tem 115 municípios, o que revela um alto índice de cobertura sindical rural já em fins dos anos 70.¹³⁸

B. O MSTR nos anos 70: expansão, controle e assistência

Constatada a criação de um sistema sindical rural, sob a liderança da CONTAG, é o caso de investigar agora a política do regime militar em relação ao sindicalismo rural, bem como a postura deste diante do regime e os parâmetros em que se colocam a bandeira da Reforma Agrária. Procura-se também caracterizar o discurso e prática do MSTR no Brasil e no Piauí.

¹³⁸ MEDEIROS, Antônio José. Op. cit. p. 115-117.

Inicialmente é preciso observar que a modernização da estrutura produtiva da agropecuária¹³⁹ insere-se como ponto fundamental da estratégia geral da política de desenvolvimento do novo regime, em que cabe ao setor primário um conjunto de tarefas, dentre as quais destacam-se: a liberação de mão-de-obra para a indústria, a garantia do abastecimento e a produção de excedentes exportáveis, com o fim de gerar receita necessária ao equilíbrio da balança comercial e do balanço de pagamentos.

A consecução destes objetivos não se adequa a um quadro rural marcado pelo confronto entre latifundiários tradicionais, pouco afeitos à adoção de novos processos produtivos, e em movimento sindical cuja origem histórica está, a despeito das contradições apontadas, ligadas ao conceito de luta de classes. Diante disto, o regime mune-se como o Estatuto da Terra, uma legislação que confere aos governantes instrumentos para, de um lado, favorecer a expansão da empresa rural e, de outro, reformar pontualmente a estrutura fundiária.

Como complemento, cria-se todo um mecanismo de cooptação e controle da estrutura sindical, que passa pela sua vinculação à prestação de serviços assistenciais e previdenciários à população e pela mais completa subordinação ao Ministério do Trabalho. Vive-se assim novo tipo de tutela, agora, mais autoritária, mesmo conservando elementos do paternalismo que marcava a relação do movimento camponês com os movimentos das classes médias urbanas até o golpe. A natureza da política sindical dos militares surge, cristalina, na análise seguinte:

¹³⁹ Modernização da agropecuária é aqui entendida como o processo de expansão do capital no campo, correlato com a substituição de sua tradicional base tecnológica pelo "pacote" da chamada "revolução verde": insumos químicos, máquinas, etc.

“implantar essa estrutura no campo, como estratégia para estender benefícios às populações rurais - aposentadoria, serviço médico-odontológico e bolsas de estudo - mas de uma forma politicamente controladas. (...)

*O controle pela Delegacia Regional do Trabalho é rígido e minucioso, descendo ao nível de cada sindicato. E chega-se ao ponto de fazer o treinamento das novas diretorias sindicais nas dependências do Quartel da Polícia, em Teresina”.*¹⁴⁰

Na estratégia de controle do MSTR ocupa lugar de destaque a vinculação dos STRs ao processo de implantação e expansão dos serviços de assistências social, nas áreas de previdências, atendimento médico-odontológico e educacional; que efetivamente constituem velha aspiração da população rural em geral e seus movimentos sociais que há muito reclamam a extensão, ao meio rural, de toda a legislação social e trabalhista já existente no meio urbano.

Neste sentido, a partir de julho de 1971, regulamenta-se a adoção de convênios entre o PRORURAL - Programa de Assistência ao Trabalhador Rural¹⁴¹ - e os sindicatos de trabalhadores rurais. Trata-se de clara tentativa de *“controlar as populações rurais pela atribuição de funções assistenciais aos sindicatos de pequenos proprietários e assalariados rurais.”*¹⁴²

Este propósito aparece, de modo evidente, nesta declaração do ministro do trabalho, Júlio Barata, no encerramento do II Congresso dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília, de 21 a 25/05/1973:

¹⁴⁰ MEDEIROS, Antônio José. Op. cit. p. 117.

¹⁴¹ Criado pela Lei Complementar n. 11, de 25/05/1971, o PRORURAL encapa a nascente política previdenciária para o meio rural e os serviços médicos e sociais. O FUNRURAL, instituído desde 1967, torna-se então o órgão gestor deste programa, assumindo os STRs amplas funções executivas, de caráter burocrático.

¹⁴² Cf. TAVARES DOS SANTOS. Op. cit. p. 136-137.

*“ O PRORURAL é o fortalecimento do sindicalismo autêntico por que à sombra do programa estão surgindo os Sindicatos Rurais, já com o propósito de prestação de serviços e não apenas com propósito reivindicatório”.*¹⁴³

Nota-se aí que de um modo sincero, ingênuo mesmo ou quem sabe prepotente, afinal vive-se então o auge da ditadura militar, o ministro proclama aos próprios trabalhadores rurais, os maiores interessados, que deveriam conduzir e dirigir suas entidades representativas, que *“à sombra do programa estão surgindo os Sindicatos Rurais”*. Revela-se assim a força motriz, o estímulo maior, do processo de disseminação de STRs por todo o Brasil na década de 70.

Complementarmente, o ministro enaltece o caráter do sindicalismo compatível com aquela conjuntura política ao afirmar que os STRs estão surgindo *“já com propósitos de prestação de serviços e não apenas com propósito reivindicatórios.”* Desse modo, para o regime, o bom sindicato é aquele que prioriza a prestação de serviços assistenciais e secundariza os *“propósitos reivindicatórios”*, isto é a defesa dos interesses sociais e econômicos e de sua base social.

Esta busca de controle do sindicalismo rural não é apenas manifestação do autoritarismo, marca do regime vigente, e está ligada, por laços diversos, às políticas fundamentais então em curso.

De um lado, ao nível político, o regime procura o consentimento da dominação, que passa pela continuidade do funcionamento, mesmo que sujeito a limites, do poder legislativo. Assim, o regime militar precisa de votos para seu partido, a ARENA, que tem sua base de sustentação nos Estados onde a população rural tem maior peso eleitoral e onde se mantêm os tradicionais

¹⁴³ Cf. NOVAES. Op. cit. p. 178.

mecanismos que garantem o “voto de cabresto”, os chamados “currais eleitorais”.

Muitos STRs nascem e persistem dentro destes esquemas. Obviamente, um sindicalismo que priorize a luta pela terra ou pela melhoria das condições de parceria, ou ainda por melhores salários, não se enquadra aos referidos marcos, que exigem necessariamente a reprodução dos laços de dominação e dependência entre os proprietários e a população rural, cumprindo aqueles o papel de intermediários entre os eleitores do campo e os esquemas políticos mencionados.

Por outro lado, ao nível econômico, conforme análise já feita (ver cap. I, item A. 2), a modernização da agropecuária é absolutamente imprescindível ao projeto em implantação. Ela constitui campo para a aplicação de capitais, fonte fornecedora de mão-de-obra e geradora de alimento e matérias primas para a agroindústria e para a exportação. Ora, a magnitude e o ritmo acelerado deste processo desestruturam práticas produtivas e relações de produção há muito vigentes no campo e produzem efeitos danosos, sobretudo para os camponeses: em muitos casos comunidades inteiras são expulsas de suas áreas para dar lugar às empresas rurais.¹⁴⁴

A existência de um sindicalismo de tipo classista, assentado em sólidas e organizadas bases sociais, tornaria a implantação do referido projeto muito mais difícil, acarretando maior custo político em razão da maior envergadura das ações representativas às quais as forças militares do Estado teriam que se associar de modo ainda mais aberto do que o que afinal termina ocorrendo.

¹⁴⁴ No Piauí o caso mais notório é o da implantação de uma usina de produção de álcool: a COMVAP. Contando com recursos do Pró-álcool, esta empresa incorporou áreas em três municípios (Teresina, União e José de Freitas) e seus canaviais terminaram por desalojar cerca de 600 famílias entre 1983 e 1987, extinguindo três comunidades rurais: Melancias, Havre de Graça e Três Irmãos.

É, portanto, à luz deste contexto mais amplo que deve ser apreciada a política de burocratização e de vinculação dos STRs aos serviços de assistência social, cuidando de problematizar também a atitude do MSTR diante da política oficial para o sindicalismo rural. Neste sentido, pode-se perceber, através da análise de documentos, o sistema contaguiano misturando, confundindo mesmo, a cobrança de ampliação dos direitos sociais dos camponeses e trabalhadores rurais com a reivindicação de maior envolvimento dos STRs com a execução dos serviços.

Por um lado, o II Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília, em 1973, apresenta reivindicações do tipo:

“A entrega, pelo FUNRURAL, de gabinetes Odontológicos e de Ambulatórios Médicos especificamente a entidades representativas da categoria de trabalhadores rurais; A distribuição de medicamentos gratuitos aos trabalhadores rurais, a partir de convênios entre o FUNRURAL, a Central de Medicamentos e a CONTAG, descentralizando-se o sistema de repartição com a participação da Federações e entidades de base.”¹⁴⁵

Estas reivindicações são apresentadas sob o título “Previdências Social Rural”, onde o Congresso arrola uma série de solicitações relacionadas à expansão ao meio rural de direitos sociais previdenciários já existentes no meio urbano. Destacam-se os seguintes benefícios: auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, salário-família, auxílio-funeral também no evento da morte dos dependentes, aposentadoria aos 60 anos e elevação do seu valor para 70% do salário mínimo.¹⁴⁶

¹⁴⁵ Cf. O TRABALHADOR RURAL. Brasília: CONTAG, Ano 5 n. 5/6, mai./jun. 1973. P. 10-11.

¹⁴⁶ Memorial entregue ao Governo Médici, em 24/03/1970, reivindica aposentadoria aos 65 anos, com valor de 40% do salário mínimo (SM). Em outro contexto, o 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais reclama a extensão aos trabalhadores rurais do regime de previdência e assistência social urbana; em sua proposta, o menor benefício corresponde ao SM e a aposentadoria por idade se dá aos 50 anos, para as mulheres, e aos 55 para os homens. Cf.: O TRABALHADOR RURAL. CONTAG, n. especial, abr. 1970, p. 22. CONTAG: Relatório do 4º Congresso Nac. dos Trab. Rurais. P. 5-6.

Trata-se pois, como se vê, de legítima pauta de reivindicações relativas à extensão de direitos previdenciários à população rural, que constitui então cerca de metade da população do país. No mesmo rol incluem-se, no entanto, pedidos que legitimam a política oficial de envolvimento dos STRs com a burocracia da assistência social. Nesta linha, o II Congresso pede que os sindicatos recebam gabinetes odontológicos e se tornem centros de distribuição de remédios. Em outras passagens, há também pedido de ampliação do envolvimento dos STRs com a distribuição de bolsas de estudo.

Por outro lado, há documentos em que a CONTAG questiona o envolvimento burocrático dos STRs com os serviços de assistência social. Em memorial entregue ao Governo Geisel, em 19/04/1974, esta confederação assim se expressa:

“... recebem os dirigentes tarefas e encargos delegados pela administração públicas que vão desde o fiscalizar dos convênios hospitalares, o encaminhar de paciente, o sediar de ambulatórios, o instalar de gabinetes odontológicos, até o assumir de encargos trabalhistas de médicos e dentistas e todo o pessoal paramédico, decorrentes dos convênios com o FUNRURAL. (...) os sindicatos são obrigados a pagar somas altíssimas de débitos com o INPS, (...) arcam com o ônus da contribuição em detrimento da atuação, ou mesmo de sua sobrevivência, junto às bases. Tudo isto tem entrado no rol das incumbências sindicais, com passagem pela distribuição de Bolsas de Estudo e preenchimento de declaração de renda. Não há negar a importância desses serviços. Entretanto, o que é de importância avaliar é até que ponto a prestação de tais serviços feitos pelos sindicatos não tem se dado em detrimento da prerrogativa básica de sindicato - assegurar a defesa econômica da classe. E, sem embargo, a multiplicação dos encargos acaba por gerar um assoberbamento de trabalho na vida sindical que consome toda a força vital da entidade. É a prática assistencial sobrepujando sua função de representação, expressa no art. 513 da CLT.¹⁴⁷”

Algumas passagens deste texto são especificamente relevantes; antes de apreciá-las é preciso, entretanto, chamar atenção para o fato de que

¹⁴⁷ Cf. Memorial entregue ao Governo Geisel. Coleção CONTAG, Documento 9, Questões Agrárias. 1974. P. 31-32.

apenas onze meses separam a entrega deste memorial ao Presidente Geisel da Realização do II Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Como já se salientou, esse evento reivindica, de modo claro, a participação dos STRs na execução dos serviços de saúde, previdência e educação. Agora, a CONTAG questiona tal fato como sendo prejudicial ao exercício da função de representação dos interesses da base social dos sindicatos.

O período de onze meses parece ser curto para justificar uma mudança tão significativa de posição. Adotando como marco referencial o ano de 1971, quando regulamentam-se os convênios entre o FUNRURAL e os STRs, pode-se então compreender a atitude como sendo resultado da avaliação de experiência vivida por significativo número de STRs por um tempo também significativo: cerca de três anos; mas, neste caso, como explicar a solicitação de ampliação do envolvimento dos STRs com a burocracia assistencial feita pelo II Congresso em maio de 1973?¹⁴⁸

Feito este exercício de crítica externa ao documento, importa discutir agora seu conteúdo. Destaque-se inicialmente que a CONTAG classifica o envolvimento com o assistencialismo como resultante de “tarefas e encargos delegados pela administração pública.” Procura assim, a Confederação - dentro da cuidadosa terminologia empregada nos documentos às autoridades - registrar que há um força maior que conduz os STRs a tal envolvimento: O Estado autoritário, paternalista e clientelista.

Cuida também o documento de precisar a natureza e extensão das tarefas e encargos. Os mesmos exigem dedicação das diretorias à fiscalização

¹⁴⁸ A documentação disponível não esclarece suficientemente esta contradição. Por conseguinte, sua discussão e análise demanda a tomada de depoimentos de testemunhas, no caso os dirigentes sindicais envolvidos. Como a participação do Piauí nos fóruns nacionais do movimento é, então, incipiente, não é possível colher material esclarecedor das lideranças locais da época. Ficando assim apenas registrada a questão.

de convênios, administração de ambulatórios médicos e gabinetes odontológicos; tendo inclusive que assumir o controle de pessoal de nível social e intelectual considerado superior - médicos, dentistas e funcionários. Há ainda as bolsas de estudo e as declarações de renda. Nos termos do texto, este acúmulo de tarefas gera *“um assoberbamento de trabalho na vida sindical que consome toda a força vital da entidade”*.

Os convênio acarretam aos STRs ônus financeiros decorrentes dos encargos trabalhistaS relativos ao pessoal contratado. Assim não apenas o tempo dos dirigentes é consumido pelos serviços assistenciais, mas também compromete-se a receita financeira que deveria cobrir todas as atividades dos STRs, inclusive as de formação, de representação e de organização de suas bases sociais. Mais uma vez o texto é esclarecedor: os STRs *“arcam com o ônus da contribuição em detrimento da atuação, ou mesmo de sua sobrevivência, junto às bases”*.

A constatação de tais obstáculos ao exercício das funções sindicais leva a CONTAG a apresentar a seguinte sugestão:

“ Com relação ao FUNRURAL, que seja aparelhado amplamente, a exemplo do INPS, de modo a assumir as atividades assistenciais hoje delegadas aos sindicatos, para que estes tenham condições de exercer as prerrogativas que lhe são atribuídas por lei. E, a curto prazo, isto é, até que tenha o FUNRURAL condições humanas e materiais para assumir tais encargos, que sejam aumentados os subsídios delegados aos sindicatos nos convênios para que estes tenham condições de cumprir as obrigações trabalhistas decorrentes dos convênios feitos”.¹⁴⁹

Verifica-se neste reivindicação, apresentada sob o título de sugestão, a recorrência ao mote de extensão ao meio rural dos serviços de saúde e direitos previdenciários já existentes no meio urbano. Esta é a estratégia

¹⁴⁹Idem. P. 34.

possível, considerando os limites a que o sindicalismo está submetido, de denunciar a exclusão da população rural do exercício da cidadania. Nesta luta pelo reconhecimento prático da condição de cidadãos o interlocutor do movimento sindical rural é necessariamente o Estado, pois é essencial o acesso aos serviços públicos sem a intermediação de terceiros, como ocorre na política clientelista.

Por outro lado, a despeito da força das constatações feitas em relação aos prejuízos causados pelo assistencialismo ao exercício das atividades sindicais, a CONTAG não arrisca uma ruptura e até solicita o aumento dos subsídios delegados aos sindicatos nos convênios. Este cuidado revela, além das dificuldades decorrentes do autoritarismo oficial, características internas ao MSTR, onde pesam as experiências burocrático-assistencialistas e o caráter estratégico que assume a conquista de serviços públicos sociais.

Com efeito, a lógica de constituição da CONTAG como única representante de diversas categorias sociais existentes no meio rural e como interlocutora com o Estado nos fóruns de nível nacional, leva a entidade a ir além do governo no processo de criação de sindicatos. Tanto que em função da “perseguição da meta objetivada de um sindicato por município” solicita-se maior facilidade para a fundação de STRs, destacando-se a redução da exigência de participação de um terço para um quinto da categoria¹⁵⁰. Registre-se que esta reivindicação é originária do II Congresso.¹⁵¹

Como se sabe, considerando o nível precário de mobilização e de organização da população rural e, ainda, as muitas pressões de proprietários e de esquemas políticos baseados em clientelas, a generalização, em curto prazo, do

¹⁵⁰ Ibidem. P. 29-30.

¹⁵¹ Cf. O TRABALHADOR RURAL. Brasília: CONTAG, ano 5, n. 5/6, mai./jun., 1973. P. 7.

movimento sindical não pode depender do aprofundamento da consciência da existência de interesses de classes. Necessários se faz, nesta circunstância, a adoção de estímulo com maior poder de agregação e mais próximo do cotidiano dos homens e mulheres do campo.

Neste sentido, a adesão ao assistencialismo aparece como força capaz de atrair as massas rurais e como elementos que não desperta a oposição de outros segmentos sociais. Ao contrário, como já se observou, a fundação de STRs e de delegacias do FUNRURAL se dá, em muitos casos, sob a liderança de chefes políticos locais tradicionais, quase sempre também proprietários rurais.

A construção do sistema contaguiano segue pois esta linha contraditória em que, de um lado se busca, através dos STRs, ampliar o acesso a direitos sociais e a resistência à violência patronal e policial; e, de outro lado, atender às imposições do regime autoritário e às tendências conservadoras a que parte significativa dos sindicatos e federações estão vinculados, tendendo assim a uma estrutura sindical burocrático-assistencialista, em que se reproduzem valores do clientelismo e consolida-se uma cultura fortemente assentada no legalismo e no presidencialismo.

Esta contradição é explicitada no pacto de lealdade que se estabelece entre os dirigentes dos STRs, lideranças das federações e a diretoria da CONTAG. A sobrevivência do sistema confunde-se com a perpetuação dos diretores nos cargos e com a manutenção da unicidade sindical, o que leva à rotulação de qualquer oposição ou de novos movimentos que afloram nos anos 70 como sendo iniciativas que dividem a “categoria dos trabalhadores rurais”.¹⁵²

¹⁵² A “categoria dos trabalhadores rurais”, componentes do jargão sindical, corresponde a diversas categorias sociais: pequenos proprietários, posseiros, rendeiros, parceiros assalariados permanentes e temporários e, incluem-se mais recentemente, os sem-terra.

Explicita-se também, a mencionada contradição, em documentos dirigidos às autoridades, através dos quais a CONTAG tenta ampliar seu espaço de atuação e consolidar-se como única representante das demandas da população rural. Assim se faz no Memorial entregue a Geisel, em que se entabula substantiva reflexão sobre a relação entre o assistencialismo e a representação. Diz o documento:

“Podemos considerar as prerrogativas do art. 513 da CLT como as diretrizes básicas que norteiam toda a atuação sindical dos trabalhadores rurais do País. Daí se inferem dois critérios substanciais de atuação do Movimento: o de Representação e o de Colaboração com o poder público.

A colaboração tem como pressuposto a participação na razão direta da função de representação. Disso depende a eficácia e legitimidade do movimento sindical.

Observa-se, ainda, no campo, o multiplicar-se de despejos arbitrários; o homem sendo substituído pelo gado. Qualquer que seja o problema (...) irá o Poder Público buscar o diálogo com a entidade representativa da classe prejudicada - o sindicato. Mas para tanto é necessário que esta representação exista de fato e, aí sim, tem o Movimento Sindical condições de fornecer valiosos subsídios às autoridades. Essa colaboração dependerá de uma preparação das lideranças sindicais, que está na razão direta do tipo de atuação que é desenvolvida dia a dia no sindicato.

Em caso de tensão social envolvendo posse e uso da terra, por exemplo, vê-se o sindicato incapaz de controlar uma situação que ocorre à sua revelia (...).

A elaboração de relatórios demonstrativos de uma realidade e justificativos de reivindicações necessárias e prementes pode determinar, como já determinou, intervenções firmes do Poder Público, evitando a eclosão de conflitos que, mais que uma manifestação de ânimos exaltados, colocaria em risco a própria segurança nacional.”¹⁵³

Algumas das marcas da cultura sindical contaguiana estão presentes no trecho destacado acima. Inicialmente, verifica-se a força do marco legal que enfatiza a subordinação às “*prerrogativas do art. 513 da CLT*”. Parte do título V, este artigo que estabelece as funções dos sindicatos urbanos, passa a reger também os sindicatos rurais em decorrência da Lei nº 5.889/73, que substitui o

¹⁵³ Cf. Memorial entregue ao Governo Geisel. Coleção CONTAG, documento 9, Questões Agrárias, 1974. P. 29; 32-33.

Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214/63). De acordo com o referido artigo as prerrogativas básicas dos sindicatos são: representar seus associados e colaborar com o Estado na solução de problemas relativos às respectivas categorias.

Aceitas estas normas legais, o texto procura mostrar a interdependências entre o exercício da função de representação e da função de colaboração com o Estado, aparecendo nas entrelinhas o que é explícito em outras partes do memorial, isto é, os danos do assistencialismo para os sindicatos. Em seus termos, da *“representação depende a eficácia e legitimidade do movimento sindical”*. Assim, a CONTAG tenta sensibilizar o Governo para a necessidade dos STRs ampliarem sua ação junto às bases, numa perspectiva de organização e de busca de solução para problemas cruciais: como o da terra.

Procura, enfim, a entidade, ao longo das páginas 29 a 35 do memorial em análise, demonstrar que o STR que se limite uma prática puramente assistencialista não tem legitimidade para colaborar com o Estado na solução de problemas econômicos e sociais. Isto por que, na ausência de trabalho organizativo junto à categoria, *“em caso de tensão social envolvendo posse e uso da terra, por exemplo, vê-se o sindicato incapaz de controlar uma situação que corre à sua revelia”*.

Reflete-se, no texto, a preocupação da CONTAG com o fato de muitos movimentos sociais estarem, já nos anos 70, ocorrendo sem a participação dos STRs. Trata-se de diversas iniciativas de resistência aos efeitos negativos da modernização da agropecuária, destacam-se os movimentos: de posseiros, de atingidos por barragens, de povos da floresta, de mulheres, de bóia-frias. As CEBs e, desde 1975, a CPT são a resposta da Igreja Católica a

uma situação de desenraizamento social que considera inaceitável. O monopólio da CONTAG sobre a representação dos movimentos rurais começava gradativamente a ser questionado.

Finalmente, o trecho destacado traz aspecto basilar da concepção de sindicalismo que parece predominar no sistema “contaguiano”. O Estado que aí aparece é idealizado; trata-se de um árbitro disposto ao “diálogo” com os sindicatos, tendo estes funções acessórias ao exercício das funções de governo. Só assim se pode entender a “*elaboração de relatórios... justificativos de reivindicações necessárias*” de modo a “*determinar intervenções do Poder Público evitando a eclosão de conflitos*”.

Além desta ação preventiva, que pressupõe alta sincronia entre o Estado e o sindicatos, assumem estes também o papel de controle nos casos de tensão social. trata-se aí de manter a luta social no limites legais, evitando assim o desencadeamento de ações de mobilização em que os camponeses e trabalhadores rurais assumam a direção dos processo. Não por outro motivo a forma de atuação preferida prioriza a elaboração de relatórios, audiências com autoridades e denúncias na imprensa. Os STRs aparecem aí mais como intermediários entre os trabalhadores em conflito e os órgãos públicos.

Conforme a análise traçada até aqui, o sindicalismo rural assume, nos anos 70, perfil marcado pela ação burocrático-assistencialista, presidencialismo, ausência de trabalho de base, certo clientelismo e apego ao legalismo. São estas características, junto com os desdobramentos decorrentes da modernização da agropecuária - dentre os quais destacam a eclosão de diversos movimentos sociais no campo -, que levam o sistema “contaguiano” a profunda crise que se manifesta com mais força a partir da segunda metade dos anos 80.

C. O MSTR nos anos 80: a crise de representação e a luta pela Reforma Agrária

C.1. 3º Congresso: hegemonia e unidade

O clima que envolve a realização do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, em Brasília, de 21 a 26/05/1979, e a leitura de seu relatório, embora confirmem a não ruptura com as características já analisadas, não indicam de modo claro, para o observador coetâneo, a crise do movimento sindical dos trabalhadores rurais que a dinâmica social mais geral já anuncia.

Para a CONTAG este Congresso aparece com o momento de afirmação de sua independência em relação ao Estado, após longos anos de controle e de discurso em que cada termo é pesado e medido com o fim de não melindrar as autoridades; de autonomia em relação à partidos políticos e credos religiosos; e, também, como o momento de sua consolidação como única representante nacional dos anseios dos camponeses e trabalhadores rurais.

Tal envergadura justifica o investimento de mais de dois anos na preparação do 3º Congresso, tendo a CONTAG, entre 1976 e 1979, realizado programa de treinamento e capacitação sócio-sindical, que atinge mais de 800 dirigentes sindicais.

Com vinte dias de duração, cada curso objetiva *“homogeneizar a linguagem e identificar politicamente os dirigentes”*; além disto difundem-se os valores da cultura contaguiana: *“unidade de ação do sistema confederativo, habilidade na instrumentalização da legislação vigente e relacionamento*

permanente com órgãos públicos”. Por outro lado, procura-se a afirmação de novos valores: “*reforço na relação com as comunidades rurais e a preocupação com a questão da terra*”¹⁵⁴.

Uma análise que se limite ao discurso, em sua forma aparente, pode cair na armadilha de que o 3º Congresso representa a ruptura com o padrão de sindicalismo até então seguido pela CONTAG e sua adesão incondicional aos valores que aos poucos se firmam pela prática dos novos momentos sociais. Sem dúvida, a radicalização do discurso do MSRT é uma marca deste congresso e esta tendência inicia-se já na fase de sua preparação.

Neste sentido, a apostila “Aspectos da Realidade Agrária”, utilizada pela CONTAG, em 1978, no “*treinamento de capacitação sócio-sindical para dirigentes sindicais*”, traz sublinhado na contracapa, o seguinte princípio: “É tarefa da liderança sindical estudar, representar, defender e reivindicar os interesses da classe”. Como se pode notar não aparece aí qualquer referência à CLT e à sua prerrogativa de colaboração com o Estado, tal como está inserido em documentos anteriores. Ao contrário, nesta apostila se enfatiza a defesa de interesse de classe.

O MSTR, no 2º Congresso e nos vários documentos enviados às autoridades até 1974¹⁵⁵, adota uma linguagem cautelosa, que chega mesmo, às vezes, a se apropriar do discurso do regime militar. Isto ocorre no memorial entregue ao Governo Geisel (conforme citação já feita na página 132) em que a

¹⁵⁴Cf. RICCI, Rudá. Terra de ninguém: o sistema em crise. *Reforma Agrária: Rev. da ABRA*, n. 1, v. 24 jan/abr1994, p. 11.

¹⁵⁵ Cf. Memorial ao Presidente da República. In *O Trabalhador Rural*, CONTAG, n. especial, abr. 1970. Carta ao Presidente da República. In *O Trabalhador Rural*, CONTAG, ano 4, n. 2, set. 1972, p. 12-15. Memorial ao Ministro do Trabalho. In *O Trabalhador Rural*, CONTAG, ano 5 n. 5/6, maio-jun. 1973.

elaboração de relatórios pelos STRs pode evitar “conflitos que, mais que uma manifestação de ânimos exaltados, colocaria em risco a própria segurança nacional”. Adota-se pois o mesmo conceito de segurança nacional do regime, que enquadra como ameaça quaisquer iniciativas de contestação à ordem.

O 3º Congresso rompe efetivamente com a linguagem submissa até então vigente, em parte explicada pela conjuntura política de completa subordinação do MSTR ao Ministério do Trabalho, adota uma forma de discurso que procura realçar sua independência. Em seus próprios termos:

*“as proposições do 3º Congresso mostram uma mudança de atitude do movimento sindical. Não se fala mais em pedir, mas sim, em exigir. Boa parte das propostas é dirigida ao próprio movimento, no sentido de reforçar ou de reorientar sua atuação”.*¹⁵⁶

A radicalização verbal é levada a sério, tanto que somente no relatório da comissão de questões agrárias o verbo **exigir**, nesta forma principalmente, mas também em forma derivadas, aparece em quase todas as reivindicações, de modo que o mesmo é repetido trinta e oito vezes. Como as resoluções dirigidas ao próprio movimento sindical aparecem sob a forma de orientações ou recomendações, esta utilização recorrente do verbo **exigir** mostra que se o governo não é mais o único interlocutor do MSTR, continua sendo o principal.

Inegavelmente, o 3º Congresso representa importante “divisor de águas” para o MSTR. Sua preparação, que conta com treinamentos e dezenas de assembléias a nível de federações e de sindicatos, já mostra que não se trata de simples reunião de dirigentes em Brasília, como se dá com o 2º e, sobretudo,

¹⁵⁶ Cf.: CONTAG. Resoluções do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais: Relatório da comissão de questões agrárias. nov. 1979, p. II.

com o 1º Congresso. A dinâmica, então seguida é a de uma organização sindical que busca ampliar sua legitimidade perante a base social que procura mobilizar e representar.

Além da preparação, que conta com a participação de grande número de sindicalistas e sócios de STRs, o ambiente de sua realização é influenciado pelo processo geral de pressão pela redemocratização que vive o País. A nível do próprio MSTR, a despeito da ampla hegemonia da CONTAG, que ainda aparece como única representante dos camponeses e trabalhadores rurais, já é significativa a presença de militantes e participantes de movimentos sociais que se dão fora dos STRs e que aos poucos se articulam com a ação da Comissão Pastoral da Terra, criada em 1975.

Tem-se, finalmente, como elemento de diferenciação em relação à situação anterior a natureza de muitas das resoluções adotadas. O 3º Congresso responsabiliza o governo e sua política de incentivos fiscais pela concentração da terra e critica abertamente sua política de colonização. A bandeira da Reforma Agrária, que unifica os diversos movimentos sociais rurais, de caráter popular, apesar de assentada no marco legal do Estatuto da Terra, traz adjetivos fortes. *“A Reforma Agrária deve ser: total, completa, imediata e com a participação dos trabalhadores rurais”*¹⁵⁷.

Além disto, o Congresso propõe a criação dos institutos da área máxima, devendo a mesma ser fixada entre 250 e 750 hectares, e da perda sumária no caso de não utilização de pelo menos 70% da área de grandes propriedades¹⁵⁸. Trata-se, em ambos os casos de extrapolação em relação ao

¹⁵⁷ Idem. p. 1-6.

¹⁵⁸ Ibidem. p. 12-13. Reconhecendo a extrema dificuldade de conseguir a execução deste princípio, mas também demonstrando a inconseqüência de certas resoluções, o IV Congresso fixa como referencial para a perda sumária a não utilização de pelo menos 50% da área.

Estatuto da Terra, que não fixa nenhum limite para a área das propriedades e não prevê o confisco de áreas inexploradas. Apenas possibilita a sua desapropriação por interesse social, mediante indenização em dinheiro e títulos da dívida pública.

As reivindicações e a forma verbal de sua apresentação não constituem, todavia, elementos capazes de explicar a tendência dominante no MSTR. É preciso apreciar também as recomendações feitas pelo Congresso ao próprio movimento, sobretudo as formas de luta, e, mais do que isto, o nível de comprometimento de suas instâncias – federações e STRs – com sua execução. Desse modo, importa destacar algumas das resoluções relativas à própria dinâmica dos sindicatos:

- “ O MSTR deve ser um movimento de pressão para que o governo tome a decisão de começar logo a reforma agrária. Neste sentido, algumas tarefas já podem ser feitas:*
- *assumir essa luta como uma luta dos trabalhadores rurais;*
 - *denunciar à nação os programas do governo que são contra os interesses dos trabalhadores e o Estatuto da Terra;*
 - *apontar áreas de tensão e conflito e as áreas de latifúndios que devem ser desapropriadas;*
 - *fazer levantamento dos trabalhadores rurais que foram expulsos da terra. Exigir que esses trabalhadores sejam beneficiados na distribuição das terras desapropriadas;*
 - *fazer levantamento dos trabalhadores rurais que estão sem trabalhar pela falta de terra nas pequenas propriedades;*
 - *lutar para impedir que áreas de agricultura próximas às cidades sejam transformadas em chácaras de recreio;*
 - *estudar e discutir os erros da colonização para denunciar;*
 - *realizar encontros de advogados e dirigentes sindicais para estudar as leis;*
 - *denunciar os incentivos fiscais que só beneficiam os grandes grupos econômicos;*
 - *organizar as bases para que ocupem as terras públicas;*
 - *tomar posição firme contra a grilagem – denunciando, divulgando o nome dos grileiros;*
 - *denunciar à nação e às autoridades os abusos policiais*
 - *organizar as bases para que ocupem as terras inexploradas.”¹⁵⁹*

¹⁵⁹ Cf.: CONTAG. Resoluções do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais: Relatório da comissão de questões agrárias. p. 15, 16, 21, 26 e 36.

Estas recomendações exigem ações cuja execução depende da própria dinâmica dos sindicatos e de suas relações com os grupos envolvidos na luta pela terra. O que se nota aí é, de um lado, o caráter genérico de sugestões do tipo “*denunciar à nação*” e, de outro lado, sugestões de natureza administrativa, beirando mesmo a burocracia, como: fazer levantamentos, realizar estudos, apontar áreas de conflitos, etc.

A leitura do texto em destaque indica uma evidente predominância de sugestões genéricas e administrativas, cuja execução não compromete os dirigentes sindicais com a luta propriamente dita, que se desdobra necessariamente, conforme indicam os casos concretos de conflito de terra em todo o Brasil, em acompanhamento, a nível de base, aos camponeses com o fim de assessorar sua organização; em enfrentamento direto de repressão oriunda dos proprietários ou grileiros e da polícia; em manifestações públicas de denúncia e pressão sobre as autoridades, etc.

Dentre as formas de luta mais comuns desde o final dos anos 70, destacam-se: a resistência na terra ante uma ameaça de expulsão, manifestações públicas, caravanas para audiências com as autoridades, visitas aos órgãos de imprensa, acampamentos, ocupação de órgãos públicos, bloqueio de estradas, ocupação de áreas públicas e de áreas inexploradas.¹⁶⁰

Estas formas de luta, que visam influenciar a opinião pública, de modo a superar o risco de isolamento social, e conseguir a intervenção mediadora dos órgãos de política agrária do Estado, variam conforme cada circunstância e as atitudes concretas dos sujeitos sociais envolvidos. Uma

¹⁶⁰ Estas formas de luta são assumidas por grupos locais, em razão de conflitos de terra. Estes grupos e as diretorias sindicais envolvidas contam com o apoio e incentivo dos propositores do novo sindicalismo: CPT, CUT e ONGs.

simples e pacífica manifestação com o fim de conseguir uma audiência com o governador do Estado, além de muitas horas de preparo e execução, pode ser frustrada pela negativa do mandatário ou pode resultar em repressão por parte da polícia.

O envolvimento direto de um STR e seus diretores com a luta pela terra exige muita disposição para o trabalho, capacidade de organização e de enfrentamento de adversidades, além de coragem para enfrentar sérios riscos à integridade material, moral e física dos envolvidos. Mesmo no Piauí, onde os conflitos de terra não assumem suas formas mais violentas, há registros de prisão de diretores sindicais e de invasão de sedes de sindicatos.

Evitando este nível de envolvimento, as resoluções do 3º Congresso refletem a prática da maioria dos STRs, que se limitam à condição de intermediários entre os trabalhadores em conflito e os órgãos do Estado. Complementarmente assumem os papéis de produtores de levantamentos informativos, elaborados na própria sede a partir das informações prestadas por membros das comunidades em luta; de veiculadores de denúncias através da imprensa e, em vários casos, de provedores de assessoria jurídica.

Nos STRs que assumem esta prática, o acompanhamento do conflito, a nível de base, é raro. A presença de diretores nas áreas conflagradas limita-se a ocasiões muito especiais, o que pode ocorrer durante a visita de uma autoridade – um bispo, por exemplo, ou durante o trabalho de vistoria realizado por técnicos do INCRA. A principal forma de atuação deste tipo de sindicalismo é o envio de documentos a órgãos públicos, solicitando sua intervenção.

No Piauí, o complexo FETAG- STRs se enquadra no perfil de sindicalismo rural até aqui traçado. Há inúmeros relatórios e ofícios que

demonstram o predomínio de prática burocrática- assistencialista e de mera ação de intermediação nos casos de conflitos. Nos anos 70 e 80, não há qualquer registro de aplicação prática das recomendações do 3º Congresso relativas à Congresso relativas à organização das bases “*ocupar terras públicas e terras inexploradas*”. Os trechos de documentos transcritos abaixo são ilustrativos da concepção dominante de sindicalismo:

“Estamos através do presente dando conhecimento a V. Sa. da situação de treze famílias de trabalhadores rurais, posseiros no lugar Canoas deste município, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis entre elas o encaminhamento ao INCRA.”¹⁶¹

“Pelo presente estamos encaminhando, em anexo, a esse órgão expediente que nos foi enviado pelo STR de Esperantina dando conta de conflitos de terra existente naquele município. Sabemos nós que o caso em referência é mais diretamente da esfera do INCRA, pois é o órgão credenciado para solucionar problemas dessa natureza, achamos por bem passar referido problema a V. Exa. para as providências cabíveis.”¹⁶²

Segue-se, nesta seqüência, o esquema indicado pela CONTAG desde 1979, que teria a finalidade de garantir a unidade de ação do MSTR, mas que reflete o temor de influência de outras organizações sobre os STRs. Assim sendo, o STR – entidade de nível municipal – comunica a existência do conflito à FETAG – entidade estadual – e solicita que a mesma encaminhe a questão para o INCRA.¹⁶³

Verifica-se que em 31/03/1981 o STR de Esperantina encaminha à FETAG relatório descritivo da situação de conflito que envolve, de um lado 13

¹⁶¹ Carta do STR de Esperantina ao presidente da FETAG, em 31/03/1981.

¹⁶² Cf.: Of. nº 102/81, da FETAG para o INCRA-PI, em 14/05/1981.

¹⁶³ A CONTAG orientou os STRs a encaminharem qualquer denúncia de conflitos por terra às instâncias superiores do MSTR que, por sua vez, encaminharia ofícios aos órgãos competentes do Executivo e Judiciário. Cf.: RICCI. Rudá. op. cit. p. 10.

posseiros e, de outro lado, um proprietário da região, desejoso de ampliar a área sobre seu domínio. Em três páginas, o relatório traz o nomes dos posseiros e do proprietário, a situação legal da terra – sobra de terra com cerca de 360 há -, a natureza da ação repressiva do proprietário-grileiro: cobrança de renda; o recurso à polícia, que prende e tortura alguns trabalhadores, além de ainda apreender instrumentos de trabalho; e ações na justiça.¹⁶⁴

Por outro lado, o relatório mostra a resistência dos posseiros que “*se insurgem contra o pagamento de rendas desde 1977*” e enfrentam prepostos do grileiro, tendo mesmo “*desarmado o indivíduo José Pereira da Silva e derrubado um barracão, construído por este no terreiro de um dos trabalhadores*”. Nota-se, neste caso, o que parece ser a dinâmica mais comum: não é o STR quem organiza e incentiva os trabalhadores, que ameaçados em seus direitos, levam os conflitos até o STR e solicitam sua intervenção.

No caso em análise, ante a demanda dos posseiros, o STR de Esperantina produz um relatório, solicitando providências ao INCRA, e o envia à FETAG. Esta, o repassa à citada autarquia alegando que a mesma “*é o órgão credenciado para solucionar problemas dessa na natureza*”¹⁶⁵. Assim, nesta concepção, cabe ao órgão de cúpula do MSTR no Estado a intermediação entre o STRs e os órgãos públicos e a CONTAG; cabe-lhe também a interlocução com a opinião pública, através da imprensa. Além disto, a manutenção de um serviço de assessoria jurídica, quase sempre restrito a um advogado, é uma exigência constante dos STRs e de suas bases.

¹⁶⁴ Tendo sido derrotado em ação possessória na comarca de Esperantina, o grileiro entra com a mesma ação na comarca de Barras, município vizinho. Cf. Relatório do STR de Esperantina, em 31/03/1981; anexado ao of. no 102/81, FETAG.

¹⁶⁵ O INCRA envia um procurador à área: o mesmo conclui pela improcedência das ações movidas pelo proprietário-grileiro contra os posseiros. Curiosamente, durante a visita, o mesmo é acompanhado pelo prefeito de Barras, pelo representante do FUNRURAL e por um filho do proprietário-grileiro; não participando da comitiva nenhum representante do STR ou da FETAG. Cf.: Relatório do procurador do INCRA, anexado ao Of. 102/81, FETAG.

C.2. 4º Congresso: diversidade e crise

Os anos 80 chegam e junto com eles uma série de alterações na correlação de forças entre as várias facções que existem no interior dos movimentos sociais de camponeses e trabalhadores rurais. No 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais¹⁶⁶, que reúne 4.100 delegados de 2.600 STRs E 22 federações, a CONTAG já não monopoliza a representação dos “rurais”; além dos seus delegados, há as “bancadas” da CUT e do MST.

Se o 3º Congresso é marcado, do ponto de vista do sistema confederativo, pela busca de afirmação de sua autonomia frente ao Estado, a partidos e à Igreja Católica, o 4º Congresso caracteriza-se, sobretudo, pelo enfrentamento deste sistema com as diversas e minoritárias¹⁶⁷ forças assentadas em experiências de base que preconizam a construção de um novo sindicalismo e que, com o apoio da CPT, se aglutinam em torno da CUT e do nascente MST.

Esta disputa interna passa, a partir daí, a nortear a postura das diversas correntes. As divergências, dependendo de sua natureza e do momento e forma de sua explicitação, são tratadas através de acordos, disputas na justiça ou rupturas, inviabilizando, muitas vezes, ações conjuntas¹⁶⁸ que dariam maior envergadura e repercussão às iniciativas dos movimentos sociais dos camponeses e trabalhadores rurais. Esta complexidades aparece na análise destacada abaixo:

¹⁶⁶ Realizado em Brasília, de 25 a 30/05/1985.

¹⁶⁷ A CUT chega ao 4º Congresso articulando pouco mais de 6% dos delegados. Cf. Ricci, Rudá. op. cit. p. 18.

¹⁶⁸ Durante todo o embate com o governo Sarney, em torno do I PNRA, as várias facções dos movimentos sociais rurais não conseguem articular uma estratégia conjunta de atuação. A nível mais geral há ainda, e antes disto, a ruptura entre a unidade sindical e o novo sindicalismo que inviabiliza a unidade política em torno da qual se pretendia fundar a CUT.

“A expectativa era que o maior embate do IV Congresso se daria em torno da questão da reforma agrária. Afinal, o Estatuto da Terra era contestado pela CUT e pelos sem-terra, enquanto a CONTAG o via com um instrumento importante para iniciar tal reforma. Por outro lado, naquele Congresso se lançou a proposta do I PNRA da Nova República, que deveria ser discutido pela sociedade brasileira e depois aprovado e implementado pelo governo Sarney. A CONTAG endossou a proposta do PNRA na medida em que não só recebeu no seu Congresso vários ministros, principalmente o titular do MIRAD, como fez indicações de quadros de sua confiança para ocupar cargos públicos. Contudo, nas Resoluções do IV Congresso procurou marcar sua autonomia frente ao governo, incorporando formas de lutas e reivindicações defendidas também pela CUT pelos sem-terra. Neste contexto negociou-se uma forma intermediária em relação ao Estatuto da Terra, que, considerado como um ponto de partida, deveria ser superado por uma nova proposta de lei de reforma agrária, a ser apresentada durante a Assembléia Nacional Constituinte.”¹⁶⁹

Explicita-se, neste texto, divergência básica quanto ao marco legal; enquanto a CONTAG, que vem de longa trajetória de cobrança de aplicação do Estatuto, considera-se este instituto como instrumento capaz de viabilizar a reforma agrária, a CUT sentencia *“O Estatuto da Terra já foi aplicado. Ele é contra nossos interesses”*¹⁷⁰. Todavia, manifestando capacidade de transigência, as duas partes chegam a um acordo corporificado na resolução que considera o Estatuto da Terra como um ponto de partida a ser superado durante a Constituinte.

Fica também evidente, na análise, o comprometimento da CONTAG com o I PNRA e com a Nova República; é a negação de todo o esforço empreendido nos anos 70 e no 3º Congresso com o fim de afirmar sua autonomia diante do Estado. Sentindo ameaçada sua hegemonia sobre as bases sociais, a CONTAG busca, através de uma manobra de cúpula, inscrever as demandas do MSTR no pacto de transição. Torna-se, assim, refém dos rumos da Nova República e, sobretudo, de sua política agrária.

¹⁶⁹ Cf.: NOVAES, Regina. op. cit. 186-187.

¹⁷⁰ Cf.: RICCI, Rudá. op. cit. p. 18.

Nota-se em relação à natureza das resoluções do 4º Congresso que elas refletem mais as disputas e acomodações entre as forças em embate do que a dinâmica concreta dos movimentos sociais rurais, do MSTR em particular. Segundo Regina Novaes, excetuando as divergências irreconciliáveis manifestadas em relação à organização sindical, a tendência vigente “foi, a despeito das discussões havidas, adicionar as novas propostas às já existentes”¹⁷¹.

Esta atitude, considerando que a esmagadora maioria dos delegados se articula ao sistema confederativo, revela a dificuldade que a CONTAG encontra para se contrapor à radicalização que marca as propostas trazidas pelos delegados da CUT e do MST, sobretudo no que diz respeito à questão agrária, mas também em relação às questões de legislação trabalhista e previdenciária e à política agrícola. Está em jogo sua legitimidade; a entidade teme perder perante seus próprios aliados a posição de liderança na cobrança de direitos sociais e econômicos há muito esperados pelos camponeses e trabalhadores rurais.

Em virtude desta postura tática, as resoluções do 4º Congresso extrapolam amplamente os limites do Estatuto da Terra, da capacidade de mobilização dos STRs e, sobretudo, da disposição de luta da maioria dos seus dirigentes. Em outra frente elas aprofundam a postura de autonomia em relação ao governo e ao Estado, iniciada pelo 3º Congresso, e anunciam uma concepção de Reforma Agrária como parte de processo mais global de transformações sócio-econômicas e políticas. Algumas proposições ilustram bem este fenômeno:

¹⁷¹ NOVAES, Regina. op. cit. p. 187. Nas questões sindicais não há acordo. Diante do avanço das oposições, a CONTAG modifica a resolução do III Congresso e passa a negar a convenção 87 da OIT. Nesta nova conjuntura a Convenção trazia consigo também o risco do pluralismo sindical, que fere um dos dogmas do sistema contaguiano: o da unicidade sindical.

“Que a realização da reforma agrária exija a substituição do atual modelo econômico que privilegia os interesses do grande capital nacional e estrangeiro, concentrador de renda, por uma política econômica voltada para o mercado interno, capaz de criar empregos, . . ., proporcionando uma melhor distribuição de renda . . .; Para conquistarmos a reforma agrária é necessário combater os governos anti-populares, e lutar pela plena e efetiva democratização do País;

Reforma agrária anti-latifundiária, ampla, massiva e imediata com a participação e controle dos trabalhadores rurais e seus órgãos de classe;

Que o MIRAD e o INCRA acatem as resoluções do 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais”¹⁷²

Essas resoluções compõem uma concepção que, com a redemocratização, ganha rapidamente espaço no meio sindical, a nível das lideranças e militantes: a da articulação entre as lutas imediatas e objetivos mais gerais voltados para a transformação da sociedade. Assim a Reforma Agrária aparece como parte de um processo de mudanças profundas na estrutura econômica e na ordem política, sua implementação exigiria um modelo econômico capaz de criar empregos e distribuir melhor a renda; além da efetiva democratização da sociedade.

Complementarmente, o tom em relação ao governo adquire claro perfil de contestação e até de subversão da ordem constitucional. Aponta neste sentido a necessidade de “*combater governos anti-populares*” e as exigências de que a Reforma Agrária seja feito sob “*controle dos trabalhadores e seus órgãos de classe*” e de que “*o MIRAD e o INCRA acatem as resoluções do 4º Congresso . . .*” Ora submeter órgãos do Executivo às decisões de um Congresso, cujas resoluções – embora legítimas – extrapolam as leis vigentes, é fenômeno possível apenas no contexto de um processo revolucionário.

Ainda na trilha aberta pelo 3º Congresso, as resoluções do 4º

¹⁷² Cf.: CONTAG: Conclusões do 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. p. 69-71.

Congresso voltam-se também para recomendações ao próprio MSTR. Neste aspecto percebe-se que aos STRs destinam-se sugestões de caráter administrativo do tipo fazer levantamentos, cursos, encontros e abaixo-assinados. Por outro lado aos trabalhadores recomenda-se, mas do que aos STRs, a resistência e a tomada de iniciativa na luta pela terra: “*ocupar de forma coletiva as terras públicas, as terras inexploradas e as terras das empresas rurais*”.¹⁷³

Note-se que a resolução não poupa as terras de empresas rurais, o que mostra bem o descompasso entre a boa parte das proclamações do Congresso e a dinâmica concreta da maioria dos STRs que não consegue, mesmo nos anos 90, sequer absorver a tática do MST de realização de acapamento, ocupação de órgãos públicos e ocupação de propriedades inexploradas.

Esta dicotomia entre muitas das resoluções do 4º Congresso, que já se verificara também com as resoluções do 3º Congresso, e a atuação concreta dos STRs é especialmente visível no Estado do Piauí. Através de extratos de uma ampla documentação, conforme arrolado abaixo, procura-se mostrar este fato e discutir melhor as características do MSTR no Estado:

1) Persistência do assistencialismo e de subordinação ao Ministério do Trabalho:

*“Que a situação atual é altamente prejudicial aos trabalhadores, posto que, os cheques de bolsa de estudo do PEBE, a assistência odontológica, os encargos sociais, pagamentos de empregados, etc, assim como os demais atendimentos prestados pela entidade, estão paralisados desde a anulação e destituição da diretoria da entidade, estando a mesma de portas fechadas;”*¹⁷⁴

¹⁷³ Idem. 76-77.

¹⁷⁴ Carta da FETAG ao Ministro do Trabalho, Teresina, 24/01/1986.

Esta citação é parte de uma carta em que a FETAG pede ao Ministro do Trabalho a nomeação de uma junta governativa para o STR de Angical do Piauí, fechado desde a anulação, pela justiça, das eleições realizadas em 22/11/1985. Dois aspectos são altamente significativos: 1) a persistência da aceitação de subordinação dos sindicatos ao Ministério do Trabalho, a quem se recorre para resolver um problema decorrente da intervenção decretada a pedido da Delegacia Regional do Trabalho; e 2) a justificativa para a reabertura do STR assenta-se totalmente na alegação dos prejuízos causados aos serviços assistenciais. Fato que revela a persistência também do assistencialismo.

2) Incompatibilidade entre a retórica autônoma e as formas de lutas adotadas:

“Em assim sendo, senhor Superintendente, nós vimos mais uma vez exigir a desapropriação de referidas áreas em benefícios de milhares de famílias (. . .).”

*Esperamos ser atendidos em nossa reivindicação, o quanto antes, o que, não acontecendo, seremos forçados a dirigir documentos de igual teor às autoridades da esfera federal responsáveis pelos problemas agrários no Brasil;”*¹⁷⁵

A retórica fala em exigir, mas o próprio texto diz que isto está sendo feito “*mais uma vez*”. Ora, quem tem poder para exigir não precisa “exigir” várias vezes ou pelo menos não faz isto através dos mesmos meios, neste caso os documentos – ofícios e abaixo-assinados. Trata-se na verdade de um pedido, cujo indeferimento não importa em nenhuma reação dos solicitantes; a não ser a de “*dirigir documentos de igual teor às autoridades da esfera federal*”. Não se cogita responder a negativa com uma manifestação pública, menos ainda com a ocupação do órgão público ou das áreas, cuja desapropriação é pedida.

¹⁷⁵ Abaixo Assinado enviado ao Superintendente do INCRA-Pi. Signatários: FETAG-Pi, STR de Landri Sales e outros, e mais 50 trabalhadores. Landri Sales. 17/10/1987.

Revela-se assim a estranha combinação entre um discurso aparentemente autônomo, até mesmo radical, e a incapacidade de adoção de formas de luta correspondente; limitando-se os STRs e a FETAG-PI, quase sempre, ao envio de documentos às autoridades. Neste caso chega-se a “ameaçar” uma autoridade local com envio de um documento a autoridade federais. Em outra oportunidade exemplar, um caso de Perseguição a um diretor sindical é objeto do envio de documentos a oito autoridades.¹⁷⁶

3) A recorrência aos documentos às autoridades e certa burocratização da luta sindical, onde os STRs tendem a se limitar ao papel de intermediários:

“Através do presente estamos remetendo em anexo fotocópia de ofício remetido pelo STR de Altos, dando conta que está havendo pressões contra posseiros na localidade Malhada de Fora. Conforme a solicitação feita a esse órgão, o Presidente da entidade volta novamente a pedir providências no sentido de fazer com que os trabalhadores rurais ali residentes venham um dia a viverem em paz, produzindo pelo menos o necessário para sua sobrevivência.”¹⁷⁷

Desnuda-se acima o caminho percorrido pelas lutas reivindicatórias no âmbito do MSTR do Piauí: ameaçados de expulsão, os posseiros recorrem ao STR, cujo presidente, através de ofício, relata o caso à FETAG e pede providência; esta prontamente repassa a questão ao INCRA. Como já afirmado, as instâncias sindicais aparecem aí apenas como intermediárias entre os trabalhadores e o Estado. Diante da falta de resposta positiva, repete-se o mesmo procedimento e o “presidente da entidade volta novamente a pedir providências”.

¹⁷⁶ Neste caso a FETAG envia ofícios datados de 16/05/1986 aos seguintes órgãos e autoridades: INCRA-PI; INTERPI-PI; SEPLAN-PI; governador do Piauí, Bona Medeiros; Ministro do MIRAD, Nelson Ribeiro; e Presidente da República, José Sarney.

¹⁷⁷ Of. n. 187/86, da FETAG para o INCRA-PI, em 17/09/1986.

De modo significativo aparece também a postura de aceitação da miséria, uma vez que a perspectiva posterior à conquista da paz, que se dá somente com a desapropriação e com os títulos de terra, é de produzir “*pelo menos o necessário para a sua sobrevivência*”. Pode-se assim aferir que as pressões contra os posseiros colocam obstáculos à sua reprodução, que se corporificam na tentativa de impor pagamento de renda ou de impedir a feitura do roçado, bem como a criação de animais.

4) A importância das famílias ameaçadas e do MSTR diante dos latifundiários:

*“Senhor superintendente, a situação do meio rural se agrava a cada dia, pois a pressão do latifundiário está deixando os trabalhadores em desespero. A FETAG solicita desse órgão as providências que o caso requer. O Sr. Pedro já chegou a ameaçar passar o trator por cima das casas dos trabalhadores e prometeu levar pistoleiros”.*¹⁷⁸

*“Através do presente levamos ao conhecimento dessa confederação, ao mesmo tempo em que solicitamos dos companheiros interferência junto ao INCRA ... Assim é que a FETAG – Pi, preocupada com o futuro destas famílias, espera providência urgente do órgão competente, antes que as máquinas do Sr. Ari venham destruir as poucas benfeitorias dos trabalhadores rurais”.*¹⁷⁹

Diante da ameaça concreta de expulsão de antigos moradores não se percebe o MSTR qualquer tendência à adoção de outras formas de luta: persiste no papel de intermediação através do envio de documentos. Quando o caso requer intervenção extra- estadual, a FETAG envia ofício à CONTAG e pede

¹⁷⁸ Of. n. 287/86, da FETAG para o INCRA-PI, 20/08/1996. Trata de ameaças de expulsão contra 29 famílias de moradores antigos na localidade Nazaré, município de José de Freitas- PI.

¹⁷⁹ Of. 258/86. Da FETAG para a CONTAG, em 15/07/86. Trata da ameaça de expulsão de 295 famílias de moradores da localidade Havre de Graça, município de Teresina. O conflito se dá em função da implantação de uma usina alcooleira e a expulsão das famílias ocorre de fato mediante pagamento de indenização em dinheiro pelas benfeitorias, conforme propunha a empresa, e não com indenização em terra como queriam as famílias. A FETAG termina participando da negociação do valor da indenização.

contato direto com o INCRA, em Brasília. De um modo ou de outro, os trechos destacados, mostram a situação de impotência das famílias envolvidas e do MSTR diante das “*máquinas do Sr. Ari*” ou do SR. Pedro que “*já ameaçou passar o trator sobre as casas e prometeu levar pistoleiros*”.

5) A luta se dá em razão da resistência e iniciativa dos próprios trabalhadores, enquanto o MSTR tenta trazer os conflitos para o campo da legalidade:

“Ocorre que há três anos, os trabalhadores irrigantes sofrem prejuízos com a destruição das lavouras por gado vacum do latifundiário Abraão Gomes,..., neste ano não aceitando mais sofrer prejuízo, os lavradores abateram a tiros uma das reses, ..., fato que levou o Sr. Abraão a mobilizar todo o contingente policial dos municípios de Porto e Esperantina e a colocar mais gado nas plantações.

Face o exposto, pedimos a V.Exa. que retire a força policial com a qual se prevalece o latifundiário, orientando-o que retire seus animais e, caso queira, adote medidas judiciais cabíveis.”¹⁸⁰

A tensão social origina um conflito apenas quando os trabalhadores abandonam a postura de passividade face às diversas formas de pressão e exploração dos proprietários. Nesse caso, diante da continuidade de agressão às suas plantações, sem o proprietário ou qualquer autoridade adote providências, eles eliminam um dos agentes de seu prejuízo: a rês. A reação do latifundiário mostra o nível de disponibilidade da polícia aos reclames desta categoria: considerando que são muitas as famílias envolvidas, mobilizam a força policial de dois municípios.

¹⁸⁰ Of. n. 406/86 da FETAG-PI para o Secretário de Segurança e para o Presidente do INTERPI, em 17/12/1986., trata de conflito entre 200 famílias produtoras de arroz irrigado na lagoa Campo Largo, município de Porto, e um latifundiário e político (deputado estadual). O referido projeto de irrigação é parte de política estadual, com recursos do Banco Mundial, de incentivo a pequenos produtores.

O MSTR, por seu turno, manda ofícios ao Secretário de Segurança, pedindo a retirada da polícia, e ao Presidente do INTERPI, lembrando que o projeto fora implantado pelo Estado e pedindo ajuda para solução do conflito. Recomenda ainda que o Secretário de Segurança oriente o latifundiário a recorrer à justiça para discutir a questão da rês morta. É o esforço compreensível de, diante de proprietários quase sempre prepotentes e violentos e da ação repressiva da polícia, trazer os conflitos para o campo da legalidade.

Do exposto, pode-se aferir que enquanto o 4º congresso recomenda ao MSTR a iniciativa na luta pela terra tanto orientando os trabalhadores à resistência como encaminhamento a adoção de novas e ousadas formas de luta, que superam em muito a legalidade, a FETAG-Pi implementa um estilo de sindicalismo fortemente assentado em valores como: manutenção de serviços assistenciais, perpetuação dos diretores nos cargos, valorização do presidencialismo e do envio de documentos às autoridades constituídas. Assim não se consegue superar a passividade e o sentimento que paira é o da impotência dos trabalhadores e suas entidades.

Longe pois de marcar o início de decidido envolvimento do MSTR com organização de base e formas diretas de luta pela terra, o 4º Congresso é o prelúdio de severa crise de organização e de representação, cujas raízes datam da própria forma de constituição deste movimento. Sentido-se ameaçada pelas forças de oposição do novo sindicalismo, a CONTAG embarca na transição da nova república e, assim, perde a condição de interlocutora independente, passando sua legitimidade e capacidade de agregação a depender da implantação do I PNRA.

Todavia, a despeito da importância decisiva deste fator conjuntural, a crise do sistema confederativo relaciona-se a fatores estruturais. De um lado o

cultivo da tradição do centralismo “cupulista”, que torna o STR uma espécie de repartição onde o sócio pode buscar solução para certas dificuldades, mas que não se desdobra em trabalho de base que amplie sua representatividade social e sua capacidade de organização e luta. De outro lado, a adoção, desde 1965, do conceito de unicidade sindical: um sindicato por município para todos os trabalhadores rurais.

O MSTR trabalha com uma figura social genérica: a de trabalhador rural:

*“No Brasil a classe dos trabalhadores rurais é formada por ... famílias que vivem do trabalho na terra. São pequenos proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros e assalariados”.*¹⁸¹

Esta construção é do 3º Congresso, mas a adesão à figura idealizada de trabalhador rural vem desde o instante em que se aceita a constituição de um único organismo sindical para abrigar as diversas categorias de trabalhadores existentes no meio rural. Trata-se, sob a ótica do regime militar, de medida que visa facilitar a universalização e o controle do movimento sindical no campo. Para a CONTAG esta unificação representa a possibilidade de monopolização da representação de toda a população trabalhadora rural.

Na medida em que acelera-se o processo de modernização da agropecuária, criando ou recrudesando contradições que afetam, de modo diferenciado, as diversas categorias e acentuando o grau de especificidade dos interesses de certas categorias sociais, o conceito genérico de trabalhador rural vai deixando de ser fator de unidade e tornando-se, progressivamente, obstáculo à legitimidade e à capacidade de representação e mobilização dos STRs.

¹⁸¹ Cf.: CONTAG. Resoluções do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais: Relatório da comissão de questões agrárias.

De modo geral, seguindo análise de Tavares dos Santos, os interesses existentes entre os trabalhadores rurais e camponeses podem ser desdobrados em três grandes eixos de lutas sociais: 1) **assalariados agrícolas, permanentes e temporários**, cuja preocupação é com salários, condições de trabalho, enfim, com a legislação trabalhista; 2) **pequenos e médios produtores**, que buscam melhores condições de comercialização com a agro-indústria, crédito, etc.; 3) camponeses sem terra – **posseiros, parceiros, arrendatários, filhos de minifundistas e assalariados temporários** -, que através da resistência, dos acampamentos e das ocupações buscam permanecer na terra ou recupera-la.¹⁸²

Há assim no MSTR, desde sua criação, a semente de uma crise de organização e de representação que deriva da incapacidade dos STRs encaminharem respostas, a nível de organização e das lutas político-reivindicatórias, para os interesses diferentes das diversas categorias sociais que o compõem, e que estão em mutação como decorrência de sua interação com o conjunto da sociedade e sua dinâmica geral. Não há assim razão para o otimismo de Souza Martins, segundo o qual, em relação aos movimentos sociais, “o amadurecimento mais importante ocorreu no campo”.¹⁸³

No Piauí, a crise do MSTR se manifesta, além dos aspectos já referidos, na vinculação de parcela importante dos STRs a esquemas políticos tradicionais, fato que impede ou dificulta a realização de trabalho de organização e mobilização das bases sociais com o fim de assumir as bandeiras propostas pelas instâncias superiores do MSTR. Sua amplitude é reconhecida pelos próprios dirigentes sindicais, nos seguintes termos:

¹⁸² Cf. TAVARES DOS SANTOS. Op. cit. p. 138-139.

¹⁸³ Cf.: MARTINS, José de Souza.. *A chegada do estranho*. São Paulo: Hucitec, 1993. P. 89.

“Espera-se que este documento sirva de base na elaboração dos trabalhos e atividades sindicais para o ano de 1989. (...). Tendo em vista que a conclusão dos dirigentes é de que o MS no momento não se apresenta como instrumento de luta e de defesa dos interesses dos trabalhadores rurais, por uma série de motivos. (...).

*Foi levantada uma série de questões relacionadas com a realidade do MSTR a nível do País e do Estado e posteriormente cada representante apresentou a situação do seu município, momento em que ressaltaram que os sindicatos não tem muita credibilidade para com os trabalhadores. Como motivo apontaram a falta de posicionamento político, envolvimento político de alguns companheiros desonestidade de outros, falta de um trabalho de base e outros”.*¹⁸⁴

Bem no estilo, simples e direto, que marca muitos movimentos populares, os dirigentes do STRs admitem, em palavras fortes, a extensão e a natureza da crise: “o Movimento Sindical no momento não se apresenta como instrumento de luta e de defesa dos interesses dos trabalhadores rurais”.

Esta análise é feita no final da década de 80, na qual as muitas transformações porque passa a agropecuária no Brasil, desde os anos 70, repercutem no Piauí, manifestando-se sobretudo na crescente dificuldade de reprodução das tradicionais relações entre moradores e proprietários, mas também no avanço das empresas rurais e na expulsão de centenas de famílias. Nestas circunstâncias um sindicalismo marcadamente burocrático-assistencialista não consegue responder às novas demandas e assim perde credibilidade com os trabalhadores.

É interessante analisar as sugestões para enfrentamento da crise, apresentadas pelos mesmos dirigentes:

- “- implantação de um trabalho educativo para despertar a consciência dos trabalhadores;*
- realização de um trabalho de base;*
- maior integração da categoria, principalmente entre os sindicatos vizinhos;*

¹⁸⁴ Cf.: FETAG-PI. Relatório do Encontro do Conselho de Representantes da FETAG. Teresina, 12 a 14/12/1988. P. 1-2.

- maior integração da categoria, principalmente entre os sindicatos vizinhos;
- maior assistência por parte da FETAG;
- criação de delegacias sindicais a nível regional e acompanhamento sistemático.¹⁸⁵

De modo substantivo as sugestões se dirigem mais às bases e à FETAG. Assim pode-se depreender que, a despeito de enumeração de vários motivos da crise, os dirigentes dos STRs vêm como principais responsáveis os próprios trabalhadores, que não têm consciência, e a FETAG que não dá a devida assistência, daí a sugestão de criação de pólos sindicais e de garantia de acompanhamento sistemático. Para os próprios STRs sugere-se apenas a genérica realização de um trabalho de base; sem apresentar qualquer remédio para problemas graves admitidos como *“envolvimento político de alguns companheiros e desonestidade de outros”*.

Esta crise, que assim se manifesta no MSTR do Piauí, é parte da crise geral de organização e de representação que envolve o MSTR no Brasil. A análise até aqui elaborada restringe-se à sua identificação e à discussão de sua natureza e extensão; não comportando esta pesquisa espaço para a discussão das perspectivas de sua superação.

Neste aspecto, é preocupante o fato dos embates entre o sistema “contaguiano”, de um lado, e o novo sindicalismo (CUT e MST), de outro lado não evoluírem no sentido da gestação de alternativas. Assim os anos 90, até o momento, não indicam qualquer perspectiva de resgate do MSTR, tendo muitos STRs como sua principal base de arrecadação o desconto sobre as aposentadoria, que é repassado pelo INAMPS.

¹⁸⁵ Idem. P. 2.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como referência as constatações e análises feitas nos capítulos precedentes, pretende-se, a partir deste ponto, e de forma sumária, resgatar alguns dos aspectos polêmicos relativos à questão agrária que provocam mais interesse, consenso e divergência entre os envolvidos, direta e indiretamente. Objetiva-se, finalmente, identificar as tendências do debate sobre as possibilidades e a natureza da Reforma Agrária hoje.

Na conjuntura histórica que se desdobra a partir de 1985, dentre outros aspectos polêmicos relativos à questão agrária brasileira, destacam-se: as razões e responsabilidades pela derrota dos movimentos sociais de camponeses e trabalhadores rurais na batalha pela proposta do MIRAD/INCRA para o I PNRA, o sentido da reforma agrária hoje e, de um ponto de vista econômico-político, a possibilidade de sua implantação.

A. Consenso relativo sobre o passado recente

Sobre as divergências, que apresentam variados matizes, paira uma grande concordância entre os interessados na questão agrária: trata-se do sentido da Reforma Agrária nos anos 1950 e 60. Com maior ou menor ênfase, interpretam o debate deste período como basilarmente marcado pelo caráter da Reforma Agrária, que seria pré-condição para o desenvolvimento do capitalismo no Brasil.¹⁸⁶

¹⁸⁶ Cf.: ABRAMOVAY, Ricardo. *Reforma agrária, desenvolvimento capitalista e democracia*. In: LEAL. Op. cit. p. 13. MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983. P. 94. ROMERO, Ademar Ribeiro. *Reforma agrária e distribuição de renda*. In: STÉDILE. Op. cit. p. 120. SILVA, José Graziano. *Reforma agrária, já*. In: LEAL, Laurindo (Coord.). p. 65.

O caráter da Reforma Agrária como parte da política desenvolvimentista aparece claramente nos documentos do I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil. O manifesto de convocação, por exemplo, lembra: “*o desenvolvimento econômico e social do Brasil exige a solução da questão agrária*”. Depois fala nos estrangulamentos do abastecimento e do mercado consumidor:

“a produção de artigos para alimentação do povo,..., não corresponde às necessidades, contribuindo, decisivamente, para a terrível carestia que assola o País.”

*“As pessoas que vivem e labutam nas lavouras, representando a maioria da população brasileira, pouco podem consumir dos produtos industriais, constituindo, assim, um dos mais sérios obstáculos ao progresso da indústria nacional”.*¹⁸⁷

Como se pode notar vincula-se a Reforma Agrária diretamente ao desenvolvimento econômico do País, sendo ela elemento capaz de garantir o abastecimento de alimentos, suprimindo a carestia, e de inserir no jogo da procura e da oferta a “*maioria da população,..., que vive e labuta nas lavouras*”, possibilitando assim a ampliação do mercado interno e o “*progresso da indústria nacional*”.

A despeito de pequeno, o trecho citado traz três elementos constitutivos do debate que se trava nos anos 1950 e 60 e que marcam importante diferença em relação ao debate da questão agrária nos anos 80. Trata-se da simbiose entre a Reforma Agrária e o desenvolvimento econômico do País, de sua vinculação à estratégia de definição de um projeto global para a sociedade, que deveria assentar-se na indústria nacional, em contraposição ao capital estrangeiro, e, finalmente, do alto peso demográfico da população rural.

¹⁸⁷ Cf.: COSTA, Luiz Flávio Carvalho. *O Congresso nacional camponês*. RJ Universidade Rural: Sociedade do Livro. 1993. p. 29.

Mesmo Caio Prado Júnior adota esta perspectiva de considerar a estrutura agrária e a miséria da população rural, daquela decorrente, como o “obstáculo principal e mais profundamente implantado no organismo social brasileiro, ao desenvolvimento econômico e cultural do País”¹⁸⁸. No entanto, ao contrário de visão então muito difundida, este autor coloca a pessoa humana do camponês no centro de suas preocupações, sendo a Reforma Agrária mecanismo de sua incorporação à cidadania e não apenas instrumento econômico de expansão do mercado.¹⁸⁹

Esta postura humanitária de Caio Prado o aproxima do debate travado em torno da questão agrária nos anos 1980 e 90, onde já se fazem ouvir as vozes vindas do campo, sem o tutelamento dos camponeses como ocorre nos anos 1950, e onde a Igreja Católica - numa atitude de compromisso social - vincula as transformações estruturais às necessidades de plena realização da pessoa humana, secundarizado pois os aspectos puramente econômicos.

Por outro lado, em razão das profundas mudanças demográficas e econômicas (industrialização e implantação do complexo agroindustrial), já não se vê a Reforma Agrária como condição indispensável ao desenvolvimento econômico. A tendência predominante é de sua caracterização como política que, mesmo tendo repercussão na economia, se assenta no atendimento de demandas sociais, como a incorporação dos excluídos, e políticas, como o fortalecimento da democracia.

B. A derrota das forças populares

Com respeito à atribuição de responsabilidades pelo fracasso das

¹⁸⁸ PRADO JÚNIOR, Caio. *A questão agrária no Brasil*. Ed. Brasiliense, 1979. p. 15-16.

¹⁸⁹ Idem. p. 15-85.

forças em relação à Reforma Agrária na Nova Repúblicas destaca-se a divergência que contrapõe, de um lado, as análises que consideram a derrota como decorrente da ação equivocada dos grupos de mediação e, de outro lado, aquelas que realçam a fragilidade dos próprios movimento de camponeses e trabalhadores rurais.

Adotando a primeira visão, Souza Martins supervaloriza a organização dos trabalhadores rurais e camponeses, chegando mesmo a afirmar que, dentre os movimentos sociais, os rurais foram os que mais amadurecem. Como já analisado no capítulo III, esquece-se de considerar, por exemplo, a fragilidade das bases que fundamentam a expansão do MSTR, amplamente influenciadas pelos convênios firmados com o FUNRURAL, condicionado o perfil dos sindicalizados e a própria natureza da ação sindical, onde pesa a prática burocrático- assistencialista.

Esta linha de raciocínio leva-o a responsabilizar os agente externos de apoio pelo fracasso da luta pela Reforma Agrária. Segundo ele, o equívoco inicia-se na própria proposta para o I PNRA, que seria produtivista. Em suas palavras:

“ a crise principal hoje, não está nos movimentos populares: está nos grupos de mediação, os grupos de apoio. Os grupos de mediação têm entendido mal a luta no campo. Reduziram-na ao econômico e a uma luta estritamente econômica pela terra.”¹⁹⁰

Em sua análise a luta pela Reforma Agrária não é luta principalmente pela terra, não é apenas luta econômica; pois a este respeito a grande propriedade mostra ser capaz de produzir para o abastecimento interno e para a exportação. Trata-se de luta que liga-se diretamente à implantação de efetiva democracia no país, de um *“luta que desorganiza as bases políticas das*

¹⁹⁰ MARTINS, José de Souza. *A chegada do estranho*. SP. HUCITEC, 1993. P. 90

oligarquias”, pois “ *a terra é fonte de seu poder político* ”.¹⁹¹

Em outra direção, há argumentos que enfatizam a fragilidade dos movimentos sociais e sua relativa passividade diante da proposta do MIRAD/INCRA, o que permite inclusive a ampliação dos espaços ocupados pela reação conservadora, como é caso da significativa adesão de pequenos e médios produtores à UDR.

Seguindo esta linha de análise, José Eli da Veiga sustenta que:

*“na década de 80, o movimento pela reforma agrária só entusiasmou e mobilizou pequena parcela dos trabalhadores rurais. Além disso, os lavradores que promoveram acampamentos e ocupações raramente conseguiram conquistar a simpatia e o apoio da população das regiões onde têm ocorrido tais lutas. Forma muitas vezes tratados como forasteiros.”*¹⁹²

Aparecem, neste trecho, dois elementos significativos que se relacionam à mobilização pela Reforma Agrária. De um lado, o autor constata que este movimento não logra entusiasmar a grande massa dos trabalhadores rurais, o que considerando o forte apelo da questão em pauta revela a fragilidade tanto de suas organizações como o caráter pontual de seus movimentos sociais. Por outro lado, afirma a falta de apoio de outros segmentos sociais, que se manifesta tanto na recepção fria, às vezes hostil, aos camponeses em luta, como na desarticulação das iniciativas de apoio que, permanecendo isoladas, não ganham maior dimensão política.

Concordando ou não com esta visão que realça a fragilidade dos movimentos sociais camponeses, é imperativo admitir que muitas das atitudes concretas das entidades de representação dos camponeses e trabalhadores rurais

¹⁹¹ Idem. p. 89,91.

¹⁹² VEIGA, José Eli. *Reforma agrária hoje*. In STÉDILE. Op. cit. p. 304.

criam, num contexto de embate com as forças antireformistas, obstáculos aos fortalecimento da luta pela Reforma Agrária.

Neste sentido já se analisou o peso da prática burocrático-assistencialista que marca o sistema “contaguiano”. Além disto, a divisão do movimento em correntes e áreas de influência da CONTAG, CUT e MST, principalmente o acirramento das diferenças existentes entre estas tendências, constitui fator que impede a elaboração de projetos e estratégias comuns, enfraquecendo assim o campo reformista.¹⁹³

Este problema permanece e se aprofunda no início dos anos 90, quando às lutar intestinas entre facções, grupos e lideranças, tem correspondido a queda contínua e crescente do poder de agregação de bases pelas entidades sindicais e do poder de mobilização dos movimento sociais. As tendências individualistas e escapista estão predominando sobre a organização e a participação. Sem bases mobilizadas, as lideranças tornam-se presa fácil do centralismo e passam a constituir uma espécie de contra-elite com fortes tendências para a defesa de teses corporativistas.

Mas retornando às interpretações sobre a derrota da Reforma Agrária, talvez seja preciso lembrar que quando estão em jogo transformações estruturais, a nível econômico e (ou) político, o resultado do embate depende de uma conjugação de fatores e não de um ou outro elemento. É disto precisamente que trata-se, pois a Reforma Agrária mexe com o núcleo do poder político no Brasil e pode afetar poderosos interesses econômicos.

¹⁹³ Em 1995 a CONTAG filia-se a CUT, num passo importante no sentido da diminuição das divergências. Todavia, isto já se dá num contexto de profunda crise do MSTR e não traz automaticamente o fim da disputas ao nível das federações e dos STRs, quanto à organização sindical, nem garante a definição de estratégias comuns quanto às formas de encaminhamento da luta pela terra e políticas agrícola adequada.

Seu potencial de centralidade política deve-se, de um lado, ao peso político dos grandes proprietários - ampliando desproporcionalmente pela forma distorcida como os Estados estão representados na Câmara Federal¹⁹⁴ - e, de outro lado, à profunda imbricação de interesses entre o setor agrário e o setor industrial e financeiro, uma das faces da modernização conservadora.

C. Perspectivas da Reforma Agrária hoje

Sobre o sentido, possibilidade e conveniência de uma Reforma Agrária no Brasil do final da década de 80 e início dos anos 90, há uma variedade de posturas constituindo significativa gradação que vai desde a sua negação até sua afirmação como parte de um processo de superação do capitalismo rumo ao socialismo.

O aspecto que congrega maior convergência de opiniões diz respeito ao caráter da Reforma Agrária, tida como condição indispensável para efetiva democratização da sociedade brasileira, uma vez que se constitui como fator de incorporação das massas rurais à cidadania e de superação da violência a que estas estão submetidas.

Ainda sob esta ótica política, a Reforma agrária é vista como fator de enfraquecimento das oligarquias agrárias detentoras de grande poder eleitoral. Sua implementação atenderia, complementarmente, outra exigência da democracia, que não pode conviver com o controle quase absoluto de grupos poderosos sobre a base em que se assenta a própria nação: o território.

¹⁹⁴ Como se sabe desde o "Pacote de Abril de 1978", implantado através do ato institucional, a forma de composição das bancadas federais aumenta a representação dos Estados pouco povoados para muito além de seu peso eleitoral, diminuindo assim a bancada dos chamados grandes Estados e o peso eleitoral das metrópoles urbanas.

A despeito de necessária à democracia, a implementação da Reforma Agrária está condicionada a significativas mudanças na correlação de forças políticas. Somente assim é possível imaginar a viabilização de Emenda Constitucional que altere substancialmente o art. 184 da Constituição Federal, de modo, a excluir a exigências de prévia indenização e a definir parâmetros para fixação do valor indenizatório que neutralize a tendência de transformação das desapropriações em segmento altamente lucrativo do mercado de terras.

Em fins dos anos 1980 e nos anos 1990 não há qualquer otimismo quanto a possibilidade de implantação de um processo de Reforma Agrária no Brasil. A despeito desta postura coincidente, as análises divergem profundamente quanto à sua natureza e a necessidade.

De um lado, há interpretações que vêm na agroindustrialização, baseada na grande empresa, a solução para a questões agrárias brasileira, tida como resolvidas. A análise de Francisco Graziano Neto é rica em teses polêmicas e contrárias à Reforma Agrária. Avaliando o I PNRA da Nova República conclui que:

“1) inexistente farta disponibilidade de terras ociosas, 2) mesmo que houvesse abundância de terras, não haveria tantos interessados nos lotes e 3) mesmo com terras ociosas e pretendentes certos, um programa desta natureza não teria a eficácia desejada, deixando insolúvel o problema da miséria no País.”¹⁹⁵

A tese desse autor assenta-se nos pressupostos de que as estatísticas do INCRA estão completamente ultrapassadas, não conseguindo captar e nem expressar as profundas mudanças ocorridas na estrutura fundiária e muito menos na forma de utilização da terra desde os anos 1960. Por outro lado, a maior

¹⁹⁵ GRAZIANO NETO, Francisco. *“A tragédia da terra”*. São Paulo: IGLU, FUNEP, UNESP, 1991.p. 83.

parte da população rural estaria integrada à agropecuária, necessitando de outras políticas que não a Reforma Agrária.

Em sua análise os minifundiários precisam de tecnologia, não de terra. Quanto aos assalariados rurais, considera que eles querem salários e condições de trabalho. Os rendeiros e os parceiros aparecem como integrados a solução capitalista que supera o empate de capital na compra de terra, além de permitir o acesso destes produtores a recursos tecnológicos.

Finalmente, o público potencial da reforma agrária, os trabalhadores rurais sem terra, aqueles que estão excluídos da agropecuária, não teria qualificação nem vocação para assumir a gestão e a labuta em unidades de produção porventura criadas pela ação reformista. Esta conclusão aparece como resultado da observação da situação dos assentamentos criados por iniciativa dos Sem Terras, em São Paulo, a partir de 1985.

Arrematando sua análise, Francisco Graziano conclui que mesmo existindo terra e pretendentes certos a Reforma Agrária não seria solução capaz de resolver o problema da miséria no País. Pode-se aferir daí que este autor não admite qualquer relação entre, de um lado, a miséria e, de outro lado, a estrutura fundiária e o modelo de desenvolvimento agropecuário. Aliás, ao longo de seu trabalho a moderna agropecuária - domínio da grande empresa, integração dependente dos pequenos produtores, criação de poucos empregos permanentes e uso de mão-de-obra temporária - aparece sempre como paradigma.¹⁹⁶

É significativo informar que o então senador Fernando Henrique Cardoso, em prefácio ao livro em apreço, avaliza a análise de Graziano, que viria a ser, como se sabe, Presidente do INCRA no governo daquele. Segundo

¹⁹⁶ Idem p. 61, 70, 71, 73.

Cardoso:

*“O que este livro mostra é a história de uma ilusão. Ou melhor de muitas ilusões: nem há no Brasil tanta terra agricultável e disponível como se imagina, nem o latifúndio improdutivo continua a ser a base da produção e mesmo da estrutura da propriedade agrícola brasileira, nem existem tantos ‘sem terra’ ávidos pela posse da terra, como se imagina”.*¹⁹⁷

Indo além, o então senador arrisca sugerir medidas capazes de colocar o debate sobre a questão agrária brasileira em outras bases. Todavia, estando no momento no transcurso do seu segundo mandato, não se vislumbra qualquer iniciativa de implementação das sugestões a seguir transcritas:

*“É preciso redefinir o que se entende por latifúndio (tanto por extensão como por exploração); é preciso dispor de um novo cadastro da propriedade rural, é preciso fazer uma regionalização do País para fins de política fundiária”.*¹⁹⁸

Estas avaliações e propostas elaboradas pelo atual Presidente da República há poucos anos, em 1991, se por um lado indicam a clara tendências de aceitação do paradigma da empresa rural capitalista como a solução da questão agrária brasileira, por outro lado mostram a intenção de dotar o Estado dos instrumentos necessários para a efetivação de políticas fundiárias corretiva das distorções ainda existentes.

A não implementação das medidas é indicador certo das reações poderosas que obstam qualquer política que extrapole a das desapropriações pontuais que vem sendo seguidas desde 1986. Indicam também que a questão agrária não está resolvida. Senão por que a resistência a um recadastramento rural que indique o atual perfil da estrutura fundiária e as formas de utilização das terras? E mais do que isto, por que a recorrência aos massacres de trabalhadores rurais sem terra?

¹⁹⁷ CARDOSO, Fernando Henrique. Prefácio. In: GRAZIANO, Francisco. op. cit. p. 10.

¹⁹⁸ Cardoso. Op. cit. p. 10.

Refletindo a problematização acima apresentada, há, por outro lado, em contraposição às teses de Francisco Graziano, uma série de análises que partem do pressuposto de que a agroindústria, baseada na grande empresa, não logrou resolver a questão agrária brasileira, tendo ao contrário alterado sua natureza e intensificado sua incidência.

Desde campo interpretativo participa José Gomes da Silva que, mesmo fazendo concessões ditadas por uma realidade onde as forças populares estão em desvantagem, tem teimosia suficiente para “nadar contra a correnteza”. Como parte do governo paralelo, idealizado por Lula em 1989, esse autor assina uma proposta de Reforma Agrária cuja concepção é predominantemente social, mas que tem envergadura - assentamento de 3,39 milhões de famílias - para responder aos problemas concretos das populações rurais e para conservar a esperança de mudanças mais profundas no modelo agropecuário.¹⁹⁹

Nota de destaque, como contraponto intelectual ao pensamento de Francisco Graziano, merece o trabalho de José Eli da Veiga. Numa verdadeira insurreição contra a onda dominante no meio acadêmico - que tende a ver na grande empresa agroindustrial a solução definitiva para a questão agrária - este estudioso reafirma a Reforma Agrária como um dos fatores indispensáveis aos desenvolvimento econômico e social. em suas palavras:

*“ a passagem da economia brasileira para uma fase articulada de desenvolvimento dificilmente poderá prescindir de um conjunto de políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar. É este objetivo estratégico que dá sentido à reforma agrária ”.*²⁰⁰

Como se pode notar, Viera atribui à Reforma Agrária sentido econômico estratégico que supera em muito sua restrição a funções políticas e

¹⁹⁹ SILVA, José Gomes da. *A reforma agrária no Brasil*. In: STÉDILE, op. cit. p. 185.

²⁰⁰ VEIGA, José Eli da. *Fundamentos do agroreformismo*. Lua Nova. CEDEC, nº 23, 1991. p. 60.

sociais. Ela aparece, em sua análise, como elemento indispensável ao desenvolvimento econômico socialmente articulado, pois proporciona a sustentabilidade e equilíbrio do crescimento, que exige ampliação do mercado interno e melhoria da distribuição de renda.

Fica claro também que a estratégia aí delineada importa em reorientação do modelo de desenvolvimento econômico, de modo a combinar o complexo agroindustrial com a agricultura familiar, bem como as demandas do mercado interno com as demandas do mercado externo e as necessidades de captação de divisas internacionais.

Esta proposição, assentada na viabilidade econômica de uma política agrária distributiva, completa o quadro de análises sobre a natureza e possibilidades da Reforma Agrária. Ela contrasta vivamente com a tese que nega à reforma fundiária qualquer sentido econômico e que questiona mesmo sua validade como política social, de combate à miséria. No espaço intermediário entre estas posturas surge todo um leque de análises que atribuem à Reforma Agrária múltiplos sentidos, dentre os quais destacam-se:

- exigência da democracia, como forma de enfraquecer as oligarquias agrárias, por termo à violência no campo e propiciar aos camponeses o exercício pleno de direitos políticos;
- política social que amplia as possibilidades de exercício de direitos de cidadania;
- política econômico- social que, mesmo sem levar de imediato a produtividade, aumenta a produção de alimentos e matérias primas, gera empregos, distribui renda e amplia o mercado interno ;
- política econômico- social que interrompe o êxodo rural, trazendo reflexos positivos para o meio urbano - senão a melhoria dos salários como se

imaginava - pelo menos o fim de uma das fontes de reprodução dos indigentes das cidades;

- política econômico que permite a consolidação do caráter bimodal da agropecuária brasileira, isto é, assentada sobre a dupla base da grande agroindústria e da agricultura familiar tecnificada

Quanto às possibilidades de implementação de um processo de reforma da estrutura fundiária brasileira, além da consideração geral de que é necessário significativa mudança no perfil de composição das forças políticas - que vem ocorrendo de modo lento e gradual²⁰¹, conforme parece já tradicional no Brasil -, é preciso alterar as estratégias da própria política agrária. Até o momento ela tem se caracterizado pela homogeneização das regiões e do beneficiários, tomados indistintamente como agricultores de subsistência.

A existência de uma única política agrária para o Brasil, não contempla devidamente as enormes diferenças geográficas, econômicas e culturais que marcam o País. A política agrária incide sobre realidades absolutamente distintas, como se pode concluir tomando-se como referência os casos de Estados como São Paulo ou Paraná, de um lado, e do Piauí, de outro lado. Salta aos olhos, em primeiro lugar, as diferenças físico-ambientais (climas, solos, relevo, pluviosidade); e vindo em seguida as diferenças econômicas (mercado, tecnologia, diversificação da produção, crédito).

²⁰¹ Nas eleições de 1990 os partidos políticos favoráveis à reforma agrária (PT, PCB, PCdoB e PDT) conquistaram 106 “cadeiras” no Congresso Nacional; enquanto os partidos contrários (PFL, PDS, PTB, PDC, PRN e outros) ficaram com 296 “cadeiras”. Numa zona intermediária, os partidos que não têm uma postura unificada sobre esta questão, que cedem votos aos dois pólos citados e (ou) se posicionam conforme as tendências da conjuntura (PSDB e PMDB) conseguiram 182 “cadeiras”. Considerando as eleições presidenciais recentes de 1994 e 1998 verifica-se que o pacto liberal formado em torno de Fernando Henrique Cardoso unifica os partidos dos chamados espectros de direita e de centro, deixando assim a esquerda isolada e junto com ela qualquer possibilidade de mudança legal que possibilite a superação da política agrária em vigor, marcada pelo caráter pontual dos assentamentos e pelo alto preço das desapropriações.

No Piauí, a política agrária precisa necessariamente, em combinação com a política agrícola, propiciar a efetivação de potencialidades naturais existentes, dentre as quais destacam-se: vales férteis, rios temporários que podem se perenizados através de pequenas obras; recursos hídricos significantes (lagos, açudes, Rio Parnaíba - mais de 1.000 km navegáveis -, lençol freático abundante considerado o maior do mundo).

Por outro lado, o dos limites, além da fragilidade do ecossistema predominantemente de caatinga, registram-se no Piauí reduzido mercado local; concentração da agricultura em produtos tradicionais de subsistência; cultura camponesa e inexperiência com a gestão de unidades produtivas voltadas para o mercado; predomínio de práticas tecnológicas rudimentares e extensivas, baixos índices de produtividade da agropecuária; insipiência das forma associativas e cooperativas de gestão; sujeição do campesinato a esquema locais de poder, etc.

Segue-se do exposto que é inevitável aplicar a São Paulo, onde predomina o complexo agroindustrial, os mesmos princípios de política agrária e agrícola aplicados no Piauí, onde a agropecuária - em sua maior parte - não se encontra ainda sequer na era da mecanização a tração animal. O que dizer se se fizer comparação entre os condicionantes ditados pela floresta amazônica e os impostos pelos pampas gaúcho ou pelo semi-árido nordestino. É óbvio que a referidas políticas precisam adquirir forte conteúdo regional.

A regionalização, além dos condicionantes ambientais e econômicos, precisa considerar aspectos relativos à cultura dos sujeitos envolvidos na agropecuária e os dela excluídos. Em outras palavras, as políticas agrárias e agrícola têm que interagir com as especificidades sociais existentes.

Não é salutar encaminhar as mesma respostas para demanda originárias de sujeito tão distintos quanto: grandes e médios empresários, pequenos agricultores integrados ao complexo agroindustrial, agricultores de subsistência e os excluídos da agropecuária e que não aceitam esta condição.

Parece bastante coerente tomar a Reforma Agrária como resposta adequada aos interesses da maior parte dos agricultores de subsistência (minifundistas, posseiros, rendeiros e parceiros) e dos excluídos da agropecuária que resistem à aceitação da proletarização e lutam pelo retorno à condição de pequenos agricultores. A disponibilização de terra agricultável e de política agrícola adequada pode modificar substancialmente o lugar social destes sujeitos, deixando a situação de párias²⁰² e se integrando à condição de produtores voltados para o mercado.

Esta proposta encontra amparo em parte significativa das análises correntes onde, embora se reconheça a irreversibilidade da agroindústria empresarial, se advoga a necessidade de fortalecimento da bimodalidade da agropecuária brasileira, isto é, a coexistência entre o referido setor agroindustrial, centrado na grande empresa, e um setor agroindustrial familiar, assentado na pequena propriedade. Não se trata aí da defesa da agricultura de subsistência somente, mas de uma agricultura familiar tecnificada e voltada para o mercado, sendo assim fator de distribuição de renda.

Esta análise tem como sustentáculo o desenvolvimento desigual do setor agroindustrial de grande porte, combinado com a permanência dos conflitos e a existência de terras ociosas destinadas à especulação. Esta realidade exige intervenção no sentido de minimizar os efeitos negativos da

²⁰²É uma casta indiana (Ásia) que não possui direito negativo jurídico e nem pode ter propriedade alguma. Justifica-se pela visão cármica.

modernização. Assim a Reforma Agrária ganha o duplo caráter de política social, voltada para a contenção da miséria e dos conflitos, e de política econômica voltada para a distribuição de renda através do fortalecimento de um setor agropecuário familiar tecnificado.

Observa-se assim que a questão agrária é complexa e encerra alto grau de conteúdo político, relacionando-se em última análise ao projeto de sociedade que se deseja construir. Quanto mais importante for a participação dos cidadãos na tomada de decisões e quanto mais se deseje ampliar, num sentido horizontal, a fruição de direitos de modo a incluir aqueles que estão à margem, tanto maior será a importância das mudanças significativas na estrutura fundiária e na forma de utilização da terra.

A experiência recente, desde 1985, mostra - em contraste com o cenário desejado acima delineado - que a derrota da Reforma Agrária deveu-se fundamentalmente à incapacidade que manifesta a sociedade brasileira. Os segmentos populares particularmente, em representar politicamente seus interesses.

Do exposto resta o princípio e a conclusão geral de que a Reforma Agrária, assim como qualquer reforma sócio- econômica que busque extinguir privilégios, depende do fortalecimento da sociedade civil e, mais do que isto, da capacidade de dar expressão política - a nível dos partidos políticos, da legislação, e dos poderes constituídos - aos interesses populares.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

I. FONTES

A. DOCUMENTOS PRODUZIDOS POR MOVIMENTOS SOCIAIS DO MEIO RURAL

01. Abaixo-assinado 3ª Romaria da Terra. CEBs, CUT, MST, Pio IX-Pi, 30 nov. 1986. 2 p.
02. Aspectos da realidade agrária. Apostila da CONTAG para treinamento de capacitação sócio- sindical de dirigentes sindicais. Brasília, 1978. 18 p.
03. Carta ao Presidente da República. CONTAG, Brasília, 16/08/72. O TRABALHADOR RURAL, ano 4, n. 2, set. 1972. P. 12-15.
04. Carta da FETAG ao Governador do Piauí, Hugo Napoleão do Rego Neto. Teresina, 07 jun. 1983. 4 p.
05. Carta da FETAG- Pi ao Ministro do Trabalho. Teresina, 24 jan.1986.
06. Carta aberta ao povo de Teresina: COMVAP expulsa 300 famílias. STR de Teresina, CUT-Pi, MST, CEPAC. 02 set. 1986. 1 p.
07. Conclusões do II Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. CONTAG, Brasília, 21 a 25 maio 1973. O TRABALHADOR RURAL, ano 5, n.5/6, maio- jun. 1973.p.3-14
08. Conclusões do 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. CONTAG, Brasília, 25 a 30 maio 1985. 97 p.
09. Depoimento do vice-presidente da FETAG- Pi, João Ribeiro Sobrinho, em audiência pública da comissão de ordem econômica e social da Assembléia Estadual Constituinte. Teresina, 1989. 3 p.
10. Documento reivindicatório dos acampados da fazenda Zebulândia. MST, São João do Piauí, 25 jul. 1989. 3 p.

11. Documento de reivindicação dos trabalhadores rurais de Paulistana, Simões, Itainópolis e Pio IX. CUT regional sul- Pi, Picos, ago. 1989. 4 p.
12. Integração social e reforma agrária. CONTAG, Rio de Janeiro, jan. 1971. 29 p.
13. Memorial ao Presidente da República. CONTAG, Rio de Janeiro, 24 mar. 1970. O TRABALHADOR RURAL, número especial, abr. 1970. 32 p.
14. Memorial ao Ministro do Trabalho. CONTAG, O TRABALHADOR RURAL, ano 5, n. 5/6, maio/jun. 1973.
15. Memorial entregue ao Governo Geisel. CONTAG, Documento 9, Questões Agrárias. Brasília, jun. 1974. 61 p.
16. Nota Oficial: Posição da CONTAG sobre o I plano Nacional de Reforma Agrária aprovado pelo governo. Brasília, 11 nov. 1985. 3 p.
17. Ofício n. 102/81, da FETAG-Pi ao INCRA-Pi. Teresina, 14 abr. 1981. Documentos anexos: Carta do STR de Esperantina à FETAG, de 31 mar. 1981, e Relatório do procurador do INCRA, Pedro Martins Ferro Gomes, sobre vistoria técnica na área de conflito, em 30 abr. 1981. 7 p.
18. Ofício s/n, da FETAG ao presidente do INTERPI. Teresina, 23, jun. 1982. Documento anexo: Abaixo-assinado de moradores da localidade Ipueira do Brazão, Castelo do Piauí, 22 jun. 1982. 5 p.
19. Ofício n. 002/83, da COMVAP ao Banco do Nordeste do Brasil. Teresina, 09 jun. 1983. 2 p.
20. Ofício s/n, da FETAG-Pi ao presidente do INCRA. Teresina, 09 dez. 1986. 1 p.
21. Ofício s/n, da FETAG-Pi ao Secretário de Segurança do Estado do Piauí. Teresina, 03 jul. 1986. 2 p.
22. Ofício n. 258/86, da FETAG à CONTAG. Teresina, 15 de julho de 1986. 1 p.
23. Ofício n. 009/86, FETAG-Pi ao presidente do INCRA. Teresina, 07 jan. 1986. 2 p.
24. Ofício circular s/n, da FETAG-Pi a diversas autoridades, dentre elas o Presidente da República. Teresina, 16 maio 1986.

25. Ofício circular s/n, da FETAG ao Secretário de Segurança do Piauí e ao Presidente do INTERPI. Teresina, 17 dez. de 1986. 1 p.
26. Ofício s/n, do STR de Barras-Pi para o INCRA. Barras, 12 dez, 1988. 2 p.
27. Política agrícola e pequenos agricultores. CONTAG, Brasília, jun. 1984. 33 p.
28. Porque decidimos realizar o 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. CONTAG, Brasília, 23 abr. 1984. 8 p.
29. Projeto de política agrícola de viabilização social e econômica da pequena propriedade familiar. FETAG-RS, Porto Alegre, 1988. 27 p.
30. Projeto nacional de política agrícola. CONTAG, Brasília, 1988. 26 p.
31. Proposta de Campanha Nacional pela Reforma Agrária: documento básico. CONTAG, CPT, ABRA e outras. Brasília, mar. 1987. 15 p.
32. Proposta do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais para as Leis Agrária e Agrícola. CONTAG, Brasília, 1989. 28 p.
33. Reforma agrária, desenvolvimento agrícola e colonização. Coleção CONTAG, n. 18, Brasília, 1972. 14 p.
34. Reivindicações emergenciais do trabalhador rural brasileiro. CUT, CONTAG, MSTR, MAB, CPT, CIMI, Movimento de Mulheres Agricultoras. Brasília, out. 1992. 18 p.
35. Relatório II Encontro Interestadual de Estudo dos problemas do Babaçu. CONTAG-FEDERAÇÕES-SINDICATOS, Teresina, 1º a 5 fev. 1983.
36. Relatório do Congresso Estadual da Classe Trabalhadora do Piauí. CUT-Pi, Teresina, 4 e 5 ago. 1984. 19 p.
37. Relatório do I Congresso Estadual da CUT-Pi. Teresina, 14 e 15 nov. 1985. 18 p.
38. Relatório da 1ª reunião da comissão nacional de política agrícola. CONTAG, Brasília, 13 a 16 maio 1986. 20 p.
39. Relatório Encontro Nacional CONTAG/FEDERAÇÕES. Brasília 25 a 29 ago. 1986. 14 p.
40. Relatório Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais: CONTAG-FEDERAÇÕES- SINDICATOS. Brasília, 31 jan. A 1º fev. 1987. 19 p.

41. Relatório Seminário Nacional de Política Agrícola. CONTAG, Brasília, 6 a 8 abr. 1988. 18 p.
42. Relatório final do III Congresso Estadual da CUT-Pi. Teresina, 03 a 05 jun. 1988. 15 p.
43. Relatório do I Encontro Nacional sobre Política de Assentamento. CONTAG, Brasília, 19 a 21 jul. 1988. 15 p.
44. Relatório do I Seminário Nacional da Classe Trabalhadora Rural. CONTAG, Brasília, 27 a 29 jul. 1988. 38 p.
45. Relatório seminário políticas agrária e agrícola no Piauí. CUT-Pi, Teresina, 20 e 21 out. 1989. 5 p.
46. Relatório do encontro do conselho de representantes da FETAG-Pi. Teresina, 12 a 14 dez. 1988. 3 p.
47. Relatório I encontro Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu. CENTRU-MA, SMDDH-MA, CEPES-PI, CPT-TO, ASSEMA-MA, São Luís, 24 a 26 set. 1991. 36 p.
48. Relatório Seminário Agricultura Familiar e Desenvolvimento Regional. DNTR-CUT, Fortaleza, 08 a 10 fev. 1993. 16 p.
49. Resoluções do 3º Congresso Nacional Dos Trabalhadores Rurais – Questões Agrárias. CONTAG, Brasília, nov. 1979. 49 p.
50. Resoluções do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais – Política Agrícola. CONTAG, Brasília, nov. 1979. 51 p.
51. 25 de junho: sem reforma agrária não há democracia. CUT-Pi, Teresina, 25 jul. 1989. 4 p.

B. DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA IGREJA E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

01. Brasil: alternativas e protagonistas. 2ª Semana Social brasileira: instrumento de trabalho. CNBB, Brasília, mar. 1994. 124 p.

02. Carta da CNBB a Sarney. Aparecida, 19 jul. 1995. Reforma Agrária: Revista da ABRA, n. 2, 1985. P. 54.
03. CPT-Pi: 10 anos. Teresina, 1988. 28 p.
04. Conflitos no campo Brasil 1992. CPT, Goiânia, mar. 1994. 96 p.
05. Conflitos no campo Brasil 1993. CPT, Goiânia, abr. 1994. 54 p.
06. Conflitos no campo Brasil 1994. CPT, Goiânia, abr. 1995. 68 p.
07. Discurso do Papa João Paulo II no Piauí. Arquivo CEPAC, Teresina, 08 jul. 1980. 4 p.
08. Destruídas comunidades de Havre de Graça e três Irmãos: nota do Arcebispo e dos padres de Teresina. Arquidiocese de Teresina, 06 nov. 1986. 4 p.
09. Documento: Critérios para o relacionamento da CPT com o Estado e outras entidades da sociedade civil. CPT, Goiânia, ago. 1993. 5 p.
10. Estatuto da Terra: o que é preciso saber. CEPAC, Teresina, nov. 1984. 16 p.
11. Igreja e problemas da Terra. CPT NE II, VOZES, Petrópolis, 1981. 53 p.
12. Não congele a luta! Reforma agrária já! Cartilha sobre a questão agrária e o I PNRA. CEPAC, CEPES e outras ONGs. Teresina, 10 out. 1986. 26 p.
13. O direito de permanecer na terra. CNBB- regional Nordeste II, Recife, 1975. 17 p.
14. Pela vida no Nordeste. Campanha promovida pela CPT, na campanha da Fraternidade de 1984. Goiânia, mar. 1984. 35 p.
15. Reforma agrária, cadernos CPT. Teresina, ano II, n. 3, jul. 1983. 19 p.
16. Relato de atuação da emergência no Nordeste. Cáritas Arquidiocesana de Fortaleza, ago. 1988. 14 p.
17. Relatório do encontro de agentes de pastoral da CPT- Pi, Teresina, 18 a 21 maio 1990. 14 p.
18. Seminário nacional: a questão da terra e a CPT nos anos 90. Goiânia, 17 a 20 out. 1994. 4 p.
19. Situação dos trabalhadores rurais de melancias atingidos pela expansão do projeto de produção de álcool da COMVAP. Relatório da CPT, 1º jul. 1983. 9 p.

20. Situação fundiária do Piauí. CPT, Teresina, maio, 1984. 20 p.

C. DOCUMENTOS OFICIAIS

01. BRASIL. Constituição de 1967, com as Emendas Constitucionais n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Edição da Câmara dos Deputados, Brasília, 1977.

02. BRASIL. Constituição de 1988. Edição do Ministério da Educação, Brasília, out. 1988.

03. BRASIL. Lei n. 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Diário Oficial da União, n. 38,26 fev. 1993.

04. IBGE. Censo agropecuário 1985.

05. IBGE. Censo demográfico 1991.

06. INCRA. Plano Regional de Reforma Agrária do Piauí. Jornal O Estado, Teresina, 20 maio 1986.

07. INCRA. Plano regional de Reforma Agrária de São Paulo. Jornal Folha de São Paulo, 22 maio 1986.

08. MIRAD. Proposta pela elaboração do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova república. Brasília, maio 1985. 69 p.

09. MIRAD. 1º Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República (1985-1989). Brasília, out. 1985. 73 p.

10. MIRAD. Portaria do INCRA n. 465, de 31 jul. 1986, Aprova o Regimento Interno das Comissões Agrárias. 5 p.

D. JORNAIS

- Folha de São Paulo, 20 jun. 1984. P.4.
- Gazeta Mercantil, São Paulo, 12 fev. 1985.

- Folha de São Paulo, 10 abr. 1986.
- Folha de São Paulo, 05 maio 1986.
- O Estado, Teresina, 20 maio 1986.
- Folha de São Paulo, 22 maio 1986.
- Folha de São Paulo, 25 maio 1986.
- O Estado de São Paulo, 25 maio 1986.
- Jornal da Manhã, Teresina, 28 maio 1986.
- O DIA, Teresina, 29 maio 1986.
- Folha de São Paulo, 08 jun. 1986
- O DIA, Teresina, 17 jul. 1986.
- Folha de São Paulo, 17 jul. 1986.
- Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 20 jul. 1986. p. 20.
- Folha de São Paulo, 02 ago. 1986.
- Jornal dos Trabalhadores Sem Terra. São Paulo, n.55, ano V, ago. 1986.
- Jornal dos Trabalhadores Sem Terra. São Paulo, n. 56, ano V, set. 1986.
- Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 10 set. 1986.
- O DIA, Teresina, 12 set. 1986.
- Folha de São Paulo, 12 out. 1986.
- O Estado, Teresina, 10 dez. 1986.
- O Estado de São Paulo, 4 jan. 1987.
- O Estado, Teresina, 10 mar. 1987.
- Folha de São Paulo, 16 maio 1987.
- Folha de São Paulo, 15 out. 1989. P. A-7.
- Folha de São Paulo, 24 ago. 1995. P. 1-15

- Folha de São Paulo, 29 ago. 1995. P. 1-10.
- Folha de São Paulo, 03 out. 1995. P. 1-12.
- Folha de São Paulo, 27 nov.1995.p. 1-9.
- Folha de São Paulo, 30 nov. 1995.
- Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 19 abr. 1996. P. 1, 3, 4, 5 e 6.
- Folha de São Paulo, 25 abr. 1996. P. 1-4.
- Folha de São Paulo, 02 maio 1996.p. 1-10.

II- BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, Ricardo. *Reforma Agrária, desenvolvimento capitalista e democracia*. In: LEAL, Laurindo (Org.). *Reforma agrária na Nova República*. São Paulo: Cortez, EDUC, 1985. P 13-18.

_____. *Paradigmas do capitalismo agrário em questão*. São Paulo: Hucitec, Rio de Janeiro: ANPOCS, Campinas: UNICAMP, 1992.

ABRAMOVAY, Ricardo, CARVALHO FILHO, José Juliano de. Reforma agrária: o sentido econômico de uma política distributiva. *Reforma Agrária: Revista da ABRA*, n.2, v. 23, p. 31-44. maio/ago. 1993.

ADAD, Lúcia Maria Said, LIMA, Maria das Graças Ferreira. *Tensões sociais na zona rural piauiense*. *Carta CEPRO*, p. 19-30, jul./fev. 1983.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. *Quebradeiras de coco babaçu: identidades e mobilização*. São Luiz: MIQCB, 1995.

AMORIM, Maria Cristina Sanches. *A questão agrária no Brasil dos anos 80*. São Paulo, 1990. Dissertação (Mestrado em Economia) – PUC-SP.

BANDEIRA, William Jorge. *O Piauí e a divisão regional do trabalho no Brasil*. *Carta CEPRO*, p. 29-46, jul./dez. 1983.

_____. *Piauí: agricultura e desenvolvimento*. *Carta CEPRO*, p. 1-22, jan./ago. 1978.

BARREIRA, César. *Trilhas e atalhos do poder: conflitos sociais no sertão*. Rio de Janeiro: Rio Fundo ed., 1992.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conquistar a terra, reconstruir a vida*. Petrópolis: Vozes, 1985.

COSTA, Luiz Flávio Carvalho. *O Congresso nacional camponês*. Rio de Janeiro: ed. da Universidade Rural, 1993.

CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. 3. Ed. São Paulo: Cultrix. s.d.

DELGADO, Guilherme Costa. *Agricultura familiar e política agrícola no Brasil. Reforma Agrária: Revista da ABRA*. v. 24, n. 3, p. 05-35. set./dez. 1994.

D'INCÃO, Maria Conceição. *Um retrocesso programático. Teoria e Debate*, nº 17, 1992.

DREIFUSS, René Armand. 1964. *A conquista do Estado*. Petrópolis: Vozes, 1991.

FACÓ, Rui. *Cangaceiros e fanáticos*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1978.

FEDER, E. "La función Social de la Tierra y la Pobreza Rural en la América Latina". Rev. México Agrário, Cidade do México, s/d.

FERREIRA, Brancolina. *Estratégias de intervenção em áreas de assentamento*. In: MEDEIROS, Leonilde et. al. *Assentamentos Rurais: uma visão multidisciplinar*. São Paulo: ed. UNESP, 1994. p.29-48.

GRAZIANO, Francisco. "A tragédia da terra". São Paulo: IGLU, FUNEP, UNESP. 1991.

GERMER, Claus. *Perspectivas das lutas sociais agrárias nos anos 90*. In: STÉDILE, João Pedro (coord.). *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: ed. da UFRS, 1994. p.259-248.

GODINHO, Maurício. *As mudanças no sindicalismo brasileiro e o problema do assistencialismo. Cadernos do SEAS*. nº 72, p. 9-17. mar./abr. 1981.

GRZYBOWSKI, Cândido. *Caminhos e descaminhos dos movimentos sociais no campo*. Petrópolis: Vozes, FASE, 1987.

. *Movimentos populares rurais no Brasil: desafios e perspectivas*. In: STÉDILE, João Pedro (coord.). *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: ed. da UFRS, 1994. p. 285-297.

GUANZIROLI, Carlos HENRIQUE. *Política agrária do regime pós- 64*. Rio de Janeiro: IBASE, 1984. (mimeo.).

GUEDES PINTO, Luis Carlos. *Notas sobre a política agrícola brasileira. Encontros com a Civilização Brasileira*. Nº7, 1979.

- _____. *Reflexões sobre a política agrária brasileira no período de 1964 a 1994. Reforma agrária: Revista da ABRA*, n° 1, v. 25, p.65- 92. jan./abr. 1995.
- GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. Rio de Janeiro, 1968.
- HOFFMANN, Rodolfo. *A concentração da posse da terra no Brasil. Encontros com a Civilização Brasileira*. n° 7, p. 207-222. 1979.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS. *Crédito rural*. Rio de Janeiro: dez. 1983. 13 p. (mimeo.).
- LEAL, Laurindo (Org.). *Reforma agrária da Nova República*. São Paulo: Cortez, EDUC, 1985.
- MARTINE, George. *A trajetória da modernização agrícola: a quem beneficia. Lua Nova: [Revista do CEDEC]*, n° 23, 1991.
- MARIGHELLA, Carlos. et. al. *A questão agrária: textos dos anos sessenta*. 2ª ed. São Paulo: ed. Brasil Debates, 1980.
- MARTINS, José de Sousa. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983.
- _____. *A reforma agrária e os limites da democracia na "Nova República"*. São Paulo: Hucitec, 1986.
- _____. *Caminhada no chão da noite*. São Paulo: Hucitec, 1989.
- _____. *Expropriação e violência*. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 1991.
- _____. *A chegada do estranho*. São Paulo: Hucitec, 1993.
- _____. *O poder do atraso*. São Paulo: Hucitec, 1994.
- MARTINS, José de Sousa, PERANI, Cláudio. *Sonhos e desejos dos lavradores: desafios para a CPT*. São Paulo: ed. Loyola, 1992.

- MEDEIROS, Antonio José. *Sindicalização rural e mobilização camponesa na crise do populismo (o caso do Piauí: 1958- 1964)*. São Paulo, 1994. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais)- PUC/São Paulo.
- _____. *Movimentos sociais e participação política*. Teresina: CEPAC, 1996.
- MONTEIRO, Douglas Teixeira. *Os errantes do novo século*. São Paulo: Liv. Duas Cidades, 1974.
- MULLER, Geraldo. *São Paulo- o núcleo do padrão agrário moderno*. In: STÉDILE, João Pedro (coord.). *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: ed. da UFRS, 1994. p. 221-237.
- NOVAES, Regina Reys. *Continuidades e rupturas no sindicalismo rural*. In: BOITO JR, Armando (Org.) *O sindicalismo brasileiro nos anos 80* . Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. p. 171-196.
- _____. *Questão agrária, hoje? Tempo e presença*, [Revista do CEDI], 1991.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. 5ª ed. São Paulo: Hucitec, 1989.
- OLIVEIRA, Ariosvaldo Umbelino de. *O campo brasileiro no final do anos 80*. In: STÉDILE, João Pedro (Coord.). *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: ed. da UFRS, 1994. p. 44-67.
- OLIVEIRA, J. T. “*O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1964-1992*. Estudos Econômicos, v. 28, nº Especial, São Paulo, 1998.
- PALMEIRA, Moacir. *Burocracia, política e reforma agrária*. In: MEDEIROS, Leonilde (Org.). *Assentamentos rurais: uma visão multidisciplinar*. São Paulo: ed. UNESP, 1994. p. 49- 68.
- PANINI, C. “*Reforma agrária dentro e fora da lei: 500 anos de História inacabada*”. São Paulo: Paulinas, 1990.
- PRADO JR, Caio. *A questão agrária*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

- QUEIROZ, Maurício Vinhas de. *Messianismo e conflito social: a guerra sertaneja do Contestado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.
- QUEIROZ, Raquel de. *Memorial de Maria Moura*. 8ª ed. São Paulo: Siciliano, 1992.
- QUEIROZ, Teresinha. *A importância da borracha de maniçoba na economia do Piauí*. Teresina: ed. da UFPI, APL, 1994.
- RANGEL, Inácio M. Questão agrária e agricultura. *Encontros com a civilização brasileira*. n° 7, p. 172-192, 1979.
- RANGEL, Inácio. *A questão da terra*. São Paulo: Revista de Economia Política, Nobel, out/dez. 1986.
- RICCI, Rudá. *Terra de ninguém: o sistema confederativo rural em crise. Reforma Agrária*: Revista da ABRA, n° 1, v. 24, p. 5-26. jan/abr. 1994.
- ROMEIRO, Ademar Ribeiro. *Reforma agrária e distribuição de renda*. In: STÉDILE, João Pedro (Coord.). *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: ed. da UFRS, 1994. p. 105-136.
- ROMEIRO, Adhemar et. al. *Reforma agrária: o relatório da FAO em debate*. Petrópolis: Vozes, Rio de Janeiro, IBASE, FAO, 1994.
- SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.
- SANTOS FILHO, José Reis, MELO, Maria Tereza L. de. *Desapropriação por interesse social: aspectos jurídicos e sociais*. Reforma Agrária: Revista da ABRA, n 2, p. 9-23, mar/abr. 1984.
- SILVA, Lígia Maria Osório. *A lei de terras: um estudo sobre a propriedade da terra no Brasil*. São Paulo, 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – PUC/SP.
- SILVA, José Gomes da. *Caindo por terra*. São Paulo: ed. Busca Vida, 1987.

- _____. *A reforma agrária no Brasil*. In: STÉDILE, João Pedro (Coord.) *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: ed. da UFRS, 1994. P. 165-190.
- _____. *Estatuto da Terra, 30 anos. Reforma Agrária: Revista da ABRA*, n.1, v.25, p.7-38. Jan/abr.1995.
- SILVA, José Graziano da. *Para entender o Plano Nacional de Reforma Agrária*. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1985
- _____. *Panarex: aquele que parece o PNRA, mas não é*. Reforma Agrária: Revista da ABRA, n.3, 1985.
- _____. *Por um novo programa agrário*. Reforma Agrária: revista da ABRA. N.2, v. 23, p. 5-16. Mai/ago. 1993.
- _____. *O que é questão agrária*. 18. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Primeiros passos, 18).
- _____. *O desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro*. In: STÉDILE, João Pedro (Coord.) *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: ed. da UFRS, 1994. p. 137-143.
- SMITH, R. "*Propriedade da Terra e Transição: Estudo da Formação da Propriedade Privada da Terra e Transição para o Capitalismo no Brasil*". Ed. Brasiliense, São Paulo, 1990.
- SOLA, José Antônio. *Canudos: uma utopia no sertão*. São Paulo: ed. Contexto, 1989.
- SORJ, Bernardo. *Estado e classes sociais na agricultura brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar ed., 1980.
- STÉDILE, João Pedro. *O imposto territorial rural e a reforma agrária*. Boletim da ABRA, 1983.
- _____. *A questão agrária e o socialismo*. In: _____. *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: ed. da UFRS, 1994. p. 307-319.
- TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *As novas terras como forma de dominação*. Lua Nova [Revista do CEDEC], n. 23, p. 67-80. 1991.

- _____. *Dominação e modos de organização rural no Brasil*.
Revista Crítica de Ciências Sociais. n. 34, p. 131-147. fev. 1992.
- _____. *Colonização de novas terras: a continuidade de uma
forma de dominação, do Estado Novo à Nova República*. Reforma Agrária:
Revista da ABRA. n.º 1, v. 25, p. 39-64. jan./abr. 1995.
- TOMIN BORGES, Paulo. *Institutos básicos do direito agrário*. 11ª ed. São
Paulo, Saraiva, 1998.
- TOTA, Antônio Pedro. *Contestado, a guerra do novo mundo*. São Paulo:
Brasiliense, 1983. (Tudo é história, 70).
- VEIGA, José Eli da. *O desenvolvimento agrícola*. São Paulo: Hucitec, Edusp,
1991.
- _____. *Reforma agrária hoje*. In: STÉDILE, João Pedro (Coord.).
A questão agrária hoje. Porto Alegre: ed. da UFRS, 1994. p. 298-305.
- _____. *Fundamentos do agroreformismo*. Lua Nova: [Revista do
CEDEC], n. 23, p. 40-62. 1